

**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Alentejo**

PLANO DE ATIVIDADES

2022



Ficha Técnica:

Título

Plano de Atividades 2022

Edição

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira, 193, 7004-514 Évora

Telefone.: 266 740 300

E-mail: geral@ccdr-a.gov.pt

Website: www.ccdr-a.gov.pt

Data de edição

agosto 2022

SIGLAS E ABREVIATURAS

AIA	Avaliação de Impacto Ambiental
AINCA	Avaliação de Incidências Ambientais
CCDR Alentejo	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
CQ	Centro Qualifica
CTE	Cooperação Territorial Europeia
DCP	Divisão de Cooperação e Promoção
DSA	Direção de Serviços de Ambiente
DSAJAL	Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local
DSCGAF	Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira
DSDR	Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional
DSF	Direção de Serviços de Fiscalização
DSIG	Divisão de Sistemas de informação Geográfica
DSOT	Direção de Serviços de Ordenamento do Território
EUROAAA	Euro região Alentejo, Algarve, Andaluzia
EUROACE	Euro região Alentejo, Centro, Extremadura
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
FEAMP	Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas
GABCOM	Gabinete de Comunicação
GICS	Gabinete para os Incentivos à Comunicação Social
GOP	Grandes Opções do Plano
IGT	Instrumentos de Gestão Territorial
LOE	Lei do Orçamento de Estado
NO₂	Dióxido de Nitrogénio
OADR	Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais
OCS	Órgãos de Comunicação Social
OE	Objetivo estratégico
OGR	Operações de Gestão de Resíduos
OP	Objetivo Operacional
PA	Plano de Atividades
PAEC	Plano de Ação para a Economia Circular
PCIP	Prevenção e Controlo Integrados da Poluição
PDM	Plano Diretor Municipal
PECT	Plano Estratégico da Coesão Territorial
PNFIA	Plano Nacional de Fiscalização
PNPOT	Plano Nacional da Política do Ordenamento do Território
PO ALENTEJO 2020	Programa Operacional Regional do Alentejo 2014-2020
POCAL	Plano Oficial de Contabilidade para as Autarquias Locais
POCTEP	Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal 2007-2013
PROT Alentejo	Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
RA	Relatório de Atividades
REN	Reserva Ecológica Nacional
RH	Recursos Humanos
RJREN	Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional
SGD	Sistema de Gestão Documental
SGPCM	Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros

SGRU	Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos
SIADAP	Sistema Integrado de Gestão
SIIAL	Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais
SIG	Sistema de Informação Geográfica
SIMPLEX +	Programa de Simplificação Administrativa e Legislativa
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública
SO₂	Dióxido de Enxofre
SSB	Serviço Sub-Regional de Beja
SSL	Serviço Sub-Regional do Litoral
SSP	Serviço Sub-Regional de Portalegre
SSR	Serviços Sub-Regionais
UCIA	Unidade de Controlo Interno e Auditoria
UO	Unidade Orgânica

ÍNDICE

1. Sumário Executivo.....	7
2. Caracterização Orgânica e funcional da CCDR Alentejo.....	9
3. Alinhamento Estratégico	12
4. Quadro de Avaliação e Responsabilização	14
5. Estrutura de Implementação e Recursos	16
5.1. Objetivos Estratégicos / Objetivos Operacionais / Atividades.....	16
5.2. Atividades e Indicadores por Unidade Orgânica	24
5.3. Recursos Humanos	31
5.4. Recursos Financeiros	32
6. Plano de Formação	33
7. Medidas de Modernização Administrativa	34
8. Publicidade Institucional	35
9. Participação dos trabalhadores na elaboração do Plano de Atividades	37
ANEXOS	38
Anexo I – QUAR 2022	39
Anexo II – Fichas de Indicador do QUAR.....	43
Anexo III – Caracterização das atividades a desenvolver por Unidade Orgânica	44
Anexo IV – Mapa de Pessoal para 2022 Aprovado	62
Anexo V – Plano de Formação para 2022	63
Anexo VI – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	88

Índice de Figuras

Figura 1 – Estrutura Funcional da CCDR Alentejo	11
Figura 2 – Alinhamento da Estratégia da CCDR Alentejo com as Grandes Opções do Plano	12
Figura 3 – QUAR da CCDR Alentejo para 2022	14
Figura 4 – Matriz de Articulação entre o QUAR/Plano de Atividades	15
Figura 5 – Síntese da estratégia para 2022	16
Figura 6 – Matriz de Alinhamento Estratégico da Organização	17
Figura 7 – Contributo das atividades desenvolvidas para os objetivos operacionais	18
Figura 8 – Atividades a desenvolver pelas Unidades Orgânicas em 2022	18
Figura 9 – Postos de trabalho aprovados no Mapa de Pessoal para 2022	31
Figura 10 – Mapa de Efetivos da CCDR Alentejo 2022	31
Figura 11 – Orçamento aprovado para 2022	32
Figura 12 – Medidas de Modernização Administrativa, Qualidade e Inovação	34
Figura 13 – Informação sobre publicidade institucional em 2022	36
Figura 14 – Atividades da Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional	45
Figura 15 – Atividades da Direção de Serviços de Ordenamento do Território	46
Figura 16 – Atividades da Direção de Serviços de Ambiente	47
Figura 17 – Atividades da Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local	48
Figura 18 – Atividades da Direção de Serviços de Fiscalização	49
Figura 19 – Atividades da Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira	50
Figura 20 – Atividades do Gabinete de Comunicação	52
Figura 21 – Atividades da Divisão de Sistemas de Informação Geográfica	55
Figura 22 – Atividades dos Serviços Subregionais	56
Figura 23 – Atividades do Programa Operacional Regional do Alentejo – ALENTEJO 2020	57
Figura 24 – Atividades do Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Alentejo ..	58
Figura 25 – Atividades da Unidade de Coordenação Regional do POCTEP	59
Figura 26 – Atividades da Divisão de Cooperação e Promoção	59
Figura 27 – Atividades da Unidade de Controlo Interno e Auditoria	60
Figura 28 – Atividades do Centro Qualifica AP	61

1. Sumário Executivo

O Plano de Atividades da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo) para o ano de 2022, sistematiza a estratégia delineada para o cumprimento da missão e das atribuições que lhe estão legalmente atribuídas, estabelecendo os seus objetivos operacionais e as atividades que os suportam, bem como os recursos disponíveis para o efeito, no quadro dos objetivos estratégicos de médio prazo que se encontram fixados.

Na elaboração deste documento foram tomadas em consideração diversas orientações para implementação a nível regional das políticas públicas que visam o desenvolvimento da região Alentejo, e a gestão adequada do seu território, promovendo o desenvolvimento sustentável, a competitividade económica, a criação de emprego e o reforço da coesão territorial, salientando-se, em particular, o Plano Estratégico para a Coesão Territorial.

Em 2022, o **Programa Operacional Regional do Alentejo - ALENTEJO 2020**, perspetiva uma maior intensidade na sua atividade tendo em vista o cumprimento das suas metas de execução, prosseguindo paralelamente os trabalhos do atual ciclo de programação, tal como os processos de revisão dos atuais instrumentos de planeamento e de política pública regional, visando o **desenvolvimento regional**, nomeadamente a Estratégia Regional e a Estratégia Regional de Especialização Inteligente, envolvendo em particular as Autarquias Locais e as Comunidades Intermunicipais, bem como as demais entidades públicas regionais e a sociedade civil, visando a reflexão conjunta sobre as condicionantes, as oportunidades e os desafios que se colocam ao território da região.

Ao nível do **ambiente e do ordenamento do território**, 2022 será um ano determinante em matéria de revisão ou alteração dos Planos Diretores Municipais, processo este que tem vindo a decorrer de forma articulada com a revisão do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), bem como de prossecução de diversas iniciativas que materializam a forte aposta numa economia circular para o Alentejo.

No domínio da **cooperação e do apoio técnico às autarquias locais e suas associações**, colocam-se desafios importantes, como o apoio técnico no acompanhamento da implementação do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), para o que importa que a CCDRA esteja apta em termos de recursos e competências para cumprir esta missão.

A dinamização da **cooperação interinstitucional no contexto nacional e internacional**, continuará a ser privilegiada, perspetivando-se o estabelecimento de parcerias estratégicas em diversos domínios, como também a alocação de recursos financeiros significativos, nomeadamente comunitários, para a dinamização e concretização destas iniciativas, em temáticas relevantes para o desenvolvimento da região e para sua integração no espaço europeu.

No plano do **desenvolvimento interno da organização**, foram tomadas em consideração diversas disposições legais com aplicabilidade transversal aos serviços públicos, visando a melhoria do seu desempenho, da capacitação e motivação dos seus recursos humanos e a maior eficiência na gestão dos seus recursos, consubstanciando-se no estabelecimento de desafios exigentes e ambiciosos.

Prosseguirão as iniciativas que visam a melhoria da eficiência da organização, consolidando os investimentos realizados ao nível das tecnologias e dos processos de trabalho nomeadamente ao nível da desmaterialização de processos, reforçando o investimento nos suportes digitais, na produção documental e na comunicação interna e externa e reforço do atendimento ao cidadão/empresas nomeadamente por via digital.

Em matéria de recursos humanos, a CCDR Alentejo continuará as suas iniciativas visando o rejuvenescimento e a adequação dos seus efetivos aos múltiplos e diversificados desafios que se colocam na prossecução da sua missão. Perspetiva-se uma melhoria da motivação dos seus colaboradores, num contexto de importantes desafios sociais, investindo na formação profissional e nas iniciativas que facilitem a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e da saúde e segurança no trabalho, mas também no prosseguimento das suas carreiras, de acordo com as disposições legais em vigor nesta matéria.

A concretização da estratégia da CCDR Alentejo para 2022 mantém os seus pilares em torno de seis objetivos estratégicos plurianuais, que, por sua vez, se concretizam através de dezasseis objetivos operacionais, oito dos quais, por corresponderem às ações com maior expressão em políticas públicas relevantes, foram selecionados para o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), garantindo o alinhamento entre o Plano Anual de Atividades e o QUAR.

Uma referência quando à metodologia de elaboração do Plano de Atividades, salientando-se o elevado nível de envolvimento e participação de todas as Unidades Orgânicas contribuindo desta forma para o amplo conhecimento da estratégia da organização e para o seu estreito alinhamento com o processo de avaliação de desempenho dos seus colaboradores, no contexto do SIADAP 3.

Destaca-se este ano uma iniciativa piloto que visou a participação dos trabalhadores no processo de planeamento das atividades, que contou com a participação ativa de alguns trabalhadores numa experiência que se avalia como positiva e a intensificar em futuros anos.

Assim, é neste quadro de diversidade de competências e desafios que permanentemente se colocam à região e a esta organização, que o Plano das Atividades a desenvolver em 2022 pretende evidenciar os objetivos a atingir em função das prioridades e das orientações estratégicas nacionais e regionais, bem como os projetos e as atividades que os concretizam, e os recursos disponíveis para o efeito tendo como vetor estruturante o cumprimento da sua missão e a prossecução de um elevado nível de satisfação dos seus *stakeholders* externos e dos seus colaboradores.

2. Caracterização Orgânica e funcional da CCDR Alentejo

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo é um serviço periférico da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira, tutelado pelo Ministério da Coesão Territorial, em coordenação com o Ministério do Ambiente e da Ação Climática, em matérias de ambiente, em conformidade com o regime de organização e funcionamento do XXIII Governo Constitucional.

A estrutura orgânica da CCDR Alentejo encontra-se definida pelo Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2014, de 8 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 24/2015, de 6 de fevereiro e ainda, mais recentemente, pelo Decreto-Lei n.º 27/2020, de 17 de junho e pela Lei n.º 37/2020, de 17 de agosto, que vieram introduzir alterações na forma de designação do presidente e dos vice-presidentes das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, e que deram suporte legal à recente eleição e designação da atual presidência, em outubro de 2020.

Prosseguindo as suas atribuições no domínio do ambiente, do ordenamento do território, do desenvolvimento regional e da administração local, e nos incentivos à comunicação social, e promovendo uma atuação coordenada dos serviços desconcentrados de âmbito regional, a CCDR Alentejo estabeleceu a sua **missão e a sua visão da seguinte forma:**



Missão: Executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades, assim como o planeamento estratégico regional e o apoio às autarquias locais e suas associações, num quadro de sustentabilidade e de otimização dos recursos disponíveis, para o que a gestão de fundos estruturais é um contributo decisivo. Executar a política de incentivos do Estado à comunicação social, ao nível da respetiva área geográfica de atuação, nos termos da lei.

Visão: Ser uma entidade de referência no Alentejo, reconhecida pela competência, pelo rigor e pela eficiência da sua atuação, bem como pela capacidade de dinamização dos agentes regionais, em prol do desenvolvimento coeso e sustentável da Região.

Nos termos previstos pelo modelo de Governação do Portugal 2022, estabelecido no Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, na sua versão atual, complementado com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B, de 16 de dezembro de 2014, compete à CCDR Alentejo assegurar o apoio logístico e administrativo à autoridade de gestão do Programa Operacional Regional ALENTEJO 2020 e ao Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Alentejo (OADR), estruturas responsáveis, respetivamente pela gestão e pela monitorização da aplicação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) na região.

Ainda em matéria de gestão de fundos estruturais, encontra-se integrada na CCDR Alentejo a Unidade de Coordenação Regional do POCTEP, programa de cooperação entre Portugal e Espanha.

A orgânica da CCDR Alentejo prevê ainda como órgãos consultivos o **CONSELHO DE COORDENAÇÃO INTERSECTORIAL** e o **CONSELHO REGIONAL**, nos quais se encontram representadas as entidades e individualidades de maior relevo na região, conforme dispõe a sua lei orgânica.

O **CONSELHO DE COORDENAÇÃO INTERSECTORIAL**, é presidido pelo presidente da CCDR, e integra os dirigentes máximos dos serviços locais desconcentrados da administração central do Estado e dos serviços periféricos da administração direta e indireta do Estado para as áreas da agricultura, florestas, mar, ambiente, ordenamento do território, economia, emprego e formação profissional, administração interna, igualdade, saúde, obras públicas, transportes, energia, educação, desporto, juventude, ciência, defesa nacional e cultura e pelos presidentes das juntas metropolitanas e das comunidades intermunicipais.

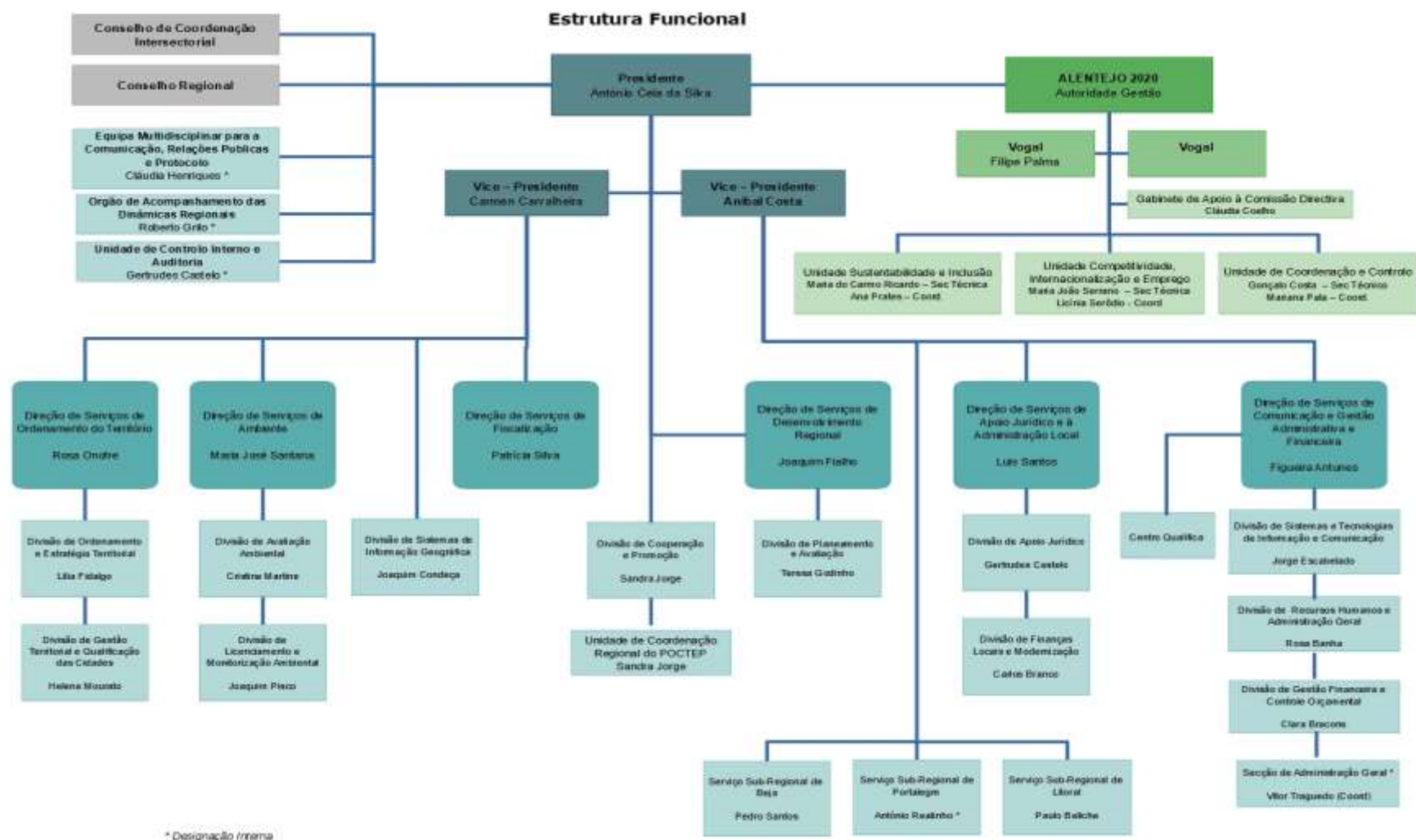
O **CONSELHO REGIONAL** tem a seguinte composição:

- Presidentes das câmaras municipais e dois representantes das freguesias na área geográfica de atuação da CCDR;
- Um representante de cada entidade com assento na comissão permanente de concertação social do Conselho Económico e Social;
- Dois representantes da Universidade e um representante dos institutos politécnicos sediados na região;
- Um representante da entidade regional de turismo;
- Dois representantes das organizações não-governamentais do ambiente;
- Dois representantes das associações de desenvolvimento regional;
- A Agência de Desenvolvimento Regional (ADRAL);
- Um representante das associações de desenvolvimento local;
- Um representante das associações cívicas com expressão regional;
- Duas individualidades de reconhecido mérito na região,

Para dar cumprimento à sua missão, a CCDR Alentejo encontra-se orgânica e funcionalmente estruturada tendo por base a estrutura nuclear definida pela Portaria n.º 528/2007, de 30 de abril, sob a qual se encontram definidas as unidades orgânicas flexíveis previstas pela Portaria n.º 590/2007, de 10 de maio, organizadas nos termos dos Despachos n.º 14484/2007, publicado no Diário da República 2ª Série, de 6 de julho de 2007, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.º 12643/2010, de 5 de agosto, n.º 3578/2018, de 10 de abril, publicados no Diário da República 2ª Série, e mais recentemente, pelos Aviso n.º 19532/2020, de 27 de novembro e pelo Aviso n.º 20515/2020, de 21 de dezembro, que procederam a alguns ajustamentos à organização orgânica e funcional da CCDR Alentejo.

A organização funcional da CCDR Alentejo é a seguinte:

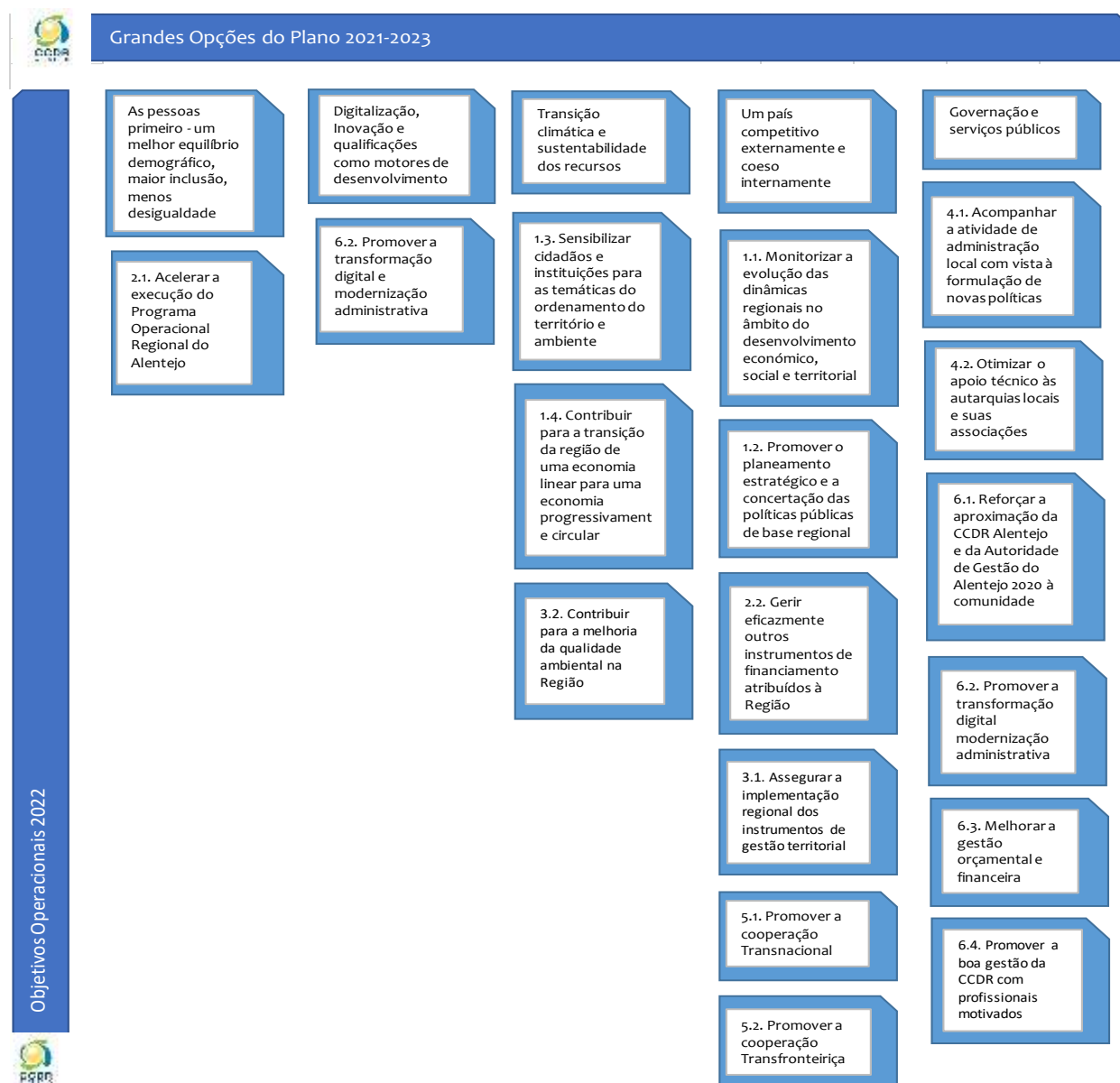
Figura 1 – Estrutura Funcional da CCDR Alentejo



3. Alinhamento Estratégico

A estratégia definida para a CCDR Alentejo para 2022 encontra-se alinhada com as principais orientações estratégicas nacionais e da tutela, de entre as quais se salientam as Grandes Opções do Plano (GOP) para 2021-2023, aprovadas pela Lei n.º 75-C/2020, de 31 de dezembro, a estratégia de desenvolvimento económico e social e de consolidação das contas públicas, o Programa Nacional de Reformas e Plano Estratégico da Coesão Territorial, bem como o Plano de Recuperação e Resiliência. No que se refere às Grandes Opções do Plano 2021-2023, o alinhamento da estratégia da CCDR Alentejo, consubstanciada nos seus objetivos operacionais anuais, reflete-se de acordo com a seguinte matriz:

Figura 2 – Alinhamento da Estratégia da CCDR Alentejo com as Grandes Opções do Plano



O Plano Estratégico da Coesão Territorial tem como missão formular, conduzir, executar e avaliar as políticas de coesão territorial, de cooperação territorial europeia, de desenvolvimento regional e de valorização do interior, tendo em vista a redução das desigualdades territoriais e o desenvolvimento equilibrado do território, atendendo às especificidades das áreas do país com baixa densidade populacional e aos territórios transfronteiriços.

Neste contexto, o PECT atribui às Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), a missão de garantir o desenvolvimento equilibrado dos territórios, reduzir as assimetrias regionais e promover a coesão e o reforço da sua competitividade, contando com o auxílio dos fundos europeus de que são Autoridades de Gestão, permitindo-lhes mobilizar instrumentos para acelerar os resultados e garantir a boa concretização dos investimentos e a execução das políticas públicas a nível regional.

Assim, a estratégia da CCDR Alentejo para 2022 incorpora e contribui para os objetivos transversais previstos no PECT, da seguinte forma:

PECT: OE 9 - REFORÇAR A APROXIMAÇÃO DAS CCDR E AG ÀS COMUNIDADES

 **OP. 6.1. REFORÇAR A APROXIMAÇÃO DA CCDR ALENTEJO E DA AUTORIDADE DE GESTÃO DO ALENTEJO 2020 À COMUNIDADE**

PECT: OE10 - ACELERAR A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS REGIONAIS DO PORTUGAL 2020

 **OP 2.1. ACELERAR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALENTEJO**

PECT: OE 11 - PROMOVER A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

 **OP 6.2. PROMOVER A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

PECT: OE 12 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS BEM GERIDOS, RENOVADOS E COM PROFISSIONAIS MOTIVADOS

 **OP 6.4. PROMOVER A BOA GESTÃO DA CCDR COM PROFISSIONAIS MOTIVADOS**

4. Quadro de Avaliação e Responsabilização

O QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização da CCDR Alentejo para 2022, integra as orientações emanadas pela tutela, no âmbito do PECT bem como os normativos decorrentes da proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2022, que prevê a adoção de objetivos comuns de gestão dos serviços públicos.

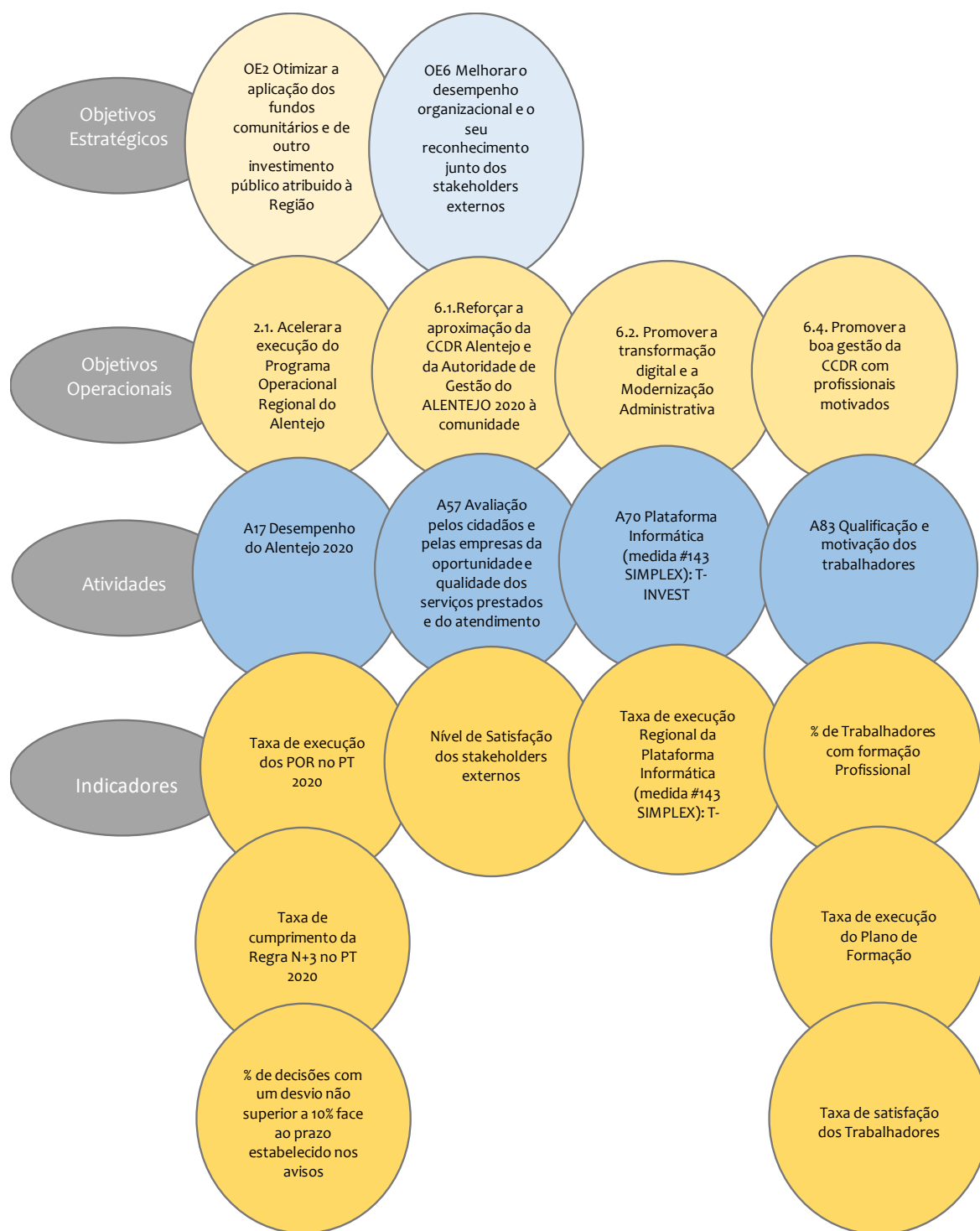
Neste quadro de orientações estratégicas e operacionais, a proposta de QUAR da CCDR Alentejo para 2022 é a que seguidamente se sintetiza (documento integral no Anexo I):

Figura 3 – QUAR da CCDR Alentejo para 2022

Objetivos Operacionais				
Eficácia (10%)				
OP. 6.2. Promover a transformação digital e a Modernização Administrativa Peso: 100.0				
INDICADORES	META 2022	Tolerância	Valor Crítico	PESO
Taxa de execução regional da plataforma informática (medida#143 SIMPLEX): T-INVEST	95	2	100	100
Eficiência (50%)				
OP. 2.1. Acelerar a execução do Programa Operacional Regional ALENTEJO Peso 100.0				
INDICADORES	META 2022	Tolerância	Valor Crítico	PESO
Taxa de execução do POR no PT 2020	80	10	90	30
Taxa de Cumprimento da Regra N+3 no PT 2020	100	0	125	60
% de decisões com um desvio não superior a 10% face ao prazo estabelecido nos avisos	70	10	100	10
OP. 6.1. Reforçar a aproximação da CCDR Alentejo e da Autoridade de Gestão do Alentejo 2020 à comunidade Peso 40.0				
INDICADORES	META 2022	Tolerância	Valor Crítico	PESO
Nível de satisfação dos stakeholders externos	3,5	0,5	5	100
Qualidade (40%)				
OP. 6.4. Promover a boa gestão da CCDR com profissionais motivados Peso 100.0				
INDICADORES	META 2022	Tolerância	Valor Crítico	PESO
% aprovação de requerimentos elegíveis , relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	95	2	100	33
% de trabalhadores com formação profissional	50	20	100	33
Taxa de satisfação dos trabalhadores	3,5	0,5	5	34

Os objetivos operacionais identificados no QUAR 2022, encontram-se perfeitamente enquadrados na matriz de planeamento do Plano de Atividades da CCDR Alentejo para 2022, e dão cumprimento às orientações nacionais, desafios e disposições legais que pautaram a definição dos seus diversos parâmetros de avaliação.

Figura 4 – Matriz de Articulação entre o QUAR/Plano de Atividades
(Objetivo Estratégico – Objetivo Operacional – Atividade)



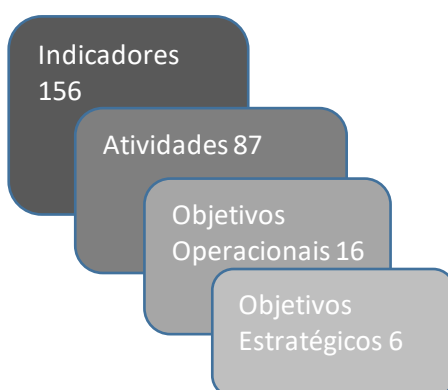
5. Estrutura de Implementação e Recursos

5.1. Objetivos Estratégicos / Objetivos Operacionais / Atividades

A CCDR Alentejo tem implementada uma metodologia de planeamento hierarquizada, tendo como pilares os objetivos estratégicos plurianuais, que se desdobram anualmente em objetivos operacionais, que por sua vez são concretizados através das atividades desenvolvidas pelas diversas unidades orgânicas. Esta metodologia reforça a transversalidade e complementaridade dos objetivos operacionais e das atividades que os suportam, sempre que possível numa lógica de gestão de processos, independentemente das unidades orgânicas que neles intervêm, e que possibilita que várias atividades em unidades orgânicas diferentes possam contribuir para um determinado objetivo operacional. O mecanismo de avaliação definido associa os indicadores de medida às atividades desenvolvidas e, por essa via, ao cumprimento dos objetivos operacionais a que estas se encontram associadas.

Para o ano de 2022, foram previstos 16 objetivos operacionais que serão concretizados através de 87 atividades, sendo os resultados do desempenho da organização aferidos por 156 indicadores.

Figura 5 – Síntese da estratégia para 2022

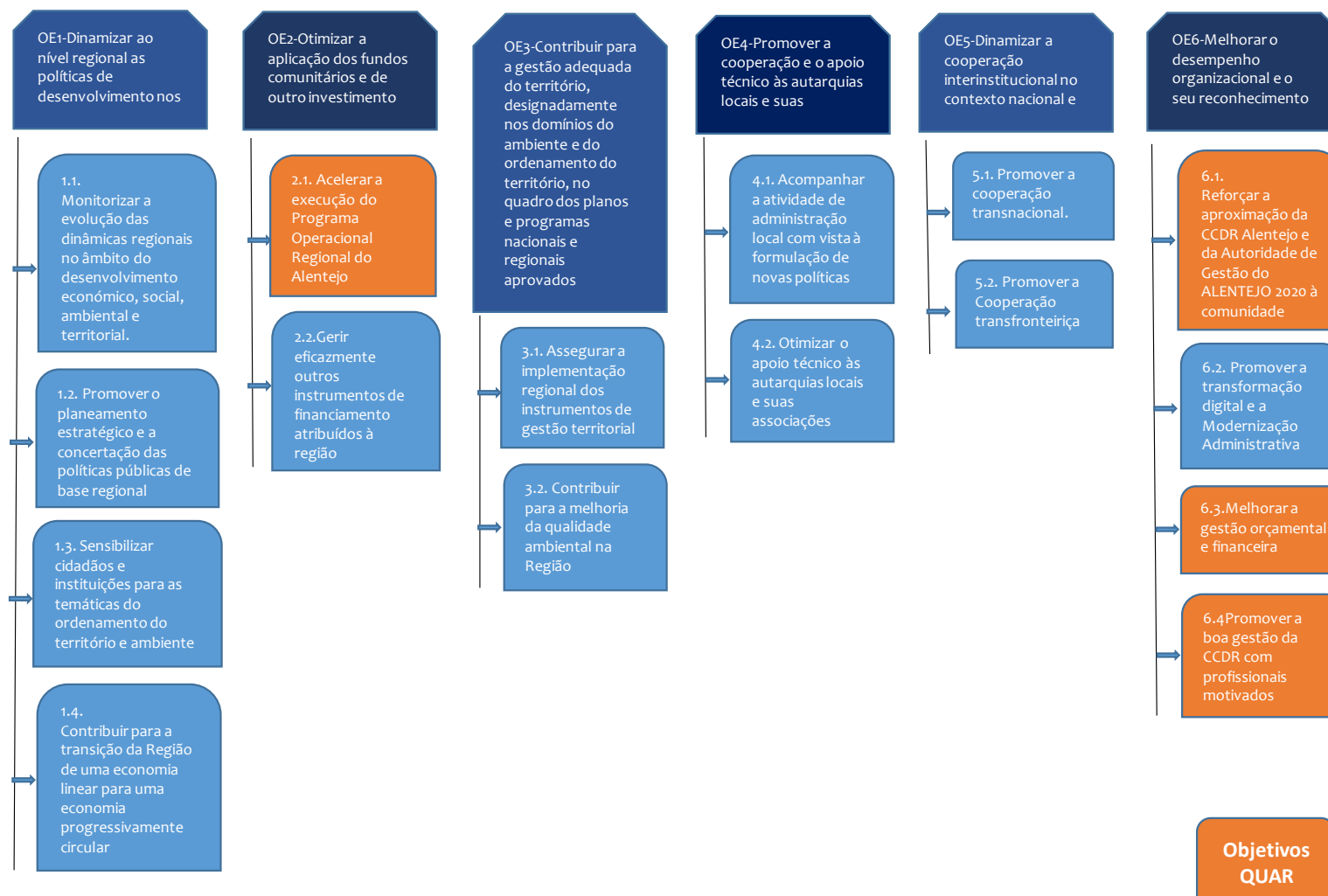


Todas as atividades relevantes desenvolvidas na organização foram mapeadas no Plano de Atividades e associadas a um objetivo operacional de forma a que possam ainda ser desdobradas em objetivos individuais dos colaboradores dando cumprimento ao ciclo integral de avaliação de desempenho.

Os indicadores de medida associados às atividades permitem, no fim do ciclo, não só aferir do seu cumprimento, e do seu contributo para atingir o respetivo operacional, como também garantir a necessária articulação com a avaliação do desempenho individual dos colaboradores.

Seguidamente apresenta-se a matriz estratégica definida para o ano de 2022:

Figura 6 – Matriz de Alinhamento Estratégico da Organização



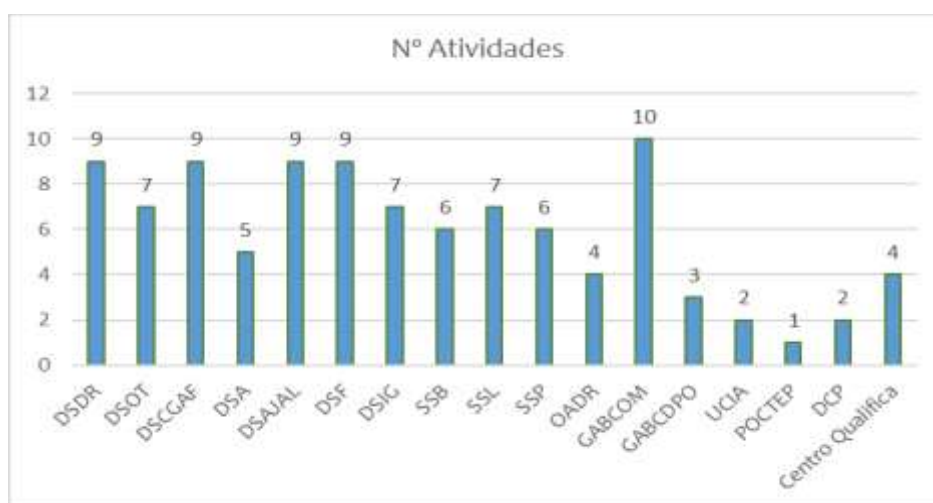
Os objetivos operacionais encontram-se estabelecidos numa lógica temático-funcional, na sua maioria, pelo que é possível identificar uma forte afinidade entre as atividades desenvolvidas pelas unidades orgânicas e OP específicos, por força das suas competências e atribuições, tal como se reflete a figura seguinte:

Figura 7 – Contributo das atividades desenvolvidas para os objetivos operacionais

Objetivo Operacional		1.1	1.2	1.3	1.4	2.1	2.2	3.1	3.2	4.1	4.2	5.1	5.2	6.1	6.2	6.3	6.4
Unidade Orgânica	DSDR	X	X												X		
	DSOT			X	X			X							X		
	DSCGAF													X	X	X	X
	DSA			X					X								
	DSAJAL						X		X	X	X						X
	DSF							X	X			X					X
	DSIG										X				X		
	SSB							X	X								
	SSL							X	X								
	SSP							X	X								
	OADR	X															
	GABCOM						X							X			
	GABCDPO					X								X			
	UCIA																X
	POCTEP						X										
Centro Qualifica	DCP											X	X				
												X		X	X		X

Complementarmente à análise dos contributos para os objetivos operacionais traçados para a organização em 2022, a tendência para a diversidade ou para a especialização da atividade desenvolvida pelas diversas unidades orgânicas pode ser avaliada pelo número de atividades que cada uma se propõe desenvolver, representadas no gráfico seguinte:

Figura 8 – Atividades a desenvolver pelas Unidades Orgânicas em 2022



No âmbito dos Objetivos Estratégicos (OE1-OE6), foram identificados os seguintes objetivos operacionais (OP 1.1 – OP 6.4) e atividades (A1.-A87.):

OE1 - Dinamizar ao nível regional as políticas de desenvolvimento nos domínios económico, social, ambiental e territorial

OP 1.1. Monitorizar a evolução das dinâmicas regionais no âmbito do desenvolvimento económico, social, ambiental e territorial

- A1. Análise da componente socioeconómica em estudos, planos e programas
- A2. Sistematização, tratamento e disponibilização de informação relevante para o desenvolvimento regional
- A3. Análise e reflexão estratégica sobre o desenvolvimento económico, social e territorial da Região do Alentejo
- A4. Análise evolutiva da aplicação dos Fundos europeus na Região do Alentejo, no âmbito do Alentejo 2020 e do Portugal 2020
- A5. Colaboração nos trabalhos de preparação e acompanhamento dos documentos estratégicos regionais
- A6. Dinamização, preparação e acompanhamento dos trabalhos do Conselho Regional de Inovação

OP. 1.2. Promover o planeamento estratégico e a concertação das políticas públicas de base regional

- A7. Análise de candidaturas aos Sistemas de Incentivos do Portugal 2020 relativamente ao enquadramento na Estratégia Regional de Especialização Inteligente
- A8. Promoção, dinamização e acompanhamento de projetos de interesse para a Região
- A9. Dinamização e preparação de documentos no âmbito do ciclo de programação 2021-2027
- A10. Preparação e apoio técnico aos órgãos da CCDR no âmbito da articulação e implementação das políticas públicas ao nível regional e setorial
- A11. Coordenação das redes de parceiros para a Promoção da Educação e do Conhecimento e para o Acesso aos Serviços de Interesse Geral
- A12. Acompanhamento de projetos no âmbito do PRR

OP. 1.3. Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do ordenamento do território e ambiente

- A13. Sensibilização de instituições e cidadãos para as temáticas do Ambiente
- A14. Assegurar a nível regional as iniciativas a desenvolver no âmbito do programa estratégico de incentivo à mobilidade geográfica de trabalhadores e dos seus agregados familiares para os territórios do interior

OP. 1.4. Contribuir para a transição da Região de uma economia linear para uma economia progressivamente circular

A15. Realização e dinamização de iniciativas que contribuam para a transição do Alentejo para uma economia progressivamente circular

A16. Dinamizar a valorização e promoção da Dieta Mediterrânica no Alentejo

OE2. Otimizar a aplicação dos fundos comunitários e de outro investimento público atribuído à região

OP. 2.1. Acelerar a execução do Programa Operacional Regional do Alentejo

A17. Desempenho do ALENTEJO 2020

A18. Promoção e divulgação do Programa Operacional

OP.2.2. Gerir eficazmente outros instrumentos de financiamento atribuídos à região

A19. Cooperação técnica e financeira entre a Administração Central, Autarquias Locais e suas associações e particulares

A20. Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social - Incentivos Diretos

A21. Regime de Incentivo do Estado à Leitura de Publicações Periódicas - Porte Pago

A22. Relatório Anual de Execução dos Regimes de Incentivos do Estado à Comunicação Social

A23. Gestão estratégica e operacional do POCTEP 2014-2020

OE3. Contribuir para a gestão adequada do território, designadamente nos domínios do ambiente e do ordenamento do território, no quadro dos planos e programas nacionais e regionais aprovados

OP. 3.1. Assegurar a implementação regional dos instrumentos de gestão territorial

A24. Fiscalização de procedimentos de controlo prévio e sucessivo do RJREN e Rede Natura 2000

A25. Fiscalização em matéria de ordenamento do território, designadamente na sequência de reclamações/denúncias recebidas

A26. Acompanhamento e monitorização dos indicadores definidos pelo PROT Alentejo

A27. Preparação dos procedimentos necessários ao início da revisão do PROT Alentejo

A28. Assegurar, a nível regional, a prática da política de ordenamento e gestão do território de acordo com as competências atribuídas pela gestão

A29. Fiscalização de procedimentos de controlo prévio do RJREN

A30. Gestão do regime jurídico da restrição de utilidade pública REN

A31. Gestão de processos no âmbito da plataforma do SIRJUE

A32. Apoio técnico na implementação dos IGT(s)

OP. 3.2. Contribuir para a melhoria da qualidade ambiental na Região

- A33. Gestão de processos de avaliação de impacto ambiental e de incidências ambientais de projetos
- A34. Gestão de processos de licenciamento de atividades económicas
- A35. Monitorização ambiental da qualidade do ar
- A36. Acompanhamento dos Operadores de Gestão de Resíduos
- A37. Instrução de processos de contraordenação ambiental
- A38. Cumprimento do Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção Ambiental 2022
- A39. Fiscalização em matéria de ambiente/ordenamento do território na sequência de reclamações/denúncias recebidas
- A40. Fiscalizar o cumprimento de normas legais e regulamentares de natureza ambiental e inspecionar locais ou atividades a elas sujeitos assegurando a verificação, acompanhamento, avaliação e informação sobre a legalidade dos procedimentos
- A41. Realização de ações de fiscalização dirigidas aos operadores de gestão de resíduos identificados no PNFA 2022
- A42. Operar as estações de monitorização da qualidade do ar da CCDR Alentejo, incluindo a estação móvel

OE4. Promover a cooperação e o apoio técnico às autarquias locais e suas associações

OP. 4.1. Acompanhar a atividade de administração local com vista à formulação de novas políticas

- A43. Acompanhamento da evolução financeira das autarquias locais

OP. 4.2. Otimizar o apoio técnico às autarquias locais e suas associações

- A44. Divulgação de informação relevante para a administração local
- A45. Iniciativas de descentralização, modernização e capacitação da administração local e particulares
- A46. Validação das prestações de contas e documentos previsionais das autarquias locais
- A47. Acompanhamento da implementação do Sistema de Normalização Contabilística - Administrações Públicas (SNC-AP)
- A48. Apoio técnico às autarquias locais e suas associações
- A49. Atualização e reforço da base de dados geográfica e alfanumérica, relativa à cooperação técnica e gestão contabilística/financeira das autarquias
- A50. Realização, em colaboração com as Comunidades Intermunicipais, de ações de formação no sentido de potenciar o recurso aos Sistemas de Informação Geográfica (SIG) no cumprimento das atribuições autárquicas

OE5. Dinamizar a cooperação interinstitucional no contexto nacional e internacional

OP. 5.1. Promover a cooperação transnacional

- A51. Promoção da cooperação interinstitucional através do estabelecimento de parcerias
- A52. Participação do Alentejo nos diferentes âmbitos da Cooperação Territorial Europeia
- A53. Promover a cooperação interinstitucional com as entidades públicas regionais em áreas específicas de fiscalização e partilha de dados
- A54. Participação em projetos nacionais e internacionais em que a CCDRA figure como promotor ou parceiro, entre outros, o AURORAL

Op. 5.2. Promover a Cooperação transfronteiriça

- A55. Dinamização das Euroregiões EUROACE e EUROAAA

OE6. Melhorar o desempenho organizacional e o seu reconhecimento junto dos stakeholders externos

OP. 6.1. Reforçar a aproximação da CCDR Alentejo e da Autoridade de Gestão do ALENTEJO 2020 à comunidade

- A56. Promoção das atividades desenvolvidas pelo Centro Qualifica
- A57. Avaliação pelos cidadãos e pelas empresas da oportunidade e qualidade dos serviços prestados e do atendimento
- A58. Simplificação de processos e procedimentos no âmbito da Gestão do ALENTEJO 2020
- A59. Ações de Apoio à organização de reuniões/eventos e execução dos trabalhos de conceção gráfica de suporte às ações de comunicação
- A60. Assegurar a edição de documentos informativos e de conteúdos digitais
- A.61. Ações de informação e divulgação de notícias relevantes sobre o Alentejo e as atividades da CCDR
- A62. Melhoria e atualização periódica dos Websites da CCDRA e do Alentejo 2020 (Construção do novo site do Alentejo 2030)
- A63. Ação de TeamBuilding CCDR Alentejo/Alentejo 2020
- A64. Georreferenciação dos Órgãos de Comunicação Social
- A65. Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social

OP.6.2. Promover a transformação digital e a Modernização Administrativa

- A66. Garantir a capacidade de resposta do Centro Qualifica às solicitações externas
- A67. Desenvolvimento de serviços digitais e desmaterialização

- A68. Desenvolvimento de plataformas e aplicações de suporte à atividade da CCDR
- A69. Aprofundamento da política de segurança de informação
- A70. Plataforma de Apoio ao Investimento (medida #143 SIMPLEX): T-INVEST
- A71. Promover a transformação digital na área da fiscalização
- A72. Assegurar a capacidade da plataforma tecnológica SIG e promover o incremento do recurso à sua utilização
- A73. Garantir o apoio das funcionalidades do SIG, na componente de gestão da informação geográfica, em projetos dinamizados pela CCDR Alentejo ou nos quais se encontre envolvida
- A74. Coordenação da estruturação do projeto "Transporte a Pedido" e acompanhamento da sua implementação
- A75. Plataforma de Apoio ao Investimento – T-Invest – Prestação de apoio técnico nas respostas às autarquias, relativamente à componente SIG, no âmbito dos procedimentos de carregamento e/ou atualização de informação
- A76. Estruturação e compatibilização da informação vetorial referente aos Instrumentos de Gestão do Território
- A77. Promover a articulação interna, com as restantes unidades orgânicas da CCDRA, e com as entidades externas no sentido da harmonização de procedimentos

OP. 6.3. Melhorar a gestão orçamental e financeira

- A78. Desmaterialização da Conta de Gerência
- A79. Otimização da Gestão dos Recursos Financeiros

OP. 6.4. Promover a boa gestão da CCDR com profissionais motivados

- A80. Implementação do Centro Qualifica
- A81. Apoio jurídico aos serviços da CCDR Alentejo
- A82. Conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar dos trabalhadores e a segurança e saúde no trabalho
- A83. Qualificação e motivação dos trabalhadores
- A84. Acompanhamento mensal das atividades de serviços gerais
- A85. Promover a formação dos colaboradores da DSF e dos Serviços Sub-Regionais
- A86. Realizar o Relatório de Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infração Conexas conjunto CCDR/Programa Operacional Regional Alentejo2020 relativo ao ano de 2021
- A87. Monitorizar o Plano de Prevenção de Riscos da Corrupção desta entidade do ano de 2022

5.2. Atividades e Indicadores por Unidade Orgânica

Apresenta-se seguidamente uma abordagem ao Plano de Atividades de 2022 focada nas atribuições das Unidades que integram a estrutura funcional da CCDR Alentejo, evidenciando os compromissos por estas assumidos, relativamente às atividades a desenvolver, no âmbito das suas competências e atribuições e das orientações estratégicas traçadas para esta organização.

Com enquadramento principal nas GOP2021-2025, na Estratégia Regional 2030, no PNR e nos Planos setoriais nacionais e de âmbito transfronteiriço, as atividades da **DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, em 2022, terão como enfoque: a elaboração de pareceres sobre estudos, planos e programas e projetos, quanto à sua coerência com as opções estratégicas nacionais e de desenvolvimento do Alentejo; a apreciação das candidaturas aos Sistemas de Incentivos no âmbito do Portugal 2020; a análise da evolução de indicadores regionais, preparação e divulgação de informação sobre o desenvolvimento do Alentejo; a representação/participação técnica em órgãos nacionais, regionais e locais; o acompanhamento e a coordenação de projetos de parceria; o acompanhamento de outros projetos que visam a fixação de pessoas e de investimento no Alentejo, nomeadamente nos territórios de baixa densidade demográfica e o acompanhamento e desenvolvimento, conjuntamente com os municípios, da Plataforma de Apoio ao Investimento “T-Investe”, prevista no Programa SIMPLEX +, e que como tal se encontra incluída no QUAR.

Esta unidade orgânica participa ainda na preparação do ciclo de programação 2021-2027 e assegura o acompanhamento de projetos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) no território do Alentejo, contratualizados entre a Estrutura de Missão do PRR e a CCDRA.

O detalhe das atividades a desenvolver por esta unidade orgânica pode ser consultado **através do seguinte link:**

- Atividades da Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional

A **DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO** perspetiva para 2022 a preparação do procedimento de revisão do PROT Alentejo, à luz do PNOPT, contando com o envolvimento e colaboração dos diversos setores em função do interesse coletivo comum de acesso a infraestruturas, serviços, equipamentos que concorrem para uma concertada estratégia de desenvolvimento territorial, da qual a CCDR ficará responsável.

Para além de assegurar a prática da política de ordenamento e gestão do território a nível regional e a dinâmica dos instrumentos de gestão territorial, de acordo com as competências que lhe estão atribuídas, salienta-se ainda a promoção e dinamização de iniciativas que contribuam para a transição do Alentejo para uma economia progressivamente circular.

O detalhe das atividades a desenvolver por esta unidade orgânica pode ser consultado **através do seguinte link:**

- Atividades da Direção de Serviços de Ordenamento do Território

A atividade da **DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTE** assegura o cumprimento das atribuições que estão atribuídas à CCDR Alentejo ao nível da gestão dos processos de avaliação de impacto ambiental e de incidências ambientais de projetos e dos processos de licenciamento de atividades económicas, exercendo ainda as suas competências em matéria de monitorização ambiental e da qualidade do ar, bem como de acompanhamento dos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos.

O detalhe das atividades a desenvolver por esta unidade orgânica pode ser consultado **através do seguinte link:**

- Atividades da Direção de Serviços de Ambiente

A atividade da **DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO E À ADMINISTRAÇÃO LOCAL** foca-se no apoio técnico às autarquias locais e às suas associações, nomeadamente as Comunidades Intermunicipais e outras Associações de Municípios, de fins específicos. Estas atividades visam a capacitação da Administração Local, nomeadamente através do acompanhamento do seu desempenho financeiro, do apoio à implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e do apoio jurídico, constituindo-se como entidade de referência na interpretação e emissão de pareceres jurídicos por solicitação das autarquias.

A DSAJAL tem ainda na sua esfera de competências a instrução dos processos de contraordenação ambiental e presta igualmente apoio jurídico às demais unidades orgânicas da CCDR Alentejo, sempre que o mesmo é necessário à melhoria do desempenho global da organização e à boa condução dos processos que nela são desenvolvidos.

O detalhe das atividades a desenvolver por esta unidade orgânica pode ser consultado **através do seguinte link:**

- Atividades da Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local

Na **DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO**, de acordo com as atribuições ao nível da Fiscalização, 2022 será um ano de reforço das tarefas de coordenação e promoção de ações de fiscalização nos domínios do ambiente, da conservação da natureza e da biodiversidade e do ordenamento do território, com o apoio dos Serviços Sub-Regionais. Para esse efeito será desenvolvido um plano de fiscalização, que englobará os referidos domínios, dando continuidade ao trabalho já desenvolvido em anos anteriores, nomeadamente no âmbito do Plano de Ação de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE).

No plano de fiscalização da CCDR Alentejo estarão integradas as ações de fiscalização estabelecidas no PNFA 2022. Uma outra vertente importante abrangida pelo plano de fiscalização de 2022 é a Reserva Ecológica Nacional (REN), visando-se realizar ações de fiscalização de forma sistemática em áreas geográficas onde exista uma maior incidência de infrações. Ainda no âmbito da REN para além da deteção de infrações e aplicação das sanções previstas no respetivo regime jurídico, será dada atenção à reposição das situações preexistentes.

É também objetivo da DSF a apreciação em tempo útil das situações que decorram de denúncias e reclamações, recolhendo meios probatórios de eventuais infrações.

O detalhe das atividades a desenvolver por esta unidade orgânica pode ser consultado **através do seguinte link:**

- Atividades da Direção de Serviços de Fiscalização

As prioridades de atuação da **DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** centram-se fundamentalmente em torno de 3 objetivos: (i) promover a transformação digital e a modernização administrativa; (ii) promover a boa gestão da CCDR com profissionais motivados; (iii) melhorar a gestão orçamental e financeira.

A prossecução destes objetivos tem como suporte um conjunto de atividades que contribuirão para incrementar a qualificação da CCDR, seja pela capacitação e motivação dos seus trabalhadores, seja pelo aprofundamento da desmaterialização e da modernização e digitalização dos seus processos internos de gestão, seja pela melhoria das suas interfaces de atendimento e de prestação de serviços aos cidadãos e às entidades públicas e privadas que dele necessitem.

Neste contexto, no quadro das vastas e diversificadas atividades de suporte ao funcionamento geral da CCDR Alentejo, perspetivam-se como mais relevantes para 2022 as seguintes atividades:

- Avaliação pelos cidadãos e pelas empresas da oportunidade e qualidade dos serviços prestados e do atendimento;
- Elaboração e progressiva implementação de um plano de serviços digitais de suporte à relação com os utentes e aos processos internos;
- Qualificação e motivação dos trabalhadores, mediante o aprofundamento das suas competências, a melhoria das condições de trabalho, a segurança e saúde no trabalho, a conciliação da vida profissional e a vida pessoal.

O detalhe das atividades a desenvolver por esta unidade orgânica pode ser consultado **através do seguinte link:**

- Atividades da Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira

À **EQUIPA MULTIDISCIPLINAR PARA A COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES PÚBLICAS E PROTOCOLO (EMCRPP)**, que genericamente é também designada como **GABINETE DE COMUNICAÇÃO**, compete: i) Propor e executar plano anual de comunicação; ii) Implementar a Estratégia de Comunicação PO 2020 e PO 2030; iii) Promover a atividade editorial da CCDR; iv) Promover a divulgação dos projetos e das atividades da CCDR e assegurar a divulgação pública de informação relevante; v) Promover ações de marketing institucional e assegurar a gestão do site, das redes sociais e da intranet e as relações com os órgãos de comunicação social; vi)- Assegurar a gestão e conservação do banco de fotografias e vídeos; vii) Assegurar a conceção e execução gráfica de suportes de comunicação; viii) Apoiar e organizar a participação da CCDR Alentejo em eventos diversos; ix) Recolher e tratar informação noticiosa com interesse para a instituição; x) Apoiar a Presidência da CCDR em matéria de relações públicas, atos sociais e protocolos.

No seio desta Equipa Multidisciplinar, funciona ainda o Grupo para os Incentivos à Comunicação Social (GICS), criado pelo Despacho n.º 28-PRE/2015, a quem compete exercer as competências relativas ao Regime dos Incentivos do Estado à Comunicação Social.

O detalhe das atividades a desenvolver por esta unidade orgânica pode ser consultado **através do seguinte link:**

- Atividades do Gabinete de Comunicação

A **DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA**, tem como principais atribuições e competências o desenvolvimento de aplicações e plataformas tecnológicas colaborando com as demais unidades orgânicas que têm necessidade de utilizar estes recursos tecnológicos no exercício das suas funções, em que estes recursos permitem potenciar e melhorar substancialmente o seu desempenho. Salientam-se as atividades específicas que serão desenvolvidas em articulação com a DSDR, a Plataforma T Invest (inscrita no QUAR), bem como o projeto “Transporte a Pedido”.

O detalhe das atividades a desenvolver por esta unidade orgânica pode ser consultado **através do seguinte link:**

- Atividades da Divisão de Sistemas de Informação Geográfica

Os **SERVIÇOS SUB-REGIONAIS** da CCDR Alentejo, localizados em Portalegre, Beja e Vila Nova de Santo André, constituem-se como unidades orgânicas homogêneas, que atuando descentralizadamente nos territórios correspondentes às respetivas NUTS III da Região, colaboram com diversas unidades orgânicas, nomeadamente nos domínios do ambiente, ordenamento do território e fiscalização.

O Serviço Sub-Regional do Litoral assegura adicionalmente a monitorização da qualidade do ar não só nos concelhos de Sines e Santiago do Cacém, mas também na Estação de Terena ou ainda em qualquer outra localização da região, sempre que necessário, através de uma estação móvel. Todas estas estações estão integradas na rede nacional de monitorização da qualidade do ar, cumprindo rígidos padrões de desempenho.

O detalhe das atividades a desenvolver por estas unidades sub-regionais pode ser consultado **através do seguinte link:**

- Atividades dos Serviços Subregionais

No contexto do modelo de governação do Portugal 2020, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, e nos termos da Resolução de Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 20 de dezembro, foram criadas junto da CCDR Alentejo as Estruturas de Missão para a prossecução das competências do Alentejo 2020 - Programa Operacional Regional do Alentejo e do Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Alentejo.

A atividade do **PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALENTEJO – ALENTEJO 2020** está assente num quadro regulamentar comunitário e nacional relativamente estável e vigência até final do período de programação.

A Autoridade de Gestão procurará aumentar o ritmo de implementação do Programa Operacional no terreno, com especial destaque para o reforço muito substancial que se pretende efetuar ao nível da execução da despesa, sem prejuízo do aumento do nível do compromisso e consequente pagamento aos beneficiários.

Em 2022 as prioridades prendem-se essencialmente com o estímulo à execução dos projetos ainda em curso, conjugando as tarefas de acompanhamento direto com os Organismos Intermédios/Beneficiários, associado ao trabalho de descabimentação de operações que não terão execução no presente quadro comunitário.

Paralelamente serão igualmente assegurados os trabalhos de lançamento do próximo período de programação at2030.

O detalhe das atividades a desenvolver por esta estrutura de missão pode ser consultado **através do seguinte link:**

[**- Atividades do Programa Operacional Regional do Alentejo – ALENTEJO 2020**](#)

O **ÓRGÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS DINÂMICAS REGIONAIS DO ALENTEJO** tem por missão a promoção da capacitação e qualificação da procura e o acompanhamento das dinâmicas regionais e dos efeitos das políticas públicas e dos respetivos instrumentos de execução, em especial, das operações financiadas pelos Fundos Europeus. Em 2022, perspectiva continuar a dar resposta às necessidades específicas de acompanhamento, monitorização e avaliação da execução de políticas públicas em domínios das suas competências orgânicas, designadamente no âmbito da gestão estratégica e do planeamento regional, bem como da gestão dos FEEL.

Pretende ainda dar cumprimento à sua missão, assegurando a reflexão e interação institucional sobre os processos e as dinâmicas regionais de desenvolvimento económico, social e territorial do Alentejo e a monitorização e acompanhamento da execução e dos efeitos regionais das políticas públicas e dos respetivos instrumentos com impacto no Alentejo, nomeadamente, a aplicação dos apoios decorrentes do Alentejo 2020 e dos restantes Programas Operacionais do PT 2020 na Região.

A unidade encontra-se ainda a colaborar nos trabalhos de planeamento, programação e monitorização dos documentos estratégicos para o próximo período de programação 2021-2027, participando em Redes e Grupos de Acompanhamento de alguns processos de avaliação do Portugal 2020.

O detalhe das atividades a desenvolver por esta estrutura de missão pode ser consultado **através do seguinte link:**

[**- Atividades do Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Alentejo**](#)

A **UNIDADE DE COORDENAÇÃO REGIONAL DO PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA ESPANHA-PORTUGAL 2014-2020 (POCTEP)**, é responsável pela gestão operacional deste Programa de Cooperação Transfronteiriça entre Espanha e Portugal (INTERREG V-A), através do acompanhamento dos projetos e da realização das missões de controlo e auditoria de primeiro nível da execução financeira das operações.

A atividade desta Unidade centra-se, globalmente, na adequada execução dos objetivos estratégicos globais do programa, designadamente pelo exercício da análise e aplicação dos critérios de seleção estratégicos às operações propostas em sede de candidaturas, do acompanhamento e do suporte e aconselhamento aos promotores na execução dos projetos e a realização das missões de controlo e auditoria de primeiro nível, enquanto Organismo Responsável pelo Controlo, da execução financeira das operações, documentais e in situ, e, no plano da gestão do Programa, a representação institucional e o apoio às respetivas estruturas de gestão e acompanhamento, visando incutir a maior eficácia, eficiência e rentabilidade do apoio financeiro concedido.

O detalhe das atividades a desenvolver por esta unidade pode ser consultado **através do seguinte link:**

- Atividades da Unidade de Coordenação Regional do POCTEP

A atividade da **DIVISÃO DE COOPERAÇÃO E PROMOÇÃO**, centra-se em dinamizar a cooperação territorial europeia, designadamente ao nível transfronteiriço, transnacional e inter-regional, contribuindo para a integração europeia do espaço regional e para o reforço da sua competitividade, com base em estratégias de desenvolvimento sustentável de níveis regional e local. Estão-lhe, pois, cometidas as tarefas inerentes às funções de Coordenação Regional do Alentejo definidas no Programa INTERREG V-A de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020, garantindo uma adequada execução dos objetivos estratégicos globais do programa, No contexto do reforço, valorização e dinamização da cooperação transfronteiriça, cabe-lhe um papel agregador e estratégico no contexto das Comunidades de Trabalho EUROACE e EUROAAA, aperfeiçoando e incrementando o seu adequado funcionamento, difundindo a sua mensagem e objetivos, promovendo a sua visibilidade no contexto ibérico, europeu e internacional e procurando fomentar a participação dos cidadãos na sua construção.

No domínio Transnacional e Inter-Regional, a DCP assegura a promoção do intercâmbio e a capitalização de experiências, de ideias e de boas-práticas que se integrem nos objetivos estratégicos de desenvolvimento.

O detalhe das atividades a desenvolver por esta unidade pode ser consultado **através do seguinte link:**

Atividades da Divisão de Cooperação e Promoção

A **UNIDADE DE CONTROLO INTERNO E AUDITORIA** tem como prioridade dar cumprimento aos normativos legais em vigor, no quadro do combate à corrupção dentro do próprio serviço, verificando, se de facto, com o desenvolvimento da atividade normal a CCDR e/ou o ALENTEJO 2020 correm algum risco ou hipótese de se encontrar a satisfazer outros interesses que não os públicos, prevenindo a existência de eventual corrupção nos serviços

Em 2022 as principais atividades a desenvolver terão o foco na monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em vigor.

O detalhe das atividades a desenvolver por esta unidade pode ser consultado **através do seguinte link:**

- Atividades da Unidade de Controlo Interno e Auditoria

Através do despacho n.º 12126/2021 de 14 de dezembro, foi criado na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, o Centro Qualifica Administração Pública, como resposta às necessidades de formação dos trabalhadores que exercem funções públicas na administração central e local.

O **CENTRO QUALIFICA AP DA CCDR ALENTEJO** é um centro de formação vocacionado para o reforço da qualificação dos trabalhadores em funções públicas e pretende promover o envolvimento de toda a Administração Pública - governantes, dirigentes e trabalhadores - no esforço de aquisição de competências necessárias ao cumprimento dos objetivos dos órgãos e serviços da Administração Pública.

O Centro Qualifica AP da CCDR Alentejo irá permitir obter uma qualificação escolar e/ou profissional, através de percursos de educação e formação de adultos e/ou do reconhecimento, validação e certificação das competências (RVCC) adquiridas ao longo da vida, sendo um contributo relevante para a capacitação dos serviços da administração pública no território da região Alentejo, por via da valorização dos seus recursos humanos.

O Centro Qualifica AP da CCDR Alentejo, terá o seu âmbito de atuação na Região do Alentejo “tradicional”, não abrangendo por isso a NUT III da Lezíria do Tejo.

O período de abrangência encontra-se em consonância com o aprovado em RCM n.º 32/2019 de 14 de fevereiro, e compreende o período 2022-2026.

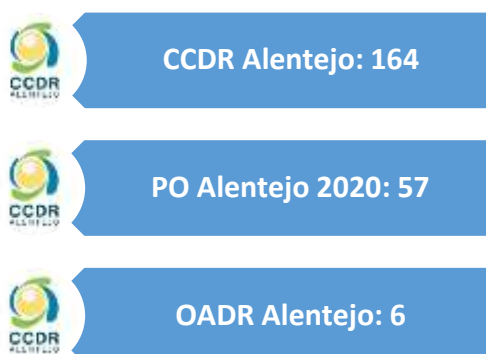
O detalhe das atividades a desenvolver por este Centro pode ser consultado **através do seguinte link:**

- Atividades do Centro Qualifica AP

5.3. Recursos Humanos

Os mapas de pessoal da CCDR Alentejo e das Estruturas de Missão (Alentejo 2020 e OADR) foram aprovados por Despacho do Sr. SEADR, datado de 16/08/2021, e preveem para 2022 um total de 227 postos de trabalho, repartidos da seguinte forma:

Figura 9 – Postos de trabalho aprovados no Mapa de Pessoal para 2022



Nos mapas seguintes, encontra-se a repartição dos postos aprovados, pelas respetivas unidades orgânicas:

Figura 10 – Mapa de Efetivos da CCDR Alentejo 2022

PLANO DE ATIVIDADES – Planeamento de Recursos Humanos - 2022

	CARREIRA	Nº de Efetivos	%
ÁREA OPERACIONAL	Dirigente Superior de I Grau	1	0,4%
	Dirigente Superior de II Grau	2	0,9%
	Vogal Executivo	2	0,9%
	Secretário Técnico	3	1,3%
	Dirigente Intermédio de I Grau	6	2,6%
	Dirigente Intermédio de II Grau	15	6,6%
	Coordenador	6	2,6%
	Técnico Superior	129	56,8%
	Especialista de Informática	2	0,9%
	Total de Efetivos da Área Operacional	166	73,1%
ÁREA DE SUPORTE	Coordenador Técnico	1	0,4%
	Assistente Técnico	44	19,4%
	Técnico de Informática	5	2,2%
	Vigilantes da Natureza	1	0,4%
	Assistente Operacional	10	4,4%
	Total de Efetivos da Área de Suporte	61	26,9%
	TOTAL DE EFECTIVOS	227	100,0%

Nota: Informação com base no Mapa de Pessoal aprovado para 2022

5.4. Recursos Financeiros

Os recursos financeiros disponíveis para o ano de 2022 são os seguintes:

Figura 11 – Orçamento aprovado para 2022

ORÇAMENTO GLOBAL PARA 2022			
RECEITA		DESPESA	
Rúbricas de Receita	Valor (€)	Rúbricas de Despesa	Valor (€)
Transferências do Orçamento de Estado	2 950 000	Remunerações Certas e Permanentes	5 983 043
Receitas Comunitárias	5 769 842	Abonos variáveis ou eventuais	75 100
Receitas Próprias	2 300 000	Segurança Social	1 398 133
Transferências entre Organismos	0	Aquisição de bens	52 000
		Aquisição de serviços	2 508 376
		Transferências correntes	475 000
		Outras despesas correntes	62 500
		Aquisição de bens de capital	465 690
TOTAL	11 019 842	TOTAL	11 019 842

Orçamento de Funcionamento			
RECEITA		DESPESA	
Rúbricas de Receita	Valor (€)	Rúbricas de Despesa	Valor (€)
Transferências do Orçamento de Estado	2 665 000	Remunerações Certas e Permanentes	3 537 000
Receitas Comunitárias	500 000	Abonos variáveis ou eventuais	39 000
Receitas Próprias	2 300 000	Segurança Social	863 500
		Aquisição de bens	22 000
		Aquisição de serviços	586 000
		Transferências correntes	125 000
		Outras despesas correntes	57 500
		Aquisição de bens de capital	235 000
Sub-Total	5 465 000	Sub-Total	5 465 000

Orçamento de Investimento			
RECEITA		DESPESA	
Rúbricas de Receita	Valor (€)	Rúbricas de Despesa	Valor (€)
Transferências do Orçamento de Estado	285 000	Remunerações Certas e Permanentes	2 446 043
Receitas Comunitárias	5 269 842	Abonos variáveis ou eventuais	36 100
Receitas Próprias	0	Segurança Social	534 633
Transferências entre organismos	0	Aquisição de bens	30 000
		Aquisição de serviços	1 922 376
		Transferências correntes	350 000
		Outras despesas correntes	5 000
		Aquisição de bens de capital	230 690
Sub-Total	5 554 842	Sub-Total	5 554 842

6. Plano de Formação

A conceção do Plano de Formação para 2022 assentou em primeiro lugar no facto de se encontrar em execução uma candidatura a cofinanciamento comunitário, no âmbito do Sistema de Apoios à Modernização Administrativa (SAMA), na vertente de apoio à formação dos trabalhadores da Administração Pública, aprovada pela Comissão Diretiva do Programa ALENTEJO 2020 em outubro de 2020.

Tendo por base a candidatura, apresentada em 2019, as ações previstas para os anos 2019 e 2020, só foram parcialmente executadas em 2021 pelo que este plano resulta, assim, numa fase, da recalendarização dessas ações relativamente às quais a pertinência e relevância se consideram ainda atuais, acrescidas de outras resultantes de um levantamento de necessidades que permitiu atualizar as necessidades de formação para 2022, procedimentos que deram origem ao plano de formação de 2022, agora apresentado.

Os cursos propostos no Plano de Formação de 2022 são os seguintes:

- 1 - SISTEMA DE GESTÃO DOCUMENTAL FILEDOC – 4 TURMAS
- 2 - EXCEL BÁSICO – 1 TURMA
- 3 – EXCEL AVANÇADO – 3 TURMAS
- 5 – WORD AVANÇADO – 2 TURMAS
- 6 – CORREIO ELETRÓNICO – 1 TURMA
- 7 – POWERPOINT – 1 TURMA
- 8 – ALTERAÇÕES AO CÓDIGO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA – 2 TURMAS
- 8.1 – CÓDIGO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA – 2 TURMAS
- 9 – PSICOSSOCIOLOGIA DO TRABALHO – 1 TURMA
- 10 – ESCRITA EFICAZ E SISTEMATIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO – 1 TURMA
- 11 - - INGLÊS PARA APRESENTAÇÕES, REUNIÕES E NEGOCIAÇÕES – 2 TURMAS
- 12 – ESPANHOL PARA APRESENTAÇÕES, REUNIÕES E NEGOCIAÇÕES – 1 TURMA
- 13 – CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - 1 TURMA

A sua concretização pressupõe a realização de 23 ações (vários cursos preveem a realização de diversas ações, atendendo ao elevado número de participantes previstos), envolvendo um total de 470 participações e um volume de 4398 horas de Formação.

O detalhe do Plano de Formação de 2022 **pode ser consultado através do seguinte link:**

Anexo V – Plano de Formação para 2022

7. Medidas de Modernização Administrativa

Nos termos do n.º 2 do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, os serviços e organismos da administração pública devem contemplar, em capítulo próprio dos seus planos de atividade, as medidas de modernização administrativa que se propõem desenvolver, nomeadamente relativas à desburocratização, qualidade e inovação, e, em especial, as que se reportem à prestação digital de serviços públicos, visando a maior usabilidade e acessibilidade dos portais e sítios na Internet e a interoperabilidade, em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, que se propõem desenvolver.

Assim, e tendo presentes os normativos acima referidos, bem como diversos instrumentos orientadores nesta matéria, como a Estratégia TIC 2020 e o respetivo Plano de Ação, aprovados pela RCM n.º 108/2017, de 26 de julho, ou o Programa SIMPLEX+, entre outros, a CCDR Alentejo pretende continuar a apostar na inovação e modernização administrativa, de forma a posicionar-se de forma mais eficiente e eficaz na prestação dos seus serviços, utilizando as novas tecnologias de forma simples e “amigável” com o objetivo de aumentar a sua acessibilidade por parte dos seus destinatários.

Neste contexto, foram identificados para 2022 as medidas que se apresentam no quadro seguinte, de iniciativa da CCDR Alentejo:

Figura 12 – Medidas de Modernização Administrativa, Qualidade e Inovação

Unidade Orgânica	Medidas de Modernização
DSAJAL	Iniciativas de descentralização, modernização e capacitação da administração local e particulares
DSCGAF	Desenvolvimento de plataformas e aplicações de suporte à gestão interna
DSDR	Plataforma de apoio ao investimento (medida #143 SIMPLEX): T-INVEST
DSF	Iniciativas de promoção da transformação digital na área da fiscalização
DSIG	Apoio das funcionalidades do SIG, na componente de gestão da informação geográfica, em projetos dinamizados pela CCDR Alentejo ou nos quais se encontre envolvida Estruturação e compatibilização da informação vetorial referente aos Instrumentos de Gestão do Território Promoção da articulação interna, com as restantes unidades orgânicas da CCDR A, e com as entidades externas no sentido da harmonização de procedimentos
GABCDPO	Simplificação de processos e procedimentos no âmbito da Gestão do Alentejo 2020

8. Publicidade Institucional

Em matéria de publicidade institucional, perspectivam-se para 2022 diversas iniciativas, que decorrem sobretudo de duas grandes linhas de intervenção:

1. Iniciativas de publicitação obrigatória que decorrem das competências legalmente atribuídas e que se encontram definidas no respetivo regime jurídico enquadrador:

a) Publicidade relacionada com o Alentejo 2020 - Programa Operacional Regional do Alentejo, em conformidade com o respetivo documento da Estratégia de Comunicação aprovado.

Pretende-se assegurar o reconhecimento pelos diferentes públicos da disponibilidade e capacidade do Programa Operacional para fornecer informação e apoio adequados à satisfação das suas necessidades, nomeadamente nas seguintes vertentes:

- garantir que as oportunidades de financiamento a disponibilizar pelo Alentejo 2020 e todo o conjunto de condições associadas à sua materialização sejam conhecidas e compreendidas pela generalidade dos potenciais promotores;
- garantir que todos os atos relacionados com a gestão do Programa são praticados e devidamente publicitados em consonância com as regras aplicáveis e de acordo com procedimentos claros, conhecidos e previsíveis para todas as partes interessadas;
- garantir que o Programa é reconhecido pelos seus potenciais beneficiários com vista à identificação de projetos concretos que possam vir a beneficiar do seu apoio;
- garantir que a ação da União Europeia em prol do desenvolvimento da Região do Alentejo através do cofinanciamento de projetos é conhecida e reconhecida pela população em geral.

b) Publicidade no âmbito da cooperação transfronteiriça, relativa a ações de comunicação no âmbito da Assistência Técnica do Programa INTERREG V-A, visando a divulgação das ações deste Programa (avisos, projetos aprovados, etc.);

c) Publicidade relacionada com a Consulta Pública de processos de Avaliação de Impacte Ambiental e de Avaliação de Incidências Ambientais, em que a CCDR Alentejo se constitui como Autoridade de AIA ou Entidade Coordenadora de AlncA, através da publicação em jornais nacionais/regionais e que, em fase de análise processual, tem obrigatoriedade de publicação decorrente de normativo legal.

d) Publicidade relativa ao Regime de Incentivos do Estado à comunicação social, nomeadamente no que se refere aos projetos e ações submetidos e aprovados.

2. Iniciativas de publicitação não obrigatória, no âmbito do plano de comunicação institucional da CCDR Alentejo, visando a melhoria da comunicação externa.

Neste âmbito, serão realizadas principalmente ações de divulgação/promoção/participação de iniciativas ou eventos desenvolvidos por esta CCDR, nos seus diversos domínios de intervenção, designadamente:

- Divulgação de Iniciativas dos Gabinetes de Iniciativas Transfronteiriças nas Euroregiões Alentejo/Centro/Estremadura (ACE) e Alentejo/Algarve/Andaluzia (AAA);
- Divulgação da realização por iniciativa própria ou em parceria, de eventos, seminários congressos ou sessões similares, tendo em vista fomentar a participação do público-alvo dos eventos;
- Divulgação de informação relativa a atividades desenvolvidas pela CCDR;
- Divulgação de informação, maioritariamente sob a forma de artigos/documentos de caráter técnico, em domínios de interesse regional relacionados com a sua esfera de intervenção.

A estratégia da CCDR Alentejo relativa à publicidade institucional, envolve os seguintes meios de publicitação e comunicação das atividades desenvolvidas e seus resultados:

- - Publicação de anúncios em Rádios, Jornais e Revistas, com predominância para os órgãos de comunicação social com incidência na região;
- - Participação em eventos (nomeadamente feiras e exposições) regionais, nacionais e internacionais, bem como a aquisição de um novo stand para o efeito;
- - Organização de eventos e sua divulgação;
- - Elaboração de material promocional, incluindo vários vídeos institucionais e promocionais;
- - Divulgação de informação e eventos através de suportes eletrónicos e digitais (nomeadamente websites e redes sociais);
- - Elaboração e divulgação de publicações próprias, nomeadamente o Boletim Trimestral “Alentejo Hoje – Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional” eo novo projeto editorial - “Missão: Alentejo”.

No quadro seguinte são identificados os principais encargos previstos, decorrentes das medidas de publicidade institucional a implementar em 2022:

Figura 13 – Informação sobre publicidade institucional em 2022

INFORMAÇÃO SOBRE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - 2022		
Unidade Orgânica	Iniciativas a Desenvolver e Respetiva Fundamentação	Custo Estimado (euros)
GABCOM	1. Estratégia Comunicação Alentejo 2020 (Obrigatória de acordo com a legislação em vigor)	26 000 €
	2. Avaliação da Estratégia de Comunicação Alentejo 2020 + Preparação do Alentejo 2030	5 000 €
	3. Participação em Feiras e outros eventos (Promoção da região e do Alentejo 2020)	73 290 €
	4. Material Promocional (Promoção da região e do Alentejo 2020)	47 745 €
	5. Jornais, Rádios e revistas (Promoção da região e do Alentejo 2020)	26 400 €
	6. Reuniões da Comissão de Acompanhamento (Obrigatório efetuar 2 por ano)	6 565 €
	7. Edição de documentos Estratégicos; Preparação para 2030	1 000 €
	8. Team Bulding	4 000 €
	9. Site	0 €
TOTAL		190 000,00

9. Participação dos trabalhadores na elaboração do Plano de Atividades

No âmbito da elaboração do Plano de Atividades uma das diretrizes sugeridas passava pelo planeamento das atividades a desenvolver em 2022, de forma que a CCDR Alentejo aceitou essa indicação e implementou uma iniciativa piloto com o objetivo de promover a efetiva participação dos seus trabalhadores no processo de elaboração do referido documento.

Nesse sentido, foi disponibilizado a todos os trabalhadores um instrumento de recolha de propostas de atividades, no âmbito do qual se registou a apresentação das seguintes propostas:

PROPOSTA 1:

Designação da Atividade: “Incentivo à recolha de matéria orgânica, para a sua transformação”.

Objetivo: sensibilizar os colaboradores e a respetiva instituição para as temáticas do ordenamento do território e sobretudo do ambiente numa perspetiva de contribuir para a transição da Região para uma economia progressivamente circular.

Ex: recolha das folhas caducas durante o período outono/inverno e consequente limpeza da cidade e dos terrenos dos particulares evitando queimadas.

Decisão: Não foi possível incorporar a proposta no Plano de Atividades porque a mesma não se enquadra na esfera de competências da CCDR Alentejo, sendo conflituante com as competências próprias de outros organismos, designadamente com as autarquias locais.

PROPOSTA 2:

Designação da Atividade: “Comunicação Social Regional - Presente e Futuro”

Objetivo: Realização de um Fórum Regional, como um espaço de encontro alargado a todos os intervenientes da comunicação social, para debater as questões presentes e futuras relacionadas com os Órgãos de Comunicação Social regionais e locais no geral e da Região Alentejo, em particular.

Ex: realização de eventos ligados à temática da proposta – comunicação social

Decisão: A proposta foi incorporada no Plano de Atividades (Atividade 65) na medida se encontra alinhada com as competências do Gabinete de Comunicação / Grupo de Incentivos à Comunicação Social.

ANEXOS

Anexo I – QUAR 2022

ANO:2022

Ministério da Coesão Territorial

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

MISSÃO: Executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades, assim como o planeamento estratégico regional e o apoio às autarquias locais e suas associações, num quadro de sustentabilidade e de otimização dos recursos disponíveis, para o que a gestão de fundos estruturais é um contributo decisivo.
Executar a política de incentivos do Estado à comunicação social, ao nível da respetiva área geográfica de atuação, nos termos da lei.

Objectivos Estratégicos

DESIGNAÇÃO	META 2022	TAXA REALIZAÇÃO
OE01. Dinamizar ao nível regional as políticas de desenvolvimento nos domínios económico, social, ambiental e territorial		
OE02. Otimizar a aplicação dos fundos comunitários e de outro investimento público atribuído à região		
OE03. Contribuir para a gestão adequada do território, designadamente nos domínios do ambiente e do ordenamento do território, no quadro dos planos e programas nacionais e regionais aprovados		
OE04. Promover a cooperação e o apoio técnico às autarquias locais e suas associações		
OE05. Dinamizar a cooperação interinstitucional no contexto nacional e internacional		
OE06. Melhorar o desempenho organizacional e o seu reconhecimento junto dos stakeholders internos e externos		

Objectivos Operacionais

Eficácia

Peso: 10.0

Promover a transformação digital e a modernização administrativa (RELEVANTE)

Peso: 100.0

INDICADORES	2020	2021	META 2022	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Taxa de execução regional da Plataforma Informática (Medida #143 SIMPLEX): T-INVEST			95.00	2.00	100.00	100			

Eficiência

Peso: 50.0

Accelar a execução do Programa Operacional Regional do Alentejo

Peso: 100.0

INDICADORES	2020	2021	META 2022	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Taxa de Cumprimento da regra n+3 no PT 2020			100.00	.00	125.00	60			
Taxa de Execução do POR no PT 2020			80.00	10.00	90.00	30			
Percentagem de decisões com um desvio não superior a 10% face ao prazo estabelecido nos avisos			70.00	10.00	100.00	10			

Qualidade

Peso: 40.0

Promover a boa gestão de CCDR com profissionais motivados (RELEVANTE)

Peso: 60.0

INDICADORES	2020	2021	META 2022	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Percentagem de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal			95.00	2.00	100.00	33			
Percentagem de Trabalhadores com Formação Profissional			50.00	20.00	100.00	33			
Índice de satisfação dos trabalhadores			3.50	.50	5.00	34			

Quadro de Avaliação e Responsabilização

Objectivos Operacionais									
Reforçar a aproximação da CCDR Alentejo e da Autoridade de Gestão do ALENTEJO 2020 à comunidade (RELEVANTE)								Peso: 40,0	
INDICADORES	2020	2021	META 2022	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Índice de satisfação dos Stakeholders externos			3.50	.50	5.00	100			

Recursos Humanos				
DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	PLANEADOS	REALIZADOS	DESVIO
Dirigentes - Direcção superior *	20.0	160.0		.0
Dirigentes - Direcção Intermediária e Chefes de equipa *	16.0	448.0		.0
Técnico Superior *	12.0	1548.0		.0
Coordenador Técnico *	9.0	9.0		.0
Assistente Técnico *	8.0	352.0		.0
Assistente Operacional *	5.0	50.0		.0
Especialista de Informática	12.0	24.0		.0
Técnico de Informática	8.0	40.0		.0
Outros	8.0	8.0		.0
		2639.0		

Número de trabalhadores a exercer funções no serviço:	
31/12/2021	31/12/2022
195	227

Recursos Financeiros			
DESIGNAÇÃO	PLANEADOS (EUROS)	EXECUTADOS	DESVIO
Orçamento de Funcionamento	5465000		
Despesas c/ Pessoal	4439500		
Aquisições de Bens e Serviços	608000		
Outras Despesas Correntes	182500		
Despesas Restantes	235000		
PIDDAC	5554842		
Outros Valores			
TOTAL (OF + PIDDAC + Outros)	11019842		

NOTA EXPLICATIVA

Quadro de Avaliação e Responsabilização

JUSTIFICAÇÃO DE DESVIOS		

Avaliação Final		
Eficácia	0.0	
Promover a transformação digital e a modernização administrativa (RELEVANTE)		
Eficiência	0.0	
Acelerar a execução do Programa Operacional Regional do Alentejo		
Qualidade	0.0	
Promover a boa gestão da CCDR com profissionais motivados (RELEVANTE)		
Reforçar a aproximação da CCDR Alentejo e da Autoridade de Gestão do ALENTEJO 2020 à comunidade (RELEVANTE)		

TAXA DE REALIZAÇÃO FINAL	NOTA FINAL
0.0	

Indicadores	Justificação do Valor Crítico
Taxa de execução regional da Plataforma Informática (Medida #143 SIMPLEX): T-INVEST	O ponto crítico estabelecido corresponde à execução integral da plataforma, sendo o máximo valor possível neste indicador.
Taxa de Cumprimento da regra n+3 no PT 2020	Considerando os recursos disponíveis, o histórico de execução do Programa e a meta definida, o valor crítico corresponde ao melhor resultado possível.
Taxa de Execução do POR no PT 2020	Considerando os recursos disponíveis, o histórico de execução do Programa e a meta definida, o valor crítico corresponde ao melhor resultado possível.
Percentagem de decisões com um desvio não superior a 10% face ao prazo estabelecido nos avisos	Considerando os recursos disponíveis, o histórico de execução do Programa e a meta definida, o valor crítico corresponde ao melhor resultado possível.
Percentagem de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	O valor crítico indicado pressupõe que todos os requerimentos apresentados por trabalhadores relativos à organização do tempo de trabalho serão aprovados.
Percentagem de Trabalhadores com Formação Profissional	O valor crítico indicado pressupõe que todos os trabalhadores frequentarão pelo menos uma ação de formação em 2021.
Índice de satisfação dos trabalhadores	O valor crítico indicado corresponde ao índice máximo da escala definida para avaliação do grau de satisfação.
Índice de satisfação dos Stakeholders externos	O valor crítico indicado corresponde ao índice máximo da escala definida para avaliação do grau de satisfação.

Indicadores	Fonte de Verificação
Taxa de execução regional da Plataforma Informática (Medida #143 SIMPLEX): T-INVEST	Plataforma T-INVEST
Taxa de Cumprimento da regra n+3 no PT 2020	Sistema de Informação do PT 2020
Taxa de Execução do POR no PT 2020	Sistema de Informação do PT 2020
Percentagem de decisões com um desvio não superior a 10% face ao prazo estabelecido nos avisos	Sistema de Informação do PT 2020
Percentagem de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	Sistema de Gestão Documental
Percentagem de Trabalhadores com Formação Profissional	Portal RH do SINGAP
Índice de satisfação dos trabalhadores	Relatório Inquérito Satisfação
Índice de satisfação dos Stakeholders externos	Relatório Inquérito Satisfação

Anexo II – Fichas de Indicador do QUAR

Ficha de Indicador de QUAR

Organismo	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		Ano	2022			
Designação do indicador							
Objetivo Operacional							
Fórmula de cálculo							
Tipo de Indicador		Unidade de Medida					
Frequência de acompanhamento		2022					
	Fundamentação	2020 *	2021 **	1T	2T	3T	4T**
Meta							
Tolerância							
Valor Crítico							
Peso do indicador no objetivo							
Fonte de Verificação***							
UO responsável pelos resultados							

* - A preencher caso haja «histórico»

** - Resultado a 31/12/2021

*** - Corresponder ao que está na ficha do QUAR

Anexo III – Caracterização das atividades a desenvolver por Unidade Orgânica

Figura 14 - Atividades da Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional

OE	OP	Código Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE01	1.1	A1	Análise da componente socioeconómica em estudos, planos e programas	Índice de pareceres emitidos nos prazos fixados internamente	100	%	90	5	100
		A2	Sistematização, tratamento e disponibilização de informação relevante para o desenvolvimento regional	Documentos/conteúdos elaborados sobre temáticas específicas	30	Dias	10	2	12
				Prazo para elaborar o capítulo do boletim referente à conjuntura regional	30	N.º	15	3	10
				Prazo para elaboração de conteúdos de análise trimestral da evolução de variáveis regionais	40	Dias	20	5	10
	1.2	A7	Análise de candidaturas aos Sistemas de Incentivos do Portugal 2020 relativamente ao enquadramento na Estratégia Regional de Especialização Inteligente	Índice de pareceres sobre o mérito regional emitidos nos prazos fixados internamente	50	%	90	5	100
				Índice de pareceres sobre admissibilidade na EREI emitidos no prazo de 10 dias úteis	50	%	90	5	100
		A8	Promoção, dinamização e acompanhamento de projetos de interesse para a Região	Índice de participação em reuniões	50	%	75	5	100
				Iniciativas de articulação entre parceiro	50	N.º	7	2	12
		A9	Dinamização e preparação de documentos no âmbito do ciclo de programação 2021-2027	Índice de participação em reuniões sobre assuntos em que a DS está envolvida	40	%	75	5	100
				Índice de contributos emitidos nos prazos fixados	60	%	90	5	100
		A10	Preparação e apoio técnico aos órgãos da CCDR no âmbito da articulação e implementação das políticas públicas ao nível regional e setorial	Índice de sessões preparadas e acompanhadas	100	%	90	5	100
		A11	Coordenação das redes de parceiros para a Promoção da Educação e do Conhecimento e para o Acesso aos Serviços de Interesse Geral	Índice de participação em reuniões de coordenação entre parceiros	50	%	90	5	100
				relatórios de coordenação e acompanhamento	50	N.º	8	2	10
		A12	Acompanhamento de projetos no âmbito do PRR	Índice de respostas a solicitações	50	%	90	5	100
				Índice de participação em Reuniões	50	%	90	5	100
OE06	6.2	A70	Plataforma de Apoio ao Investimento (medida #143 SIMPLEX): T-INVEST	Taxa de Execução Regional da Plataforma Informática (medida #143 SIMPLEX): T-INVEST	100	%	95	2	100

Figura 15 - Atividades da Direção de Serviços de Ordenamento do Território

OE	OP	Código Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE01	1.3	A14	Assegurar a nível regional as iniciativas a desenvolver no âmbito do programa estratégico de incentivo à mobilidade geográfica de trabalhadores e dos seus agregados familiares para os territórios do interior	Participação nas reuniões dos Grupos de Trabalho	100	%	85	5	100
	1.4	A15	Realização e dinamização de iniciativas que contribuam para a transição do Alentejo para uma economia progressivamente circular	Reunião promovidas	100	N.º	10	2	15
		A16	Dinamizar a valorização e promoção da Dieta Mediterrânica no Alentejo	Reuniões promovidas	100	N.º	6	1	10
OE03	3.1	A26	Acompanhamento e monitorização dos indicadores definidos pelo PROT Alentejo	Monitorização dos Planos	100	%	25	5	35
		A27	Preparação dos procedimentos necessários ao início da revisão do PROT Alentejo	Índice de participação em grupos de trabalho	100	%	85	5	100
		A28	Assegurar, a nível regional, a prática da política de ordenamento e gestão do território de acordo com as competências atribuídas pela gestão	Pareceres emitidos nos prazos fixados	100	%	90	5	100
OE06	6.2	A77	Promover a articulação interna, com as restantes unidades orgânicas da CCDRA, e com as entidades externas no sentido da harmonização de procedimentos	Ações concretizadas	100	N.º	4	1	8

Figura 16 - Atividades da Direção de Serviços de Ambiente

OE	OP	Código Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE01	1.3	A13	Sensibilização de instituições e cidadãos para as temáticas do Ambiente	Ações de sensibilização realizadas	100	N.º	2	1	5
OE03	3.2	A33	Gestão de processos de avaliação de impacto ambiental e de incidências ambientais de projetos	Taxa de pós avaliação de projetos pecuários e agrícolas (exceto EFMA)	80	%	85	5	95
				Conclusão da aplicação informática para gestão dos processos de pós avaliação do EFMA	20	Dias	270	30	230
		A34	Gestão de processos de licenciamento de atividades económicas	Taxa de licenciamento de OGR	40	%	60	15	80
				Taxa de participação em processos externos com resposta em 90% do prazo legal	30	%	60	15	80
				Taxa de análise de relatórios recebidos no ano (PCIP, pedreiras, emissões para a atmosfera, ruído)	30	%	75	10	95
		A35	Monitorização ambiental da qualidade do ar	Taxa de eficiência de registo das estações de monitorização de qualidade do ar	90	%	90	9	100
				Implementação da metodologia QA/QC aos parâmetros SO ₂ e NO ₂ para garantia da qualidade dos dados	10	N.º	2	1	5
		A36	Acompanhamento dos Operadores de Gestão de Resíduos	Taxa de análise dos Relatórios de Aterros de Resíduos Não Perigosos	50	%	80	10	100
				Realização de reuniões com os SGRU	25	N.º	5	1	8
				Propostas de atuação para a DSFiscalização de OGR	25	N.º	3	1	7

Figura 17 - Atividades da Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local

OE	OP	Código Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE02	2.2	A19	Cooperação técnica e financeira entre a Administração Central, Autarquias Locais e suas associações e particulares	Execução de programas de financiamento no âmbito da intervenção da CCDRA	70	%	70	5	100
			Cooperação técnica e financeira entre a Administração Central, Autarquias Locais e suas associações e particulares	Execução do Relatório Regional de Acompanhamento da Cooperação Financeira de 2021	30	Dias	119	5	95
OE03	3.2	A37	Instrução de processos de contraordenação ambiental	Instauração de processos de contraordenação	50	N.º	120	30	150
				Decisões de processos de contraordenação	50	N.º	120	30	150
OE04	4.1	A43	Acompanhamento da evolução financeira das autarquias locais	Elaboração do Relatório "Municípios da Região Alentejo - Relatório de Execução Financeira - 2021"	60	Dias	294	15	235
				Recolha e tratamento das prestações de contas das Freguesias	40	%	55	8	69
	4.2	A44	Divulgação de informação relevante para a administração local	Divulgação de informação no site da CCDRA ou por outro meio (N.º de publicações)	50	N.º	20	3	28
				Edição do Boletim CCDR Autarquias	50	N.º	5	0	6
		A45	Iniciativas de descentralização, modernização e capacitação da administração local e particulares	Reuniões e outras iniciativas concretizadas	20	N.º	20	3	28
				Ações de esclarecimento às autarquias locais	40	N.º	5	0	6
				Disponibilização de dados de cooperação técnica e contabilística/financeira através de base de dados geográfica, alfanumérica e webmaps	40	%	80	10	100
				Execução de consulta, análise e/ou validação na plataforma SISAL e a constante nos documentos contabilísticos - a contar de 01 de abril.	100	Dias	304	15	243
		A46	Validação das prestações de contas e documentos previsionais das autarquias locais	Execução de consulta, análise e/ou validação na plataforma SISAL e a constante nos documentos contabilísticos - a contar de 01 de abril.	100	Dias	304	15	243
		A47	Acompanhamento da implementação do Sistema de Normalização Contabilística - Administrações Públicas (SNC-AP)	Prestar apoio técnico às autarquias locais ao nível contabilístico e financeiro	100	%	85	5	100
		A48	Apoio técnico às autarquias locais e suas associações	Percentagem de pareceres despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados até 15 de novembro	70	%	70	9	87
				Resposta aos pedidos de parecer solicitados por via telefónica	30	%	85	5	100
OE06	6.4	A81	Apoio jurídico aos serviços da CCDR Alentejo	Apoiar a Presidência e as Unidades Orgânicas da CCDRA	70	%	70	5	90
				Ações de esclarecimento de temas jurídicos	30	N.º	1	0	2

Figura 18 - Atividades da Direção de Serviços de Fiscalização

OE	OP	Código Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE03	3.1	A 24	Fiscalização de procedimentos de controlo prévio e sucessivo do RJREN e Rede Natura 2000	Avaliação e verificação do cumprimento do RJREN e Rede Natura 2000. Análise, identificação e verificação nos territórios inseridos em REN e Rede Natura 2000 de ações propostas.	100	%	40	10	75
		A25	Fiscalização em matéria de ordenamento do território, designadamente na sequência de reclamações/denúncias recebidas	Taxa de verificação no local na sequência de reclamações/denúncias recebidas em matéria de ambiente/ordenamento do território	100	%	60	5	85
	3.2	A38	Cumprimento do Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção Ambiental 2022	Taxa de ações realizadas	100	%	90	5	100
		A39	Fiscalização em matéria de ambiente na sequência de reclamações/denúncias recebidas	Taxa de verificação no local na sequência de reclamações/denúncias recebidas em matéria de ambiente	100	%	60	5	80
		A40	Fiscalizar o cumprimento de normas legais e regulamentares de natureza ambiental e inspecionar locais ou atividades a elas sujeitos assegurando a verificação, acompanhamento, avaliação e informação sobre a legalidade dos procedimentos	Taxa de verificação no local em matéria de ambiente	100	%	50	5	75
OE05	5.1	A53	Promover a cooperação interinstitucional com as entidades públicas regionais em áreas específicas de fiscalização e partilha de dados	Promover a cooperação interinstitucional com as entidades públicas regionais em áreas específicas de fiscalização e partilha de dados	100	N.º	10	5	30
		A54	Participação em projetos nacionais e internacionais em que a CCDRA figure como promotor ou parceiro, entre outros, o AURORAL	Participação em projetos nacionais e internacionais	100	N.º	2	1	4
	6.2	A71	Promover a transformação digital na área da fiscalização	Taxa de ações de fiscalização realizadas com recurso a tablets e/ou aplicações SIG desenvolvidas para o efeito	100	%	90	5	100
	6.4	A85	Promover a formação dos colaboradores da DSF e dos Serviços Sub-Regionais	Promoção de formação	100	N.º	6	1	7

Figura 19 - Atividades da Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira

OE	OP	Código Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE06	6.1	A57	Avaliação pelos cidadãos e pelas empresas da oportunidade e qualidade dos serviços prestados e do atendimento	Nível de satisfação dos Stakeholders externos	100	N.º	3,5	0,5	5
	6.2	A67	Desenvolvimento de serviços digitais e desmaterialização	Taxa de execução do plano de projeto de desmaterialização e digitalização dos arquivos das CCDR	40	%	50	20	100
				Prazo para implementação do Módulo do Sistema de Gestão de Assiduidade e sua articulação com o Portal do Trabalhador	60	Dias	210	30	150
		A68	Desenvolvimento de plataformas e aplicações de suporte à atividade da CCDR	Desenvolvimento de aplicações de suporte à gestão	70	Nº	4	1	6
				Desenvolvimento de aplicação para prestação de serviços ao cidadão	30	Dias	1	1	2
		A69	Aprofundamento da política de segurança de informação	implementar as medidas que possibilitem o cumprimento dos requisitos expressos no Decreto-Lei nº65/2021 de 30 de julho	100	Dias	335	30	280

OE	OP	Código Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE06	6.3	A78	Desmaterialização da Conta de Gerência	Prazo para Implementação da aplicação Informática do Inventário/Gestão de Bens Móveis	60	Dias	180	15	70
				Prazo para implementação de todas as funcionalidades do módulo de Aprovisionamento	40	Dias	180	30	120
		A79	Otimização da Gestão dos Recursos Financeiros	Índice de Pagamento de Faturas a 30 dias	30	%	90	5	100
				Índice de encerramento contabilístico mensal no prazo de 10 dias do mês seguinte	70	%	58	10	100
	6.4	A82	Conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar dos trabalhadores e a segurança e saúde no trabalho	% aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	50	%	95	2	100
				% de trabalhadores abrangidos por atividades de Saúde e Segurança no Trabalho	50	%	70	15	100
		A83	Qualificação e motivação dos trabalhadores	% de Trabalhadores com Formação Profissional	30	%	50	20	100
				Taxa de execução do Plano de Formação	30	%	70	10	100
				Taxa de satisfação dos trabalhadores	40	N.º	3,5	0,5	5
		A84	Acompanhamento mensal das atividades de serviços gerais	Índice de relatórios mensais sobre os serviços de higiene, limpeza e segurança efetuados nos primeiros 10 dias úteis do mês seguinte.	30	%	80	10	100
				Índice de resposta às necessidades gerais de manutenção das instalações e de apoio geral aos serviços.	30	%	80	10	100
				Dados mensais da gestão da frota atualizados nos primeiros 8 dias do mês seguinte.	40	%	80	10	100

Figura 20 - Atividades do Gabinete de Comunicação

OE	OP	Código Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE02	2.2	A20	Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social - Incentivos Diretos	Ações de acompanhamento, esclarecimento e fiscalização dos projetos com vista à verificação da regularidade da execução dos projetos e da exatidão da informação constante nos relatórios periódicos e finais.	25	N.º	20	5	27
				Análise às candidaturas apresentadas ao regime de Incentivo do Estado à comunicação social (lista com ordenação provisória das candidaturas). Prazo de análise das candidaturas	50	N.º	50	5	40
				Análise aos documentos de despesa (faturas e recibos) comprovativos da efetiva execução dos projetos. Taxa de análise dos pedidos de pagamento	25	%	95	4	100
		A21	Regime de Incentivo do Estado à Leitura de Publicações Periódicas - Porte Pago	Análise às candidaturas apresentadas ao regime de Incentivo à leitura de publicações periódicas (RILPP), com a respetiva análise dos documentos de despesa apresentados pelos operadores postais. Grau de execução do programa de financiamento	100	%	95	4	100
		A22	Relatório Anual de Execução dos Regimes de Incentivos do Estado à Comunicação Social	Elaboração do Relatório Anual de Execução nos termos definidos nas alíneas a) a e) do nº1 do artigo 36º do Decreto-Lei nº23/2015, de 6 de fevereiro. Prazo para elaboração do Relatório	100	N.º	65	5	60

OE	OP	Código Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE06	6.1	A59	Ações de Apoio à organização de reuniões/eventos e execução dos trabalhos de conceção gráfica de suporte às ações de comunicação	Organização de reuniões e eventos (reuniões da Presidência ou de estruturas de gestão dos Programas + eventos da responsabilidade da CCDR ou realizados em parceria com entidades parceiras)	50	N.º	25	5	40
				Taxa de cumprimento do prazo de execução dos trabalhos de conceção gráfica	50	%	90	5	100
		A60	Assegurar a edição de documentos informativos e de conteúdos digitais	Edição de um novo projeto editorial - Revista Semestral - "Smart Alentejo" Periodicidade: março / setembro 2022	45	N.º	2	0	2
				Edição de Newsletter da CCDR Alentejo e do Alentejo 2020	35	N.º	24	2	28
				Índice de edições diárias da revista de imprensa	20	%	80	5	90
		A61	Ações de informação e divulgação de notícias relevantes sobre o Alentejo e as atividades da CCDR	Ações de publicidade institucional realizadas no âmbito do Alentejo 2020 e POCTEP	50	N.º	140	10	160
				Noticias publicadas na Comunicação Social	50	N.º	40	5	60

OE	OP	Código Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE06	6,1	A62	Melhoria e atualização periódica dos Websites da CCDRA e do Alentejo 2020 (Construção do novo site do Alentejo 2030)	Nº de visitantes do site e redes sociais da CCDR Alentejo	40	N.º	390000	100000	500000
				Nº de visitantes do site e redes sociais do Alentejo 2020 / Alentejo 2030	40	N.º	300000	100000	500000
				Índice de atualizações da INTRANET efetuadas no prazo de 2 dias	20	%	90	2	100
		A63	Ação de TeamBuilding CCDR Alentejo/Alentejo 2020	Realização de um evento de TeamBuilding CCDR Alentejo/Alentejo 2020	100	N.º	1	0	2
		A64	Georreferenciação dos Órgãos de Comunicação Social	Georreferenciação dos OCS da Região Alentejo (registados na ERC, privados e não temáticos) com indicação das candidaturas aprovadas no âmbito do RIECS e RILPP.	100	%	95	4	100
		A65	Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social	Evento divulgação de projetos aprovados e apresentação de boas práticas de projetos anteriores, tendo como destinatários os OCS da Região Alentejo e o público em geral.	100	N.º	1	0	3

Figura 21 - Atividades da Divisão de Sistemas de Informação Geográfica

OE	OP	Código Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OEo4	4.2	A49	Atualização e reforço da base de dados geográfica e alfanumérica, relativa à cooperação técnica e gestão contabilística/financeira das autarquias	Introdução de novos níveis de informação e funcionalidades nas aplicações Websig em desenvolvimento para acesso e disponibilização das variáveis e indicadores relativos à cooperação técnica e contabilística/financeira regional	100	%	80	20	100
		A50	Realização, em colaboração com as Comunidades Intermunicipais, de ações de formação no sentido de potenciar o recurso aos Sistemas de Informação Geográfica (SIG) no cumprimento das atribuições autárquicas.	Ações de formação realizadas	100	N.º	2	1	3
OEo6	6.2	A72	Assegurar a capacidade da plataforma tecnológica SIG e promover o incremento do recurso à sua utilização	Medidas de apoio às ações de fiscalização: Atualização e manutenção da aplicação Websig	30	%	80	10	100
				Desenvolvimento de aplicação Websig para disponibilização dos resultados provisórios dos Censos 2021	30	Dias	300	60	230
				Garantir o apoio da DSIG nas solicitações apresentadas pelas diversas Unidades Orgânicas, em matéria de informação geográfica	40	%	70	10	100
		A73	Garantir o apoio das funcionalidades do SIG, na componente de gestão da informação geográfica, em projetos dinamizados pela CCDR Alentejo ou nos quais se encontre envolvida	Índice de resposta às solicitações apresentadas	100	%	70	20	90
		A74	Coordenação da estruturação do projeto "Transporte a Pedido" e acompanhamento da sua implementação	Índice de resposta às solicitações apresentadas	50	%	80	20	100
				Número de ações de divulgação e dinamização do projecto	50	N.º	3	1	5
		A75	Plataforma de Apoio ao Investimento – T-Invest – Prestação de apoio técnico nas respostas às autarquias, relativamente à componente SIG, no âmbito dos procedimentos de carregamento e/ou atualização de informação	Índice de resposta às solicitações apresentadas	100	%	80	20	100
		A76	Estruturação e compatibilização da informação vetorial referente aos Instrumentos de Gestão do Território	Prazo para operacionalização da aplicação	100	Dias	330	30	290

Figura 22 - Atividades dos Serviços Subregionais

Uos	OE	OP	Código Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
SSB SSP SSL	OE03	3.1	A29	Fiscalização de procedimentos de controlo prévio do RJREN	Taxa de processos verificados	100	%	95	3	100
			A30	Gestão do regime jurídico da restrição de utilidade pública REN - Comunicações prévias	Taxa de pareceres emitidos	100	%	95	3	100
			A31	Gestão de processos no âmbito da plataforma do SIRJUE	Taxa de processos concluídos em tempo, relativamente aos processos introduzidos na plataforma	100	%	90	5	100
			A32	Apoio técnico na implementação dos IGT(s)	Índice de apoio à implementação/revisão/alteração dos IGT(s)	100	%	90	5	100
			A39	Fiscalização em matéria de ambiente/ordenamento do território na sequência de reclamações/denúncias recebidas.	Índice de resposta aos reclamantes num prazo de 30 dias	100	%	90	5	100
			A41	Realização de ações de fiscalização dirigidas aos Operadores de gestão de resíduos identificados no PNFA 2022	Taxa de ações realizadas	100	%	90	5	100
SSL		A42		Operar as estações de monitorização da qualidade do ar da CCDR-Alentejo, incluindo a estação móvel	Taxa de eficiência das estações fixas	70	%	90	9	100
					Taxa de eficiência da estação móvel	20	%	90	5	100
	Implementação da metodologia QA/QC aos parâmetros SO2 e NO2 para garantia da qualidade dos dados				10	Dias	2	1	5	

Figura 23 - Atividades do Programa Operacional Regional do Alentejo – ALENTEJO 2020

OE	OP	Código Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE02	2.1	A17	Desempenho do ALENTEJO 2020	Taxa de Execução dos POR no PT 2020	30	%	80	10	90
				Taxa de Cumprimento da regra n+3 no PT 2020	60	%	100	0	125
				% de decisões com um desvio não superior a 10% face ao prazo estabelecido nos avisos	10	%	70	10	100
		A18	Promoção e divulgação do Programa Operacional	Eventos de promoção e organização de estudos	50	N.º	6	2	10
				Organização de estudo de cariz técnico	50	N.º	2	2	5
OE06	6.1	A58	Simplificação de processos e procedimentos no âmbito da Gestão do ALENTEJO 2020	Iniciativas para divulgação de estatísticas relevantes sobre os avisos	100	N.º	4	2	8

Figura 24 - Atividades do Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Alentejo

OE	OP	Código Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE01	1.1	A3	Análise e reflexão estratégica sobre o desenvolvimento económico, social e territorial da Região do Alentejo	Documentos elaborados	100	N.º	3	1	4
		A4	Análise evolutiva da aplicação dos Fundos europeus na Região do Alentejo, no âmbito do Alentejo 2020 e do Portugal 2020	Prazo de elaboração de relatório anual	25	Dias	180	10	190
				Monitorizar a evolução das dinâmicas regionais no âmbito do desenvolvimento económico, social, ambiental e territorial	75	N.º	6	1	8
		A5	Colaboração nos trabalhos de preparação e acompanhamento dos documentos estratégicos regionais	Índice de participações em reuniões	50	%	85	10	100
				Índice de documentos elaborados/analizados	50	%	75	10	100
		A6	Dinamização, preparação e acompanhamento dos trabalhos do Conselho Regional de Inovação	Índice de dinamização dos trabalhos	100	%	75	10	100

Figura 25 - Atividades da Unidade de Coordenação Regional do POCTEP

OE	OP	Código Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE02	2.2	A23	Gestão estratégica e operacional do POCTEP 2014-2020	Ações de acompanhamento físico (verificações in situ) de projetos POCTEP 14-20	30	N.º	50	10	30
				Média de dias em processo de validação de despesas apresentadas por beneficiários dependentes da Unidade de Coordenação	50	N.º	50	10	90
				Ações de promoção, de publicidade, de criação e de divulgação de conteúdos em diversas plataformas da CCDRA e em meios de comunicação social	20	N.º	20	3	15

Figura 26 Atividades da Divisão de Cooperação e Promoção

OE	OP	Código Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE05	5.1	A52	Participação do Alentejo nos diferentes âmbitos da Cooperação Territorial Europeia	Realizar atividades de estudo e análise documental, assessoria ou participação direta em matéria de interesse estratégico, consultivo, analítico, propositivo e executivo da cooperação transnacional ou Inter-Regional	50	N.º	25	5	15
				Divulgar e promover a cooperação territorial europeia transnacional e inter-regional	50	N.º	24	5	15
	5.2	A55	Dinamização das Eurorregiões EUROACE e EUROAAA	Ações de acompanhamento realizadas	50	N.º	25	5	15
				Ações de promoção, de publicidade, de criação e de divulgação de conteúdos	50	N.º	20	5	10

Figura 27 - Atividades da Unidade de Controlo Interno e Auditoria

OE	OP	Código Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE06	6.4	A86	Realizar o Relatório de Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infração Conexas conjunto CCDR/Programa Operacional Regional Alentejo 2020 relativo ao ano de 2021	Prazo para elaboração do relatório	100	Dias	86	3	80
		A87	Monitorizar o Plano de Prevenção de Riscos da Corrupção desta entidade do ano de 2022.	Prazo para o envio das fichas de monitorização do Plano de prevenção da corrupção.	100	Dias	365	3	273

Figura 28 - Atividades do Centro Qualifica AP

OE	OP	Código Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE06	5.1	A51	Promoção da Cooperação interInstitucional através do estabelecimento de parcerias	Nº de sessões de esclarecimento realizadas	50	%	15	5	25
				Taxa de resposta das entidades da AP a solicitações do Centro Qualifica	50	%	50	20	80
	6.1	A57	Promoção das atividades desenvolvidas pelo Centro Qualifica	Taxa de inscrições formalizadas	60	%	50	10	80
				Taxa de inscrições formalizadas	40	%	25	10	50
	6.2	A67	Garantir a capacidade de resposta do centro Qualifica às solicitações externas	Índice de respostas no prazo de 5 dias uteis a contatos de trabalhadores da AP através da plataforma, e-mail ou redes sociais	60	%	80	10	100
				Índice de respostas no prazo de 10 dias uteis a contatos de trabalhadores da AP através da plataforma, e-mail ou redes sociais	40	%	80	10	100
	6.4		Implementação do Centro Qualifica	Prazo para implementação do Plano Estratégico de Intervenção	50	Dias	180	20	140
				Prazo para elaboração de suportes comunicacionais	20	Dias	150	30	100
				Elaboração de micro site	30	Dias	180	30	120

Anexo IV – Mapa de Pessoal para 2022 Aprovado

MAPA DE PESSOAL DA CCOR ALENTEJO PARA 2022

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria		
Cargo/carreira/categoria	nº postos de trabalho	observações
Presidente	1	Decreto-Lei nº 228/2012, de 25 de outubro, na sua versão atual
Vice-Presidente	2	Decreto-Lei nº 228/2012, de 25 de outubro, na sua versão atual
Vogal Executivo	2	Decreto-Lei nº 137/2014, de 12 de setembro
Secretário Técnico	3	Decreto-Lei nº 137/2014, de 12 de setembro e Resolução do Conselho de Ministros nº 73-B/2014, de 16 de dezembro
Director de serviços	6	Portaria nº 528/2007, de 30 de abril
Chefe de divisão	15	Portaria nº 590/2007, de 10 de maio
Chefe de equipa multidisciplinar	1	Portaria nº 590/2007, de 10 de maio
Coordenador de equipa de projeto	4	Resolução do Conselho de Ministros nº 73-B/2014
Técnico superior / Especialista de informática	126	Inclui 43 técnicos superiores afetos ao Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional - Alentejo 2020
Assistente técnico / Coordenador técnico / Técnico de informática / Vigilante da Natureza	51	Inclui 3 assistentes técnicos afetos ao Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional - Alentejo 2020
Assistente operacional	10	
total	221	

O Vice-Presidente da CCOR Alentejo

Aprovo

Assinado por: **ANIBAL SOUSA REIS COELHO DA COSTA**
Nº de identificação: 10007132
Data: 2021.08.19 10:26:41 +01'00'
Certificado por: **Órgão da República Portuguesa**
Atributos certificados: **Vice-Presidente da CCOR do Alentejo - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo**

Assinado de forma digital por Carlos Manuel Soares Miguel
Dados: 2021.08.17 12:45:21 +01'00'

ÓRGÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS DINÂMICAS REGIONAIS DO ALENTEJO MAPA DE PESSOAL PARA 2022

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria		
Cargo/carreira/categoria	nº postos de trabalho	observações
Coordenador de equipa de projeto	3	Estrutura de Missão criada pelo ART 80º do DL 137/2014, de 12 de setembro, cuja constituição se encontra definida no Mapa VII do RCM 73-B/2014, de 16 de dezembro
Técnico superior	3	
total	6	

O Vice-Presidente da CCOR Alentejo

Aprovo

Assinado por: **ANIBAL SOUSA REIS COELHO DA COSTA**
Nº de identificação: 10007132
Data: 2021.08.19 10:26:41 +01'00'
Certificado por: **Órgão da República Portuguesa**
Atributos certificados: **Vice-Presidente da CCOR do Alentejo - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo**

Assinado de forma digital por Carlos Manuel Soares Miguel
Dados: 2021.08.17 12:42:25 +01'00'

Anexo V – Plano de Formação para 2022



Plano de Formação da CCDR Alentejo para 2022

ÍNDICE

1. Introdução e enquadramento	65
2. Plano de Formação 2022	67
2.1. Instrumentos de apoio ao planeamento da formação para 2022	67
2.2. Caracterização da formação a realizar	68
2.3. Temáticas a abordar pelo Plano de Formação	68
3. Avaliação e Conclusão do processo de Formação 2022	70
 ANEXOS	 72
ANEXO I – Ações a desenvolver em 2022	73
ANEXO II – Fichas técnicas das ações de formação	74

1. Introdução e enquadramento

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo é, de acordo com o Decreto-Lei 228/2012, de 25 de outubro, na sua versão atualizada, que aprova a sua orgânica, um serviço periférico da administração direta do estado dotada de autonomia administrativa e financeira, que tem por missão executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e de cidades e de desenvolvimento regional, bem como apoiar tecnicamente as autarquias locais e suas associações e executar a política de incentivos do Estado à comunicação social, na Região Alentejo.

No quadro das suas atribuições e competências, está intrínseco o estabelecimento das mais diversas relações institucionais, decorrentes da participação em redes e parcerias, não só com os agentes regionais, como com entidades além-fronteira, ou da participação em programas projetos, ações ou iniciativas nacionais, transnacionais e inter-regionais, de temáticas variadas, contribuindo para a maior coesão e competitividade do território e para a projeção da região.

A CCDR Alentejo assegura ainda o necessário apoio logístico e administrativo às estruturas de missão criadas no contexto do Portugal 2020, designadamente a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Alentejo e o Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Alentejo.

Esta vasta missão e o respetivo leque de competências que lhe estão atribuídas implicam o relacionamento com diferentes tipologias de stakeholders, a quem presta serviço público, designadamente, cidadãos, empresas e demais organizações públicas e privadas.

A qualidade dos serviços prestados é uma preocupação constante, que é abordada numa dupla perspetiva: a existência de condições infraestruturais e tecnológicas adequadas aos novos desafios tecnológicos e societais, e o correspondente e adequado reforço de competências e capacitação dos seus colaboradores para melhorar de forma contínua e sustentável a qualidade dos serviços prestados e da resposta às solicitações que lhe são dirigidas.

A CCDR Alentejo tem investido de forma significativa no seu upgrade tecnológico, nomeadamente no que se refere aos sistemas de informação que suportam os seus processos, investimento que deve ser permanentemente complementado com a adequada formação e capacitação dos seus recursos humanos que constituem um dos pilares fundamentais da sua atividade.

Tendo em vista garantir os recursos necessários para satisfazer as necessidades de formação desta CCDR, e qualificar e capacitar os seus recursos humanos, tendo em vista a melhoria continua da eficácia e eficiência do serviço público prestado, foi apresentada uma candidatura ao “Sistema de Apoio à Transformação Digital da Administração Pública” aprovada em 2020, pelo que se encontram reunidas as condições financeiras para implementação de um plano de formação reajustada às necessidades de formação identificadas no diagnóstico de formação elaborado em 2021 para o efeito.

O investimento na formação profissional dos recursos humanos tem, além disso, um efeito multiplicador impactante, reforçando as competências pessoais e profissionais dos seus colaboradores, dotando-os de novos conhecimentos e ferramentas, mas também elevando a sua motivação individual cujo reflexo se expandirá ao conjunto global que é a CCDR Alentejo e à imagem de qualidade e eficiência que transmite para o exterior.

O regime jurídico da formação na Administração pública encontra-se definido no Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, estabelecendo que o empregador público deve proporcionar aos trabalhadores e aos dirigentes o acesso a formação profissional e criar as condições facilitadoras da transferência dos resultados da aprendizagem para o contexto de trabalho.

O artigo 12.º do referido diploma determina que os órgãos e serviços da Administração Pública devem elaborar o plano de formação profissional, de acordo com o diagnóstico de necessidades efetuado, que deve atender às políticas de desenvolvimento de recursos humanos e de inovação e modernização administrativas, às necessidades prioritárias dos trabalhadores face às exigências dos postos de trabalho que ocupam, e ainda às necessidades de formação decorrente do processo de avaliação do desempenho.

Neste contexto, apresenta-se o plano de formação para 2022, tendo em consideração as necessidades de formação evidenciadas no referido diagnóstico de necessidades de formação, bem como as ações previstas na candidatura aprovada.

2. Plano de Formação 2022

2.1 Instrumentos de apoio ao planeamento da formação para 2022

No âmbito da CCDR Alentejo, está atribuída à Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira (DSCGAF) a competência para identificar as necessidades de formação e qualificação profissionais dos recursos humanos e elaborar os respetivos planos de formação.

Assim, com periodicidade regular são efetuados diagnósticos prospetivos das necessidades de formação, que permitam perceber as expectativas e motivações dos colaboradores nesta matéria, bem como perspetivar as necessidades formativas da organização, tendo em consideração os fatores de mudança que regularmente são introduzidos, tais como os desafios tecnológicos e sociais ou alterações legislativas relevantes.

Não tendo possível implementar o Plano de Formação previsto para 2021, por se encontrar diretamente dependente da candidatura apresentada ao Programa Operacional Regional do Alentejo – ALENTEJO 2020, para o seu financiamento, e como tal, não tendo sido supridas as necessidades de formação que tinham sido identificadas no diagnóstico prévio à candidatura, foi efetuado novo diagnóstico em 2021, a conceção do Plano de Formação para 2022 assentou em primeiro lugar no diferimento das ações previstas na referida candidatura para os anos anteriores, que não foram executadas e cuja pertinência e relevância se consideram ainda atuais.

Este plano resulta, assim, numa primeira fase, da recalendarização dessas ações e do acréscimo de outras consideradas pertinentes, sem prejuízo de se prever o desenvolvimento de um novo levantamento de necessidades formativas, que permita atualizar essas necessidades e eventualmente venha a implicar ajustamentos ou complementaridades ao plano agora apresentado.

Importa referir igualmente que o contexto de pandemia de COVID19 vivenciado em 2021 colocou também diversos constrangimentos à execução das atividades formativas, forçando a adoção do novo paradigma de formação à distância e que se converteu numa necessidade imperativa destes tempos.

2.2 Caracterização da formação a realizar

As ações de formação a realizar em 2022, assumem a modalidade de formação contínua, tendo como objetivo o aperfeiçoamento profissional dos colaboradores da CCDR Alentejo, atualizando, desenvolvendo ou aprofundando os seus conhecimentos, aptidões e atitudes.

De acordo com as tipologias previstas no DL n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, a formação a realizar no decurso de 2022 assumirá a forma de cursos de formação de curta duração (até 30 horas), sem prejuízo da eventual participação dos colaboradores da CCDR Alentejo em seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e outras ações de caráter similar, que venham a ocorrer de forma não planeada, na medida em que decorrem da iniciativa de outros organismos públicos ou privados.

Adicionalmente, e em cumprimento do disposto no artigo 16º do suprarreferido diploma legal, o Plano de Formação não inviabilizará a possibilidade de os colaboradores recorrerem à autoformação, dispondo de um crédito para a sua formação profissional de 100 horas por ano civil, situações que pela sua natureza dependem da iniciativa dos colaboradores, não sendo enquadradas no presente plano.

Em termos genéricos, na formação a realizar em 2022, os formandos não serão objeto de avaliação no final de cada ação, dado que a formação terá um caráter eminentemente prático, pretendendo-se que a mesma seja de imediato incorporada nas tarefas e atribuições dos formandos sob supervisão da respetiva chefia.

No que se refere às entidades formadoras e/ou formadores, a CCDR Alentejo pretende privilegiar formadores internos, tendo em conta as suas necessidades bastante personalizadas, que dificilmente encontram formação “à medida” em entidades externas, tendo igualmente em consideração que dado o elevado nível de tecnicidade em matérias estratégicas como os sistemas de informação e comunicação e as temáticas legais previstas no plano, esta organização encontra-se dotada de recursos humanos altamente qualificados e com capacitação e habilitação para exercer as funções de formador, nos termos legalmente previstos.

2.3 Temáticas a abordar pelo Plano de Formação

No contexto da organização da formação, as temáticas que carecem de investimento prioritário, decorrem essencialmente das inovações introduzidas nos sistemas de informação e em uso na organização, que introduziram alterações significativas nos métodos de trabalho, atualmente mais exigentes ao nível das dinâmicas de partilha de informação e

documentação, de celeridade laboral, bem como no recurso a novas formas de comunicação eletrónica e digital, cuja utilização foi amplamente reforçada pela adoção do teletrabalho.

Esta necessidade é bastante expressiva nomeadamente no que se refere à capacitação para operar com o **Sistema de Gestão Documental (FILEDOC)**, que tem vindo a ser sujeito a desenvolvimentos tecnológicos /upgrades decorrentes de pressões e exigências com origem no mercado concorrencial e dos próprios utilizadores, o domínio das suas funcionalidades, sendo extremamente importante que a CCDR Alentejo possa beneficiar em pleno das potencialidades do sistema, pelo que os seus utilizadores devem aprofundar os seus conhecimentos sobre o funcionamento do referido Sistema para que todo este processo seja assumido de forma estruturada e clara em todos os serviços.

Ainda no que respeita às competências digitais, foram identificadas necessidades igualmente estruturantes para a melhoria do desempenho dos colaboradores da CCDR Alentejo, designadamente nas ferramentas “Office” da Microsoft, incidindo em 2022 no **Microsoft Excel®, Microsoft Word®, Microsoft Outlook® e Microsoft PowerPoint®**. Tratando-se de importantes instrumentos de trabalho transversais a todos os serviços da organização, constata-se ainda a existência de grandes desvios ao nível dos conhecimentos dos colaboradores pelo que se considera necessário responder a esta necessidade, procurando homogeneizar os níveis de conhecimento desta aplicação, com diversas edições abrangendo as diversas necessidades dos seus utilizadores.

Ao nível legislativo, com impacto na organização e funcionamento dos serviços públicos, salienta-se a necessidade de capacitar os colaboradores da CCDR Alentejo, quanto ao **Código dos Contratos Públicos (e suas Alterações)** e ao **Código do Procedimento Administrativo**

Em matéria social e laboral, importa dotar os colaboradores de conhecimentos e ferramentas fundamentais no funcionamento das organizações públicas, nomeadamente através da **Psicossociologia do Trabalho**.

Através das ações propostas, a CCDR Alentejo pretende manter o alinhamento com a estratégia de modernização identificada pelo Governo para a Administração Pública, sendo esta uma estratégia plurianual, interdependente da candidatura a financiamento comunitário, pelo que terá complementaridade assegurada com as restantes ações propostas e calendarizadas para os anos subsequentes.

Por último, e dando resposta a uma necessidade frequentemente manifestada por colaboradores que no âmbito das suas funções mantêm contactos nacionais está contemplada a **Escrita Eficaz e Sistematização da Informação** e ao nível internacional, porque frequentemente necessitam de utilizar ou redigir documentação em língua inglesa e castelhana, está também prevista a ação **Inglês e Espanhol para Apresentações, Reuniões e Negociações**.

A lista discriminada das ações a realizar no ano de 2022, bem como o respetivo cronograma de implementação encontra-se nos anexos I do presente plano de formação.

3. Avaliação e Conclusão do processo de formação

Após cada formação serão realizados inquéritos de forma a avaliar de forma fidedigna os resultados obtidos, relativamente à realização, satisfação e aplicação de cada ação formativa/ formador, bem como informação estatística.

Pretende-se que as ações formativas realizadas tenham como resultado o incremento do conhecimento nas diversas áreas temáticas abrangidas, que perdure no tempo com efeitos na sua aplicação prática laboral quotidiana, bem como a capacidade de utilização de ferramentas digitais modernas e inovadoras que permitirão encurtar tempos de resposta, a sua eficácia e eficiência na resolução de situações processuais diversas com índices de satisfação do colaborador, do serviço interno e do beneficiário externo .

A formação perspectivada para 2022 visa dotar os colaboradores da CCDR Alentejo de conhecimentos e instrumentos evolutivos para que se possam manter atualizados e responsivos face a novos desafios digitais e outros tidos como importantes para o desempenho particular de cada um nos serviços que lhes estão acometidos e global enquanto parte integrante e fundamental de uma grande organização como esta.

A implementação e concretização do presente plano de formação constitui-se como uma atividade integrada no Plano de Atividades da CCDR Alentejo para 2022, sendo, portanto, objeto de monitorização regular.

Para esse efeito, e com vista a possibilitar a avaliação do grau de concretização desta atividade no final do ano, não só no contexto da monitorização do Plano de Atividades, como também para reporte à entidade coordenadora da formação, foram identificados os indicadores relevantes:

Figura 1 – Principais Indicadores do Plano de Formação

Indicador	Meta
Nº de ações a realizar	23
N.º de participações	341
Volume de Horas de Formação	3366
Volume de dias de formação	799
Grau de satisfação dos formandos com a formação	>=70%
Percentagem de trabalhadores que se consideram mais aptos após a frequência da formação	>=85%

6. ANEXOS

- ANEXO I - Ações a desenvolver em 2022
- ANEXO II - Fichas por Ação Formativa 2022

ANEXO I - Ações a desenvolver em 2022

Curso	Designação	Horas Formação	Volume Formação	Nº participantes	Custo Total
1	Sistema de Gestão Documental Filedoc	7	112	16	938,16 €
		7	112	16	938,16 €
		7	112	16	938,16 €
		7	112	16	938,16 €
2	Excel - Iniciação Básico	7	112	16	938,16 €
3	Excel - Avançado	14	210	15	1 759,06 €
		14	224	16	1 876,33 €
		14	224	16	1 876,33 €
4	Word Avançado	14	224	16	1 876,33 €
		14	224	16	1 876,33 €
5	Correio Eletrónico	7	112	16	938,16 €
6	PowerPoint	7	112	16	938,16 €
7	Alterações ao CCP	6	96	16	804,14 €
		6	96	16	804,14 €
	Código de Contratação Pública	9	108	12	904,66 €
		9	108	12	904,66 €
8	Psicossociologia do Trabalho	6	96	16	804,14 €
9	Escrita Eficaz e Sistematização da Informação	6	72	12	603,11 €
		6	72	12	603,11 €
10	Inglês para Apresentações, Reuniões e Negociações	18	252	14	2 110,87 €
		18	252	14	2 110,87 €
11	Espanhol para Apresentações, Reuniões e Negociações	18	252	14	2 110,87 €
12	Código do Procedimento Administrativo	6	72	12	603,11 €
Total		227	3366	341	28 195,20 €

ANEXO II – Fichas técnicas das ações de formação



Competências Digitais

1. Sistema de Gestão Documental – FILEDOC

7 horas

2022

CCDR Alentejo – Évora

Online/Presencial (a definir)

Objetivo: dotar os participantes de conhecimentos básicos sobre o novo sistema de gestão documental do organismo.

NO FINAL DO CURSO, OS PARTICIPANTES SERÃO CAPAZES DE:

- Conhecer o uso de funções e a utilização de dados contidos no programa;
- Organizar e gerir a bases de dados;
- Importar, exportar e organizar dados;
- Gerir ficheiros e a segurança dos dados;
- Conhecer a ferramenta de ajuda criada especificamente para o organismo.

DESTINATÁRIOS:

Todos os colaboradores da CCDR Alentejo

Pré-Requisitos:

Conhecimentos básicos do programa



Competências Digitais

2. Excel Básico

7 horas

1º trimestre de 2022

CCDR Alentejo – Évora

Online/Presencial (a definir)

Objetivo: sendo a Folha de Cálculo Excel uma ferramenta transversal de análise, partilha e gestão de informação permite a realização de cálculos, operações lógicas, tabelas, fórmulas e gráficos, que otimizarão o trabalho dos profissionais. Este curso está estruturado para facultar conhecimentos aos participantes quanto às funcionalidades básicas desta aplicação informática.

NO FINAL DO CURSO, OS PARTICIPANTES SERÃO CAPAZES DE:

- Conhecer o uso de funções e a utilização de dados contidos em diversas folhas de trabalho;
- Efetuar simulação de dados e tabelas dinâmicas;
- Fazer a análise de cenários, utilizando as potencialidades disponibilizadas pelo Excel;
- Organizar e gerir bases de dados;
- Importar, exportar e organizar dados;
- Gerir ficheiros e a segurança dos dados;
- Conhecer a ferramenta de ajuda do Excel.

DESTINATÁRIOS:

Todos os colaboradores da CCDR Alentejo

Pré-Requisitos:

Conhecimentos básicos do programa



Competências Digitais

3. Excel Avançado

14 horas

2º trimestre de 2022

CCDR Alentejo – Évora

Online/Presencial (a definir)

Objetivo: o nível intermédio do Excel permite a reciclagem e aperfeiçoamento de conhecimentos, incluindo a utilização de fórmulas e funções mais frequentes e assim consolidar e aprofundar os conhecimentos dos participantes quanto às funcionalidades de utilização mais frequentes nesta aplicação informática.

NO FINAL DO CURSO, OS PARTICIPANTES SERÃO CAPAZES DE:

- Inserir dados e processá-los através do uso de fórmulas e funções de cálculo;
- Formatar células e objetos da folha de cálculo;
- Personalizar a folha de cálculo;
- Criar e formatar gráficos simples;
- Trabalhar com várias folhas de um livro;
- Personalizar a impressão de documentos.

DESTINATÁRIOS:

Todos os colaboradores da CCDR Alentejo

Pré-Requisitos:

Conhecimento do programa ao nível do utilizador



Competências Digitais

4. Word Avançado

14 horas

2º trimestre de 2022

CCDR Alentejo – Évora

Online/Presencial (a definir)

Objetivo: o Microsoft Word é um programa que pode ser usado para produzir trabalhos escolares e textos académicos. Sendo um editor de texto moderno, permite aos utilizadores também a adição e edição básica de imagens e formatação de texto.

NO FINAL DO CURSO, OS PARTICIPANTES SERÃO CAPAZES DE:

- Criar, aplicar e apagar estilos;
- Formatar texto em colunas;
- Inserir cabeçalhos e rodapés;
- Criar e atualizar índices;
- Personalizar a numeração da página;
- Criar e formatar tabelas;
- Formatar tabelas complexas.

DESTINATÁRIOS:

Todos os colaboradores da CCDR Alentejo

Pré-Requisitos:

Conhecimentos aprofundados do programa



Competências Digitais

5. Correio Eletrónico

7 horas

1º trimestre de 2022

CCDR Alentejo – Évora

Online

Objetivo: o Outlook é um programa de comunicação e organização pessoal que permite efetuar contactos, tarefas e mensagens através da utilização do correio eletrónico.

NO FINAL DO CURSO, OS PARTICIPANTES SERÃO CAPAZES DE:

Obter competências na utilização do Outlook e sua funcionalidade no que respeita a informação pessoal e profissional do utilizador:

- Email;
- Agenda;
- Lista de Tarefas;
- Contactos e Organização de Ficheiros;
- Treinar o uso do Outlook como Ferramenta de Trabalho em Grupo.

DESTINATÁRIOS:

Todos os colaboradores da CCDR Alentejo

Pré-Requisitos:

Conhecimento do programa ao nível do utilizador



Competências Digitais

6. PowerPoint

7 horas

4º trimestre de 2022

CCDR Alentejo – Évora

Online/Presencial (a definir)

Objetivo: o PowerPoint é um programa útil em apresentações, cujo objetivo é informar sobre um determinado tema, podendo usar: imagens, sons, textos, vídeos que podem ser animados de diferentes maneiras.

NO FINAL DO CURSO, OS PARTICIPANTES SERÃO CAPAZES DE:

- Inserir imagens;
- Inserir e formatar texto;
- Adicionar e formatar tabelas;
- Criar gráficos;
- Criar um fluxograma;
- Aplicar efeitos de animação;
- Adicionar música e efeitos de som;
- Formatar um álbum de fotografias.

DESTINATÁRIOS:

Todos os colaboradores da CCDR Alentejo

Pré-Requisitos:

Conhecimento do Programa



Competências Técnico Instrumentais

7. Alterações ao Código de Contratação Pública e CCP

6 horas /9 horas 1º e 2º trimestre de 2022 CCDR Alentejo – Évora Online/Presencial (a definir)

Objetivo: adquirir conceitos jurídicos fundamentais e conhecimentos elementares do CCP. Os formandos adquirirão competências que lhes vão permitir desenvolver e organizar um procedimento para a formação de contratos públicos, respeitando os trâmites do CCP.

NO FINAL DO CURSO, OS PARTICIPANTES SERÃO CAPAZES DE:

- O curso permite compreender os principais requisitos de tramitação e as obrigações que constam do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro (incluindo as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 maio) e da legislação complementar que lhe está associada.

DESTINATÁRIOS:

Todos os colaboradores da CCDR Alentejo

Pré-Requisitos:

Conhecimento do CCP



Competências Comportamentais e Organizacionais

8. Psicossociologia do Trabalho

6 horas

2º trimestre de 2022

CCDR Alentejo – Évora

Online/Presencial (a definir)

Objetivo: Este curso permite aos formandos adquirir conhecimentos e competências ao nível da Psicossociologia do Trabalho, tendo em vista o desenvolvimento pessoal e a melhoria dos contextos laborais.

NO FINAL DO CURSO, OS PARTICIPANTES SERÃO CAPAZES DE:

- Conhecer os aspetos conceituais da psicossociologia do trabalho;
- Identificar fatores de risco psicossociais no local de trabalho;
- Identificar formas de Intervenção psicossocial;
- Gerir o stress profissional e suas causas.

DESTINATÁRIOS:

Todos os colaboradores da CCDR Alentejo

Pré-Requisitos:

Conhecimentos gerais da Psicossociologia do Trabalho



Competências Comportamentais e Organizacionais

9. Escrita Eficaz e Sistematização da Informação

6 horas

3º trimestre de 2022

CCDR Alentejo – Évora

Online/Presencial (a definir)

Objetivo: o curso permite aos formandos desenvolver técnicas de expressão escrita em português, renovar conhecimentos sobre os princípios de uma escrita precisa e eficaz, no estilo de linguagem adequado ao contexto profissional.

NO FINAL DO CURSO, OS PARTICIPANTES SERÃO CAPAZES DE:

- Detetar, analisar e superar erros de escrita comuns;
- Evitar vícios de linguagem;
- Praticar métodos de organização de ideias, em função do modelo de texto utilizado;
- Redigir textos coesos e coerentes;
- Adequar a redação de correspondência a diferentes destinatários, suportes e objetivos comunicativos.

DESTINATÁRIOS:

Todos os colaboradores da CCDR Alentejo

Pré-Requisitos:

Conhecimento Geral de técnicas de expressão em português



Competências Técnico-Instrumentais

10. Inglês para Apresentações, Reuniões e Negociações

18 horas

2º trimestre de 2022

CCDR Alentejo – Évora

Online/Presencial (a definir)

Objetivos: o curso permite desenvolver competências na língua inglesa aplicando técnicas específicas para apresentações com domínio do conteúdo, da expressão oral, de léxico próprio e de atitude persuasiva nos diferentes cenários internacionais.

NO FINAL DO CURSO, OS PARTICIPANTES SERÃO CAPAZES DE:

- Estruturar uma apresentação oral para uma reunião ou uma conferência;
- Utilizar linguagem para encadear logicamente a intervenção e cativar a audiência;
- Aplicar estrutura e léxico em contextos comunicativos orais;
- Expor um tema oralmente; a utilizar linguagem técnica para gerir uma reunião;
- Construir uma argumentação;
- Expressar uma opinião;
- Colocar questões e reformular perguntas.

DESTINATÁRIOS:

Todos os colaboradores da CCDR Alentejo

Pré-Requisitos:

Conhecimentos aprofundados da língua para fins profissionais



Competências Técnico-Instrumentais

11. Espanhol para Apresentações, Reuniões e Negociações

18 horas

4º trimestre de 2022

CCDR Alentejo – Évora

Online/Presencial (a definir)

Objetivo: O curso permite a interação e as parcerias transnacionais que exigem que os profissionais tenham conhecimentos e competências em espanhol.

NO FINAL DO CURSO, OS PARTICIPANTES SERÃO CAPAZES DE:

- Aplicar a linguagem e agir de acordo com as várias funções;
- Diferenciar regras protocolares e comunicação utilizando linguagem própria para os contactos e grupos característicos;
- Conhecer a ligação ao digital e Media;
- Aplicar técnicas de interação com o público-alvo criando uma imagem positiva;
- Conhecer o código europeu de conduta profissional.

DESTINATÁRIOS:

Todos os colaboradores da CCDR Alentejo

Pré-Requisitos:

Conhecimentos aprofundados da língua para fins profissionais



Competências Técnico-Instrumentais

12. Código do Procedimento Administrativo

6 horas

4º trimestre de 2022

CCDR Alentejo – Évora

Online/Presencial (a definir)

Objetivo: o curso pretende dar a conhecer do CPA no dia a dia dos Serviços Públicos; bem como a articulação do CPA com outros diplomas legais que disciplinam a relação da Administração Pública.

NO FINAL DO CURSO, OS PARTICIPANTES SERÃO CAPAZES DE:

- Conhecer o sentido e alcance dos princípios que regem a atividade administrativa;
- Identificar a natureza e o regime de funcionamento dos órgãos da administração;
- Saber proceder à adequada tramitação de procedimentos no âmbito da elaboração ou modificação de regulamentos ou na tomada de decisões administrativas;
- Compreender e distinguir as invalidades dos atos administrativos, suas causas e efeitos;
- Reconhecer, distinguir e tramitar os mecanismos de impugnação administrativa, como sejam a reclamação e o recurso hierárquico.

DESTINATÁRIOS:

Todos os colaboradores da CCDR Alentejo

Pré-Requisitos:

Conhecimentos aprofundados do CPA

Anexo VI – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO
E INFRAÇÕES CONEXAS
DA CCDDR ALENTEJO E ALENTEJO2020**

2021

Évora, 25 de maio de 2021



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

INDICIE

1. Enquadramento	4
2. Âmbito e Objetivos	5
3. Corrupção	6
4. Compromisso Ético	7
5. Metodologia	8
5.1. Conceitos	8
5.2. Potenciais riscos	12
5.3 Controlo Interno	13
5.4 Levantamento e caracterização dos “potenciais riscos de corrupção e infrações conexas”	13
7. Autoridade de Gestão – Principais funções	24
7.1 Atribuições	24
7.2. Organograma e Identificação dos Responsáveis	28
8. Segregação de Funções	31
9. Controlo e Monitorização do Plano	31
ANEXO I – Quadros da CCDR Alentejo	33
ANEXO II – Quadros do Alentejo 2020 – Programa Operacional Regional do Alentejo ...	55



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

(Recomendação nº 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção)

1. Enquadramento

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) criado pela Lei nº 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente que funciona junto do Tribunal de Contas e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas. No âmbito das suas atividades aprovou a Recomendação nº 1/2009, publicada no DR, II Série, nº 140, de 22 de julho, através da qual todos os organismos públicos são instados a elaborar Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), bem como relatórios anuais sobre a execução dos mesmos.

Por outro lado, o tratado sobre o funcionamento da União Europeia exige que a Comissão Europeia e os Estados Membros combatam a fraude e quaisquer atividades ilegais lesivas dos interesses financeiros da União.

Ao nível do Quadro Comunitário, para o período de Programação 2014-2020, conforme o previsto na alínea h) do artigo 72.º do Reg. UE n.º 1303/2013, os Sistemas de Gestão e Controlo devem assegurar a prevenção, deteção e correção de irregularidades, incluindo fraudes e a recuperação de montantes indevidamente pagos. O n.º 4 do artigo 125.º do referido Regulamento, impõe que as Autoridades de Gestão ponham em prática medidas antifraudes eficazes e proporcionadas que tenham em conta todos os riscos identificados.

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C), Autoridade de Certificação, elaborou a Norma n.º4/AD&C/2015, de 23 de abril, com o objetivo de dar as orientações às Autoridades de Gestão (AG) sobre a implementação da estratégia antifraude definida pela Inspeção-Geral de Finanças – na qualidade de Serviço de Coordenação Anti-Fraude (AFCOS), bem como, para a realização de uma avaliação do risco de fraude a realizar nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 125º do Regulamento (EU) n.º 1303/2013.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

2. Âmbito e Objetivos

A CCDRA está consciente de que a corrupção é um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições e que constitui, atualmente, uma das grandes preocupações não apenas dos Estados, mas também de diversas organizações internacionais de âmbito global e regional, revelando-se como uma ameaça aos Estados de Direito democráticos e prejudicando a fluidez das relações entre os cidadãos e a Administração, obstando igualmente ao desejável desenvolvimento das economias e ao normal funcionamento dos mercados.

No âmbito da Assistência Técnica dos Programas Operacionais, está previsto o desenvolvimento de ações que assegurem a prevenção, deteção e correção de irregularidades, adotando nomeadamente medidas antifraude eficazes e proporcionadas, e um conjunto de medidas de natureza preventiva, tais como a adoção de um “Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas, a realização de ações de formação para as equipas técnicas e divulgação junto dos beneficiários e, ainda a adoção de procedimentos internos para análise do risco e estabelecimento de procedimentos internos de natureza corretiva.

Nestes termos, a Unidade de Controlo Interno e Auditoria (UCIA) da CCDR Alentejo incluiu no seu plano de atividades para 2021, elaborar até 31 de maio um novo Plano (PRCIC) conjunto para a CCDRA e Programa Operacional Regional.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e do Programa Operacional Regional do Alentejo – ALENTEJO2020, é elaborado na sequência da Recomendação nº 1/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 1 de julho de 2009, que indicou que os serviços e organismos da Administração Pública Central, Regional e Local, direta ou indireta, procedessem ao levantamento dos riscos de corrupção e infrações conexas, e indicassem as medidas adotadas, preventivas da sua ocorrência, nas respetivas áreas de intervenção, nomeadamente nas da contratação pública e da concessão de benefícios públicos.

Tendo por base estes pressupostos, a CCDRA elaborou o respetivo Plano procurando que o mesmo cumpra os objetivos definidos na Recomendação supra identificada e partilhando o entendimento de que a atividade de gestão e administração dos dinheiros, valores e património públicos, deve, nos termos definidos na Constituição da República Portuguesa e na lei, pautar-se por princípios de interesse geral, nomeadamente pela prossecução do interesse público, proporcionalidade, transparência, justiça, imparcialidade, boa fé e boa administração, princípios esses que orientam o referido Plano.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas visa fundamentalmente identificar as situações potenciadoras de riscos de corrupção e/ou de infrações conexas, elencar medidas preventivas e corretivas que minimizem a probabilidade de ocorrência do risco e definir a metodologia de adoção e monitorização das medidas elencadas, identificando os respetivos responsáveis. A sua elaboração, teve presente a estrutura proposta na Recomendação n.º 1/2009 do CPC, e tem os seguintes objetivos específicos:

- Identificar as atividades suscetíveis de risco de corrupção e infrações conexas relativas a cada Unidade Orgânica da CCDRA e Unidade da Estrutura do ALENTEJO 2020;
- Com base na identificação dos riscos, identificação das medidas adotadas que previnam a sua ocorrência (por exemplo, mecanismos de controlo interno, segregação de funções, definição prévia de critérios gerais e abstratos, designadamente na concessão de benefícios públicos e no recurso a especialistas externos, nomeação de júris diferenciados para cada concurso, programação de ações de formação adequada, entre outros);
- Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direção do órgão dirigente máximo;
- Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.

3. Corrupção

A corrupção pode apresentar-se nas mais diversas formas, desde a pequena corrupção até à grande corrupção, nos vários níveis do Estado e das Organizações Internacionais e com consequências extremamente negativas no desenvolvimento económico e social do País e ainda na qualidade da democracia.

O combate na Administração Pública a esses riscos suporta-se, sem dúvida, na consagração da transparência na tomada de decisão e na “abertura” da administração à participação dos cidadãos. O que se garante de forma efetiva pela informação dos administrados, através da aplicação do Código do Procedimento Administrativo a par da publicitação nas páginas eletrónicas dos organismos públicos das respetivas atividades e deliberações.

Com efeito, exige-se hoje não só que a Administração procure a realização dos interesses públicos, tomando as decisões mais adequadas e eficientes para a realização



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

harmoniosa dos interesses envolvidos, mas que o faça de forma clara, transparente, para que tais decisões possam ser sindicáveis pelos cidadãos.

A Constituição da República Portuguesa garante, no artigo 268.º, o direito que assiste a todos os cidadãos de “serem informados pela Administração, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos processos em que sejam diretamente interessados, bem como o de conhecer as resoluções definitivas que sobre eles forem tomadas” e ainda “o direito de acesso aos arquivos e registos administrativos, sem prejuízo do disposto na lei em matérias relativas à segurança interna e externa, à investigação criminal e à intimidade das pessoas.”

A regra é, pois, a liberdade de acesso aos arquivos administrativos, visando-se a concretização dos princípios da transparência na tomada de decisão, da disponibilização da informação e do arquivo aberto, como um desígnio da cidadania e um instrumento de modernização dos serviços públicos.

4. Compromisso Ético

Para além das normas legais aplicáveis, as relações que se estabelecem entre os membros dos órgãos, os trabalhadores e demais colaboradores desta Comissão de Coordenação, bem como, no seu contacto com os clientes, assentam, nomeadamente, num conjunto de princípios e valores, a saber:

- Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
- Comportamento profissional;
- Consideração ética nas ações;
- Responsabilidade social;
- Não exercício de atividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções na CCDR Alentejo / PO, ou criar situações de conflitos de interesses;
- Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisões;
- Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- Manutenção da mais estrita isenção e objetividade;
- Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;
- Publicitação das decisões dos membros dos órgãos; Igualdade no tratamento e não discriminação;
- Recusar presentes, ofertas e convites de entidades terceiras sempre que a sua aceitação prejudique ou aparente prejudicar o dever de isenção ou de imparcialidade;

A observância dos princípios éticos fundamentais, não impede a aplicação simultânea das regras de conduta específicas de grupos profissionais específicos, bem como, do regime disciplinar dos colaboradores, constante dos artigos 176º e seguintes da LTFP (aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho).

O sentido mais corrente da palavra corrupção reporta-se à apropriação ilegítima da coisa pública, entendendo-se como o uso ilegal dos poderes da Administração Pública, ou de organismos equiparados, com o objetivo de serem obtidas vantagens.

5. Metodologia

5.1. Conceitos

Para proceder à caracterização dos potenciais riscos de corrupção e/ou de infrações conexas inerentes às atividades desenvolvidas por cada uma das unidades orgânicas da CCDRA e das unidades do “ALENTEJO 2020” foram tidos em consideração os conceitos previstos na Norma n.º 4/AD&C/2015, de 23 de abril, acima citada, que se transcrevem por uma questão de harmonização da abordagem:

- **Risco** - um evento, situação ou circunstância futura com a probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional;
- **Irregularidade** – Qualquer violação de uma disposição de direito comunitário que resulte de um ato ou omissão de um agente económico que tenha ou possa ter por efeito lesar o orçamento geral das comunidades ou orçamentos geridos pelas Comunidades, quer pela diminuição ou supressão de receitas provenientes



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

de recursos próprios cobradas diretamente por conta das Comunidades, quer por uma despesa indevida.

- **Fraude** – Ato ou omissão intencionais relativos:
 - à utilização ou apresentação de declarações ou documentos falsos, inexatos ou incompletos, que tenha por efeito o recebimento ou a retenção indevida de fundos provenientes do Orçamento Geral das Comunidades Europeias ou dos orçamentos geridos pelas Comunidades Europeias ou por sua conta;
 - à não comunicação de uma informação em violação de uma obrigação específica que produza o mesmo efeito;
 - ao desvio desses fundos para fins diferentes daqueles para que foram inicialmente concedidos.
 - O carácter intencional imputável ao agente que pratica o ato ou a omissão é o que distingue o conceito de Fraude ou de Irregularidade.

Corrupção – A prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro. A corrupção pode ser:

- **Passiva** – o facto de um funcionário, intencionalmente, de forma direta ou por interposta pessoa, solicitar ou receber vantagens de qualquer natureza, para si próprio ou terceiros, ou aceitar a promessa dessas vantagens, para que pratique ou se abstenha de praticar, em violação dos deveres do seu cargo, atos que caibam nas suas funções ou no exercício das mesmas e que lesem ou sejam suscetíveis de lesar os interesses financeiros das Comunidades Europeias;
- **Ativa** – O facto de uma pessoa prometer ou dar intencionalmente, de forma direta ou por interposta pessoa, uma vantagem de qualquer natureza a um funcionário, para este ou para terceiros, para que pratique ou se abstenha de praticar, em violação dos deveres do seu cargo, atos que caibam nas suas funções ou no exercício das mesmas e que lesem ou sejam suscetíveis de lesar os interesses financeiros das Comunidades Europeias.

Tem vindo a ser adotada a definição que consta do programa global de luta contra a corrupção das Nações Unidas: “O abuso de poder em benefício pessoal”.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Conflito de interesses no setor público, segundo as recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 07-11-2012, pode ser entendido como qualquer situação em que o agente público, por força do exercício das suas funções, ou por causa delas, tenha de tomar decisões ou tenha contacto com procedimentos administrativos de qualquer natureza, que possam afetar, ou em que possam estar em causa, interesses particulares seus ou de terceiros e que por essa via prejudiquem ou possam prejudicar a isenção e o rigor das decisões administrativas que tenham de ser tomadas, ou que possam suscitar a mera dúvida sobre a isenção e o rigor que são devidos ao exercício de funções públicas.

Para a elaboração do referido Plano devem ainda ser considerados os seguintes conceitos de Crimes Conexos:

- **Tráfico de influências:** consiste na prática ilegal de uma pessoa se aproveitar da sua posição privilegiada dentro de uma empresa ou entidade, ou das suas conexões com pessoas em posição de autoridade, para obter favores ou benefícios para terceiros, geralmente em troca de favores ou pagamento.
- **Peculato:** em razão do cargo, o colaborador tem a posse de coisa móvel pertencente à administração pública ou sob a guarda desta (a qualquer título), e dela se apropria, ou a distrai do seu destino, em proveito próprio ou de outrem.
- **Concussão:** é o ato de exigir para si ou para outrem, dinheiro ou vantagem em razão da função, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida.
- **Suborno:** é a prática de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, funcionário público ou profissional da iniciativa privada qualquer quantidade de dinheiro ou quaisquer outros favores para que a pessoa em questão deixe de se portar eticamente com seus deveres profissionais.
- **Participação Económica em Negócio:** preenche o crime de participação económica em negócio o colaborador que, no exercício das suas funções públicas, ao invés de atuar como zelador do interesse público que lhe está confiado, abusa dos poderes conferidos pela titularidade do cargo com finalidade lucrativa para si ou para terceiro.
- **Abuso de Poder:** é o ato ou efeito de impor a vontade de um sobre a de outro, tendo por base o exercício do poder, sem considerar as leis vigentes.

Para além destes conceitos importa delimitar o objeto dos riscos, ou seja definir os conceitos associados aos crimes e infrações conexas, considerados em diversas fontes e que constituem a base do presente Plano, destacando-se as seguintes:



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- Código Penal, Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março;
- Código de Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro;
- Lei Geral do Trabalho em funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e Lei n.º 2/2020, de 31 de março;
- Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012;
- Gestão de Conflitos de Interesse no Setor Público.

Quadro I

	INFRAÇÃO
Crimes De Corrupção (Código Penal)	-Corrupção ativa, Artigo 374.º
Crimes Conexos Código Penal	- Abuso de poder , Artigo 382.º - Tráfico de influência , Artigo 335.º - Peculato , Artigo 375.º - Peculato de uso , Artigo 376.º - Concussão , Artigo 379.º - Suborno , Artigo 363.º - Participação económica em negócios , Artigo 377.º
Infrações Conexas: crimes contra o setor público (Código Penal)	- Apropriação ilegítima de bens públicos , Artigo 234.º - Administração danosa , Artigo 235.º - Violação de segredo por funcionário , Artigo 383.º - Falsificação praticada por funcionário , Artigo 257.º - Usurpação de funções , Artigo 358.º - Abuso de confiança , Artigo 205.º
	- Garantias de imparcialidade , Secção II: - Incompatibilidades e impedimentos - Incompatibilidades com outras funções , Artigo 20.º - Acumulação com outras funções públicas , Artigo 21.º - Acumulação com funções ou atividades privadas , Artigo 22.º - Proibições específicas , Artigo 24.º - Deveres do Trabalhador , Artigo 73.º (LTFP)



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

	- Garantias de imparcialidade, Secção VI: - Casos de impedimentos de titulares de órgãos e de agentes da Administração Pública, Artigo 44.º (C
	- Conflitos de interesses, (Recomendação CPC, de 7/11/2012

5.2. Potenciais riscos

De seguida, partindo das atribuições da CCDR Alentejo, do PO e das atividades desenvolvidas pela Autoridade de Gestão do ALENTEJO 2020 (por cada Unidade), são identificados os potenciais riscos.

Sendo ainda de referir que na classificação do risco foi tido em consideração o estipulado no “Guião para a elaboração do Plano de Prevenção de Ocorrência de Corrupção” que os classifica nos seguintes níveis: **elevado, moderado e fraco**. No âmbito do período de programação anterior constatou-se a existência de atividades que, pela sua natureza ou pelo sistema de controlo a que estão sujeitas, se revelam como não correndo riscos, pelo que se considerou também o nível: **improvável**.

A gestão do risco é uma atividade que assume um carácter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local. Revela-se um requisito essencial ao funcionamento das organizações e dos Estados de Direito Democrático, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração, no desenvolvimento das economias e no normal funcionamento das instituições.

A gestão do risco é uma responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, quer do dirigente máximo do serviço, quer do restante pessoal com funções dirigentes, quer dos restantes colaboradores. É também certo que os riscos podem ser graduados em função da probabilidade da sua ocorrência e da gravidade das suas consequências, devendo estabelecer-se, para cada tipo de risco, a respetiva quantificação.

A maior ou menor probabilidade de ocorrência de riscos poderá depender, entre outros, dos seguintes fatores:

- A competência da gestão, uma vez que uma menor competência da atividade gestonária envolve, necessariamente, um maior risco;
- A idoneidade dos gestores e decisores, com um comprometimento ético e um comportamento rigoroso, que levará a um menor risco;



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia. Quanto menor a eficácia, maior o risco.

5.3 Controlo Interno

Por sua vez o controlo interno consiste na verificação, acompanhamento, avaliação e informação sobre a legalidade, regularidade e boa gestão, relativamente a atividades, programas, projetos, ou operações de entidades de direito público ou privado, com interesse no âmbito da gestão ou tutela governamental em matéria de finanças públicas, nacionais e comunitárias, bem como de outros interesses financeiros públicos nos termos da lei.

O controlo interno é uma componente essencial da gestão do risco, funcionando como salvaguarda da seriedade da tomada de decisões, uma vez que previne e deteta situações anormais.

5.4 Levantamento e caracterização dos “potenciais riscos de corrupção e infrações conexas”

A metodologia seguida para a elaboração deste Plano partiu da solicitação a cada dirigente dependente da Presidência (Presidente ou Vice-presidentes) que procedesse ao levantamento e caracterização dos “potenciais riscos de corrupção e infrações conexas” de acordo com a Recomendação nº 1/2009.

O quadro que se segue foi o utilizado para proceder ao levantamento e à avaliação dos riscos e indicar as soluções para os evitar ou minimizar, sem prejuízo das especificidades de alguns Departamentos/Serviços, com informação nos seguintes itens:

UO	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
-----------	---------------	------------------------------	-----------------------------	------------------------------	------------------------------------	--------------------------

Pretende-se com este quadro identificar as áreas que são suscetíveis de gerar riscos, mesmo que se trate de “potenciais” riscos em abstrato, isto é, que podem ou não ocorrer em qualquer organização, e por isso devem ser equacionados – cfr. Anexos.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

6. Atribuições da CCDR Alentejo, Organograma e Identificação dos Responsáveis

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo é um serviço periférico da administração direta do Estado, sob a tutela de direção da Sr.^a Ministra da Coesão Territorial, a qual é exercida em coordenação com a Sr.^a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, no que diz respeito à relação com as autarquias locais, e com o Sr. Ministro do Ambiente e da Ação Climática, no que respeita a matérias de ambiente e ordenamento do território, cabendo-lhe assegurar a coordenação e a articulação das diversas políticas sectoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades, e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da respetiva área geográfica de atuação. dotado de autonomia financeira e administrativa. Tem ainda por missão executar a política de incentivos do Estado à comunicação social nos termos previstos na lei. Tem Sede em Évora e dispõe de serviços desconcentrados em Portalegre, Beja e Santo André.

Tem como missão o desenvolvimento integrado e sustentável do Alentejo, (NUT II) contribuindo para a competitividade e coesão do território nacional.

A CCDR Alentejo visa ainda constituir, um instrumento de modernização e democratização da Administração Pública portuguesa, no contexto da desconcentração e descentralização administrativas.

A CCDR Alentejo, é dirigida por um presidente, coadjuvado por dois vice-presidentes, cargos de direção superior respetivamente de primeiro e segundo grau, integrada na sua orgânica, um fiscal único, o Conselho de Coordenação Intersectorial e o Conselho Regional.

O Conselho de Coordenação Intersectorial, presidido pelo dirigente máximo da CCDR Alentejo e do qual fazem parte representantes ministeriais e autoridades com relevância regional, visa promover a coordenação técnica da execução das políticas da administração central, à escala da região e dinamizar a articulação dos serviços públicos desconcentrados.

Por sua vez, o Conselho Regional da CCDR Alentejo é um órgão consultivo e representativo dos vários interesses e entidades relevantes para a prossecução dos fins da instituição. Compõem esse órgão, representantes dos 47 municípios da Região Alentejo, mas também de organizações não-governamentais, de universidades e institutos politécnicos, de associações patronais e sindicais e de organismos



Ministério da Coesão Territorial

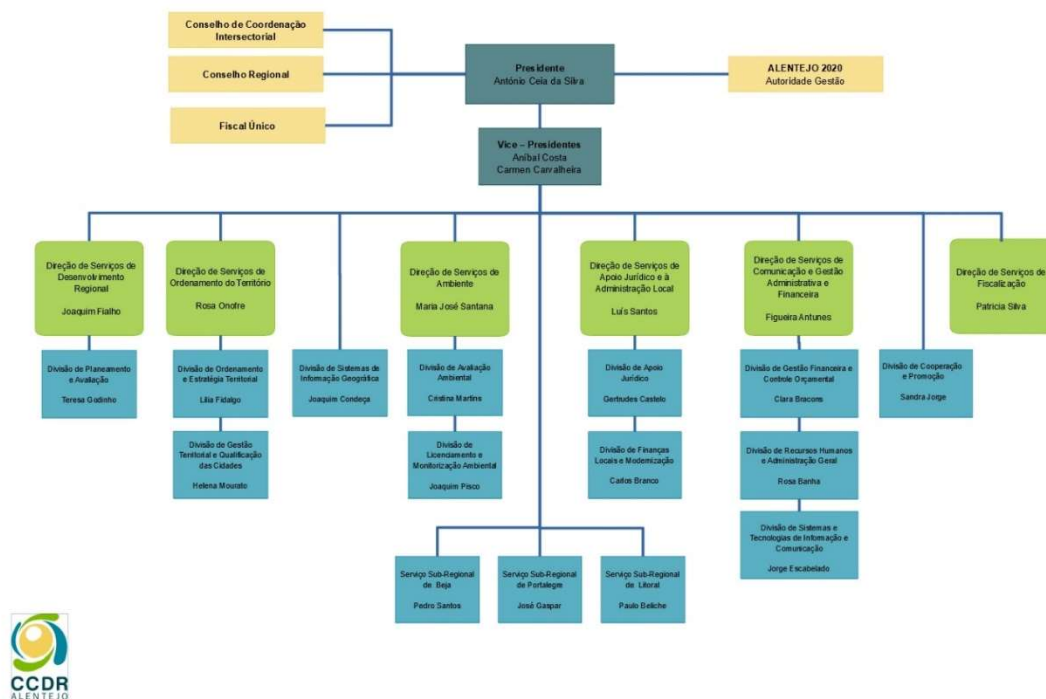
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

desconcentrados da administração central. Sob proposta do Presidente da CCDR Alentejo, podem ainda integrar o Conselho Regional, representantes de entidades regionais e nacionais relevantes e individualidades de reconhecido mérito na região.

À CCDR Alentejo também compete assegurar que as operações apoiadas pelo PO Regional ALENTEJO2020 no período de 2014-2020 estão de acordo com as prioridades e orientações governamentais e comunitárias.

A estrutura orgânica dos serviços da CCDR Alentejo é constituída por unidades orgânicas nucleares – Direções de Serviços e por unidades orgânicas flexíveis – Divisões e Serviços Sub-Regionais, conforme se evidencia no organograma que a seguir se apresenta.

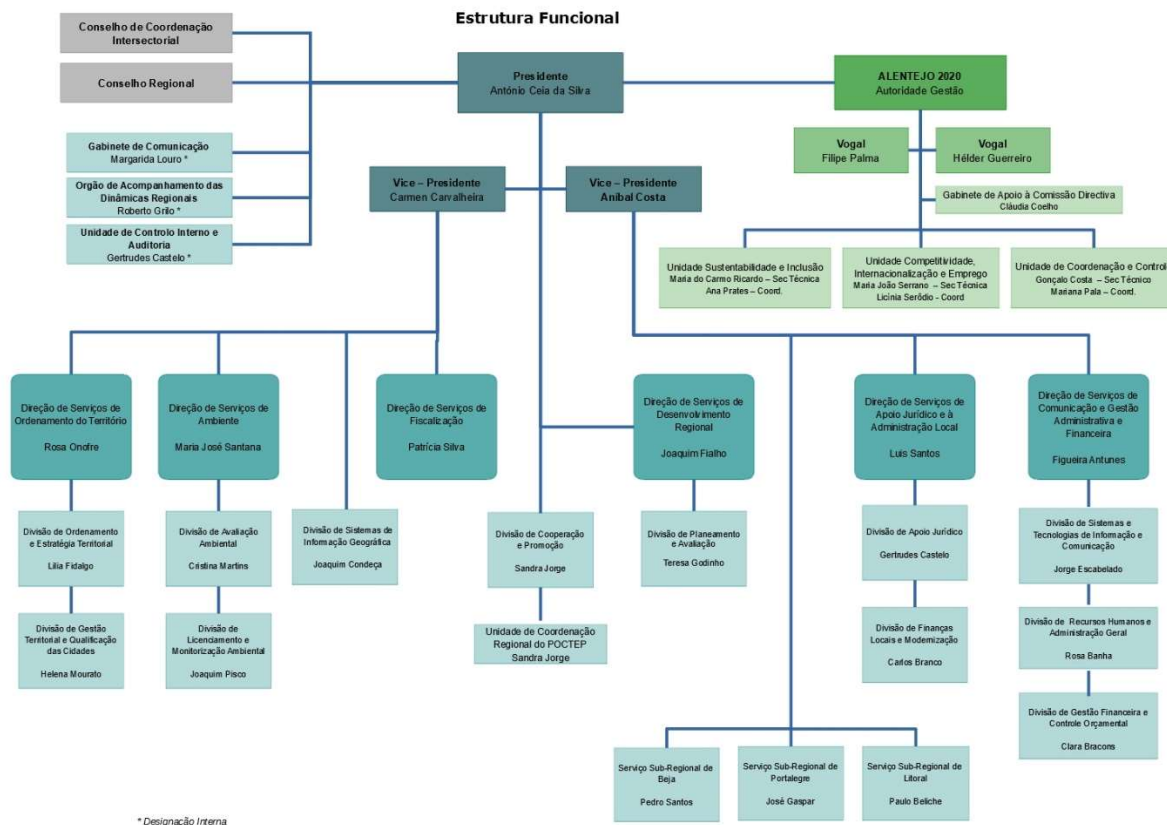
Estrutura Orgânica





Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO



- **Presidência**

Coordenação e a articulação das diversas políticas sectoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades, e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da respetiva área geográfica de atuação (veja-se quadro 1 - Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas em anexo).

- **Conselho Coordenador de Avaliação**

Visa estabelecer diretrizes para uma aplicação objetiva e harmónica do SIADAP 3; estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de objetivos, de escolha de competências e de indicadores de medida, em especial os relativos à caracterização da situação de superação de objetivos; estabelecer o número de objetivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho, podendo fazê-lo para todos os trabalhadores do serviço ou, quando se justifique, por unidade orgânica ou por carreira; garantir o rigor e a diferenciação de desempenhos do SIADAP 3,



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

cabendo-lhe validar as avaliações de Desempenho relevante e Desempenho inadequado, bem como proceder ao reconhecimento do Desempenho excelente; emitir parecer sobre os pedidos de apreciação das propostas de avaliação dos dirigentes intermédios avaliados; e exercer as demais competências que, por lei ou regulamento, lhe são cometidas. (veja-se quadro 2 - Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas em anexo).

- **Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional**

Visa promover o desenvolvimento regional mediante o planeamento e a gestão estratégicos, no quadro das políticas públicas e da promoção regional.

- **Divisão de Planeamento e Avaliação**

Visa dinamizar o planeamento estratégico, a execução, a monitorização e a avaliação do impacto das políticas públicas de desenvolvimento regional, nas áreas económica, social, ambiental e territorial; elabora propostas estratégicas para o desenvolvimento regional, em articulação com os serviços regionais sectoriais, as autarquias locais e os agentes económicos e sociais regionais, assegurando a sua coerência e compatibilização com as orientações nacionais e comunitárias para o desenvolvimento regional; promove a concertação estratégica dos serviços desconcentrados de âmbito regional, e de outros agentes regionais e locais, designadamente no âmbito do planeamento e do desenvolvimento económico, territorial, social e ambiental; realiza atividades de planeamento do investimento público que permitam assegurar o desenvolvimento, de forma territorialmente coerente e à escala regional, de infraestruturas e de redes de serviços coletivos; elabora estudos de diagnóstico e prospetiva, de carácter regional, nas vertentes social, económica, territorial, ambiental e institucional, caracterizando de forma sistemática e permanente a sua área de atuação e identificando as principais oportunidades e fatores críticos do desenvolvimento; prepara, coordena e acompanha a execução de planos, programas e projetos de investimento regionais, financiados por fundos nacionais e ou comunitários, assegurando a sua coerência com os instrumentos de planeamento em vigor e colaborando na definição de metodologias e indicadores de avaliação dos mesmos. (veja-se quadro 3 - Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas em anexo).

- **Direção de Serviços de Ordenamento do Território**

Visa assegurar as competências relativas ao Ordenamento do Território, nomeadamente à elaboração, alteração/revisão, acompanhamento e implementação dos instrumentos de gestão territorial e outros instrumentos de natureza sectorial, bem como à prossecução da política de desenvolvimento urbano e de cidades, conservação da



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

natureza e Biodiversidade e à gestão da servidão REN (Reserva Ecológica Nacional), (veja-se quadro 4 - Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas em anexo). Em articulação com a Direção de Serviços de Ambiente acautela os aspetos do ordenamento do território nos processos de Avaliação de Impacte Ambiental.

○ Divisão de Gestão Territorial e Qualificação das Cidades

Visa acompanhar a elaboração, alteração e revisão dos planos e programas com incidência territorial e dos planos intermunicipais e municipais de ordenamento do território; intervir nos procedimentos de gestão territorial relativos à adoção de medidas de política de solos e de constituição de servidões administrativas; emitir parecer, nos termos da lei, em matéria de uso, ocupação e transformação do território; exercer funções de entidade coordenadora no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação; acompanhar os planos e programas de qualificação das cidades e de áreas de reabilitação urbana.

○ Divisão de Ordenamento e Estratégia Territorial

Visa acompanhar a elaboração, alteração, revisão dos planos sectoriais com incidência territorial, dos planos especiais de ordenamento do território e dos planos municipais e intermunicipais, e acompanhar/validar os procedimentos da sua avaliação ambiental.

Promove e acompanha a delimitação e gestão da REN acautelando o desempenho das referidas funções, bem como a gestão integrada de zonas costeiras e de conservação da natureza e da Biodiversidade, contribuindo igualmente para o aprofundamento da prática planificatória e normativa do governo nestas matérias.

● Direção de Serviços de Ambiente

Visa contribuir para a preservação e para a melhoria da qualidade do ambiente através do exercício das suas competências, no âmbito da avaliação ambiental de Projetos, Planos e Programas, do licenciamento de projetos e atividades com repercussões ambientais e da monitorização nos domínios do ar, do ruído e dos resíduos. Sensibiliza, informa e alerta a população para questões ambientais nos domínios do ar, do ruído e dos resíduos.

○ Divisão de Avaliação Ambiental

Visa contribuir para a melhoria da qualidade do ambiente participando em Comissões de Avaliação, ou gerindo os processos de avaliação de impacte ambiental, incluindo a sua pós-avaliação, de incidências ambientais e de avaliação ambiental estratégica de Planos e Programas (veja-se quadro 5 - Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Infrações Conexas em anexo).

- **Divisão de Licenciamento e Monitorização Ambiental**

Visa contribuir para a prevenção e para o controlo da poluição, através da participação em processos de licenciamento, nomeadamente de licenciamento industrial e de exploração de massas minerais e de gestão de resíduos, e, através do controlo de emissões atmosféricas e de acompanhamento das atividades licenciadas (veja-se quadro 5 - Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas em anexo).

- **Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local**

Visa apoiar técnica e juridicamente as autarquias locais e suas associações, visando conhecer o universo local, cooperar para o seu desenvolvimento e promover a qualidade dos serviços públicos prestados, bem como prestar assessoria jurídica aos órgãos e serviços internos da CCDR Alentejo e assegurar o acompanhamento dos processos de contencioso administrativo, no âmbito da atividade do organismo.

- **Divisão de Apoio Jurídico**

Visa prestar apoio jurídico aos órgãos e serviços da CCDR e à Administração Local e proceder à instrução dos processos de contraordenação e ao acompanhamento dos processos de contencioso administrativo e judicial respeitantes à esfera de competências material e territorial da CCDR (veja-se quadro 6 - Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas em anexo).

- **Divisão de Finanças Locais e Modernização**

Visa apoiar tecnicamente as autarquias locais e suas associações, visando conhecer o universo local, cooperar para o seu desenvolvimento e promover a qualidade dos serviços públicos prestados (veja-se quadro 7 - Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas em anexo).

- **Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira**

Visa assegurar a execução de medidas de organização e gestão nos planos, administrativo, financeiro, patrimonial, de recursos humanos, de recursos e meios informáticos e de comunicação da CCDR Alentejo e dinamizar a aplicação de normas e procedimentos de modernização técnica e administrativa.

A Tesouraria reporta diretamente ao Diretor de Serviços de Comunicação e Gestão



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Administrativa e Financeira.

- **Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação**

Visa propor, implementar e assegurar a execução de medidas de organização, gestão e modernização no domínio dos sistemas e tecnologias de informação e comunicação da CCDR, assegurar a gestão dos recursos e meios informáticos, garantir a funcionalidade, a eficácia e a segurança das aplicações informáticas e das infraestruturas das redes de comunicação de dados, prestar suporte técnico e formação aos demais serviços, propor e desenvolver as tecnologias de informação e comunicação mais adequadas ao suporte da INTRANET e do site da CCDR (veja-se quadro 8 - **Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

- **Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental**

Elabora o orçamento e outros documentos previsionais de carácter financeiro, exerce o controlo e o acompanhamento financeiro e patrimonial, tendo por objetivo a adoção de medidas adequadas à gestão integrada dos recursos, executa as funções de tesouraria, executa as funções de aprovisionamento e economato, e promove os processos de aquisição de bens e serviços (veja-se quadro 9 - **Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

- **Divisão de Recursos Humanos e Administração Geral**

Visa assegurar a gestão de recursos humanos, elabora o balanço social, identifica as necessidades de formação e qualificação profissionais dos colaboradores da CCDR e efetua o plano anual de formação, sistema documental, assegura a gestão do património execução e equipamentos, assegura a gestão dos arquivos, e o atendimento dos clientes da CCDR Alentejo, garante os procedimentos e as condições necessárias à avaliação do desempenho dos recursos humanos e a elaboração do respetivo relatório. (veja-se quadro 10 - **Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

Nesta divisão foi criada a Secção de Administração Geral, que pela transversalidade das suas competências e por motivos de eficiência funcional, depende hierárquica e funcionalmente do Diretor de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira.

- **Direção de Serviços de Fiscalização**

Visa desenvolver ações de fiscalização nas áreas do ambiente, da conservação da natureza e do ordenamento do território, com vista ao reforço e consolidação da



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

capacidade de intervenção naquelas áreas e à reposição da legalidade (veja-se quadro 11 - **Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

- **Serviços Sub-Regionais**

Visam apoiar os serviços centrais da CCDR Alentejo no desenvolvimento das suas atribuições e competências, nos domínios do ordenamento do território, ambiente e da administração local, bem como na verificação física e financeira de projetos candidatos a programas co-financiados (veja-se quadros 12, 13 e 14 - **Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

- **Divisão de Cooperação e Promoção**

Visa promover a divulgação de oportunidades e o fomento da cooperação transfronteiriça, transnacional e inter-regional, bem como coordenar o apoio técnico às iniciativas de cooperação com interesse para os atores e agentes locais; assegurar a participação regional em instâncias europeias de cooperação transfronteiriça, transnacional e inter-regional, bem como a representação nos órgãos de gestão e acompanhamento de programas com incidência regional; apoiar a elaboração e dinamização de programas integrados e projetos de cooperação que contribuam para o reforço da capacidade de iniciativa e da competitividade da região; propor, participar e dinamizar iniciativas que sejam relevantes para a cooperação e para a promoção da região; acompanhar as iniciativas de cooperação e promoção de outros parceiros regionais. Depende em termos hierárquicos e funcionais do Presidente da CCDR, continuando a ser assegurada a necessária articulação funcional com a Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional em todas as atividades relevantes no âmbito do desenvolvimento regional. (veja-se quadro 15 - **Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

- **Unidade Regional do Alentejo do Programa de Cooperação INTERREG – V - A (POCTEP) 2014-2020 (URAPOCTEP)**

Visa aplicar os critérios de seleção e fazer as avaliações correspondentes das candidaturas apresentadas; elaborar um relatório sobre as candidaturas conjuntamente com o Secretariado Conjunto para apresentação aos Comités Territoriais; preparar as reuniões e propostas de decisão do Comité Territorial e posteriormente do Comité de Gestão (através do Secretariado Conjunto); acompanhar a execução dos projetos; tarefas de verificação de despesa executada pelos beneficiários; participar na avaliação dos relatórios finais de execução e na análise de aprovação de alterações nos projetos relativamente a aspetos técnicos e financeiros; dar apoio ao Comité Territorial nas suas



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

tarefas; atuar como parceiro ao nível regional; participar na elaboração dos relatórios de execução anual e final; realizar ações de informação e sensibilização do Programa, aconselhamento aos beneficiários para a preparação de candidaturas e durante a implementação do projeto, o acompanhamento da sua gestão, participação em eventos, capacitação de beneficiários e visitas de campo.

Depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da CCDRALentejo. (veja-se quadro 16 - Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas em anexo).

- **Divisão de Sistemas e Informação Geográfica**

Visa assegurar a progressiva constituição da CCDR Alentejo como Pólo Regional de Informação, através do estabelecimento de redes de partilha de informação geográfica, ao nível nacional, regional e local, conduzindo à criação da Infraestrutura de Dados Espaciais da Região do Alentejo, no quadro do Sistema Nacional de Informação Geográfica e no respeito pela Diretiva INS-PIRE; constituir uma plataforma tecnológica transversal de apoio às diversas unidades orgânicas por forma a garantir a coerência e consistência da informação geográfica de suporte ao cumprimento das suas atribuições e competências, designadamente através do desenvolvimento aplicações destinadas a facilitar a recolha, tratamento e exploração de dados georreferenciados; contribuir ativamente no apoio às Autarquias no reforço, organização e exploração da informação geográfica, designadamente no quadro do desenvolvimento dos instrumentos de planeamento e gestão territorial e ambiental, bem como acompanhar a elaboração, alteração e revisão dos planos setoriais com incidência territorial e dos planos especiais de ordenamento do território e subsequentes procedimentos da sua avaliação ambiental; assegurar o suporte tecnológico do processo de alteração/revisão do Plano Regional de Ordenamento do Território e das posteriores ações necessárias à sua implementação, monitorização e avaliação, bem como à sua articulação com o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território; representar a CCDR Alentejo no Conselho de Orientação do Sistema Nacional de Informação Geográfica (CO-SNIG), no Conselho Coordenador de Cartografia (CCC), bem como em outros órgãos de coordenação nacionais ou regionais; participar em programas, projetos e outros eventos e iniciativas tendentes ao reforço e à sensibilização para a aplicação das tecnologias SIG na administração pública; estabelecer com as Universidades e Institutos Politécnicos redes de cooperação, tendo em vista contribuir para a formação em contexto real de trabalho, designadamente na área da Cartografia e SIG; participar na definição do esquema geral de estruturação e das normas de organização e disponibilização da informação produzida, recolhida e tratada pela CCDR Alentejo, assegurando, quando aplicável, a correspondente georreferenciação e garantindo a permanente atualização da informação disponibilizada; promover a aquisição, atualização e disponibilização de informação cartográfica de referência ou temática, quer diretamente, quer através de serviços web. (veja-se quadro 17 - Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Infrações Conexas em anexo).

Depende hierárquica e funcionalmente da Sra. Vice-Presidente da CCDR, Eng^a Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira.

- **Gabinete de Comunicação**

Depende do Presidente da CCDR e tem atribuições no âmbito da comunicação, da informação, da imagem e do desenvolvimento de produtos promocionais, em todos os domínios de intervenção da CCDR, financiados ou não por programas comunitários, independentemente do suporte em que se desenvolvem ser físico ou digital. Bem como exercer, através do Grupo para os Incentivos à Comunicação Social, as competências relativas ao Regime do Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e o Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social, (veja-se quadro 18 - **Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

- **Grupo para os Incentivos à Comunicação Social**

Visa exercer as competências relacionadas com o Regime do Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e com o Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social, que por força do DL nº 24/2015, de 6 de fevereiro, foram atribuídas às Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regionais (veja-se quadro 19 - Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas em anexo).

- **Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Alentejo**

É uma Estrutura de Missão no âmbito do Portugal 2020, tem por missão a capacitação e qualificação da procura, e cabe-lhe coordenar o cumprimento das competências de gestão que lhe estão confiadas no âmbito da política de coesão com as demais políticas da UE; dinamizar a cooperação inter-regional e transfronteiriça e assegurar a articulação entre os serviços e organismos da Administração Pública e as autarquias locais e entidades equiparadas, contribuindo para a integração europeia do espaço regional e para o reforço da sua competitividade interna e externa, com base em estratégias de desenvolvimento sustentável de níveis regional e local; contribuir para a definição das bases gerais da política de desenvolvimento regional, no âmbito da política de desenvolvimento económico e social do País; dinamizar, participar e acompanhar os processos de planeamento estratégico de base territorial, nomeadamente as estratégias regionais de especialização inteligente; fomentar parcerias entre agentes regionais e elaborar programas integrados visando a coesão e a competitividade territoriais; garantir a elaboração, o acompanhamento e a avaliação dos instrumentos de gestão territorial e assegurar a sua articulação com o Programa Nacional da Política de



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Ordenamento do Território (PNPOT); acompanhar a execução e os efeitos regionais das políticas públicas e dos respetivos instrumentos de execução, no âmbito do desenvolvimento económico, social e territorial em cada região, em especial, das operações que são objeto de financiamento pelos PO e pelos instrumentos de programação do FEADER e do FEAMP; desenvolver iniciativas de análise e de reflexão estratégica sobre o desenvolvimento económico, social e territorial de cada circunscrição territorial, que devem contar com a participação de representantes, designadamente, do conselho estratégico para o desenvolvimento metropolitano e do conselho estratégico para o desenvolvimento intermunicipal, previstos na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, (veja-se quadro 20 - **Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

- **Unidade de Controlo Interno e Auditoria:**

Depende do Presidente da CCDR e visa implementar um sistema de controlo de gestão orçamental, sistemático e sucessivo, que deverá incluir a verificação da regularidade financeira e da eficácia e eficiência das despesas efetuadas pela CCDR Alentejo; bem como implementar os manuais e regulamentos de controlo interno da CCDR Alentejo; implementar medidas de prevenção da corrupção, em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas e do Conselho de Prevenção da Corrupção; e emitir pareceres sobre processos ou matérias integradas nas suas competências, solicitadas pelo órgão máximo do serviço (veja-se quadro 21 - **Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

7. Autoridade de Gestão – Principais funções

A gestão do ALENTEJO 2020 - Programa Operacional da Regional do Alentejo é exercida por uma estrutura de missão criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 11 de dezembro (D.R., I série, n.º 242, de 16.12.2014) responsável por assegurar a gestão, o acompanhamento e a execução do Programa Operacional (PO), de acordo com a legislação europeia e nacional aplicável, e o exercício das competências previstas (art.º 26º) no Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro.

7.1 Atribuições

1. Compete à Autoridade de Gestão do ALENTEJO 2020:

- a) Elaborar a regulamentação específica e submetê-la a aprovação da CIC Portugal 2020, após parecer do órgão de coordenação técnica;



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- b) Definir e, uma vez aprovados pela respetiva comissão de acompanhamento, aplicar critérios de seleção que:
 - i) Garantam o contributo das operações para a realização dos objetivos e resultados específicos dos eixos prioritários relevantes;
 - ii) Sejam transparentes e não discriminatórios;
 - iii) Se baseiem nos princípios gerais previstos no artigo 3.º;
 - iv) Assegurem a prevalência do local de execução da operação como critério de elegibilidade territorial, quando aplicável;
 - v) Garantam a eficiência da utilização dos recursos financeiros públicos, aferindo a razoabilidade financeira das candidaturas à luz de valores de referência de mercado.
- c) Assegurar que a operação selecionada corresponde ao âmbito do fundo ou dos fundos em causa e pode ser atribuída à categoria de intervenção;
- d) Assegurar que é disponibilizado ao beneficiário um documento sobre as condições de apoio para cada operação, que inclui os requisitos específicos aplicáveis aos produtos a fornecer ou aos serviços a prestar no âmbito da operação, o plano de financiamento e o prazo de execução;
- e) Verificar se o beneficiário tem capacidade administrativa, financeira e operacional para cumprir as condições referidas na alínea anterior, antes de a operação ser aprovada, quando aplicável;
- f) Verificar se a operação a selecionar tem enquadramento nas elegibilidades específicas do correspondente PO, adequação técnica para prossecução dos objetivos e finalidades específicas visadas, demonstração objetiva da sua viabilidade e sustentabilidade económica e financeira;
- g) Verificar se foi cumprida a legislação aplicável à operação em causa, sempre que a operação tenha início antes da apresentação do pedido de financiamento à autoridade de gestão;
- h) Garantir que as operações selecionadas não incluem atividades que tenham feito parte de uma operação que tenha sido ou devesse ter sido objeto de um procedimento de recuperação em conformidade com o disposto no artigo 71.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

17 de dezembro de 2013, na sequência de uma deslocalização de uma atividade produtiva fora da área do programa;

- i) Determinar a categoria de intervenção a que são atribuídas as despesas da operação.
2. Compete à Autoridade de Gestão, no que se refere à gestão financeira e ao controlo do PO:
- a) Verificar a realização efetiva dos produtos e serviços cofinanciados, a obtenção dos resultados definidos quando da aprovação e o pagamento da despesa declarada pelos beneficiários, bem como a sua conformidade com a legislação aplicável, com o PO e com as condições de apoio da operação;
 - b) Garantir que os beneficiários envolvidos na execução das operações reembolsadas com base em custos elegíveis efetivamente suportados utilizam um sistema contabilístico separado para todas as transações relacionadas com a operação ou a codificação contabilística fiscalmente aceite;
 - c) Adotar medidas antifraude eficazes e proporcionadas, tendo em conta os riscos identificados;
 - d) Estabelecer procedimentos para que todos os documentos de despesa e das auditorias sejam conservados em conformidade com o disposto no Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, nomeadamente para garantir uma pista de auditoria adequada, ou com disposições legais nacionais, quando estas imponham prazos mais alargados;
 - e) Elaborar a declaração de gestão e a síntese anual dos relatórios referidos nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 59.º do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012;
 - f) Assegurar a criação e a descrição de um sistema de gestão, bem como garantir a criação e o funcionamento de um sistema de controlo interno que previna e detete irregularidades e permita a adoção das medidas corretivas oportunas e adequadas.
3. Compete à Autoridade de Gestão, no que respeita à gestão do PO, sem prejuízo das



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

competências definidas nos regulamentos europeus e legislação nacional:

- a) Presidir à respetiva comissão de acompanhamento, fornecendo-lhe as informações necessárias para o exercício das suas competências, em especial, os dados sobre os progressos do PO na realização dos seus objetivos, os dados financeiros e os dados relativos aos indicadores e objetivos intermédios;
 - b) Elaborar e, após aprovação da comissão de acompanhamento, apresentar à Comissão Europeia os relatórios de execução anuais e finais referidos no artigo 50.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013;
 - c) Disponibilizar aos organismos intermédios e aos beneficiários as informações pertinentes para, respetivamente, exercerem as suas competências e realizarem as operações;
 - d) Criar um sistema de registo e arquivo eletrónico dos dados de cada operação, que sejam necessários para os exercícios de monitorização, avaliação, gestão financeira, verificação e auditoria, incluindo, se for caso disso, os dados sobre os participantes individuais nas operações;
 - e) Garantir que os dados referidos na alínea anterior são recolhidos, introduzidos e registados no sistema a que se refere a mesma alínea, e que os dados sobre os indicadores são, quando aplicável, desagregados por sexo.
4. As verificações efetuadas ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 devem incluir:
- a) Verificações administrativas relativamente a cada pedido de reembolso por parte dos beneficiários;
 - b) Verificação das operações in loco.
5. A frequência e o alcance das verificações das operações é proporcional ao montante do apoio público concedido a uma operação e ao nível do risco identificado por essas verificações e pelas auditorias realizadas pela autoridade de auditoria ao sistema de gestão e de controlo.
6. A verificação de operações individuais, efetuadas ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4, pode ser realizada por amostragem.
7. As verificações referidas na alínea a) do n.º 2 devem garantir uma separação adequada de funções, se a autoridade de gestão for, simultaneamente, um beneficiário no âmbito do PO.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

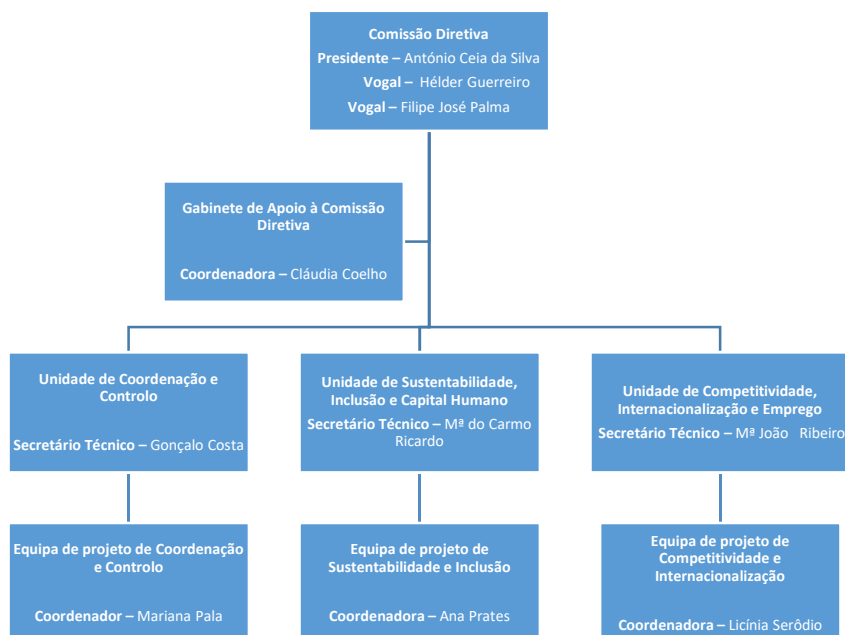
7.2. Organograma e Identificação dos Responsáveis

Como previsto no artigo 24º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, a Autoridade de Gestão do “ALENTEJO 2020” é composta pelos seguintes órgãos:

- Comissão Diretiva;
- Secretariado Técnico.

A **Comissão Diretiva** – presidida, por inerência de funções, pelo Presidente da CCDR Alentejo, integra dois vogais designados pelo Conselho de Ministros, um deles sobre indicação da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

O Despacho nº 2264-D/2015, de 4 de março, veio estabelecer o Secretariado Técnico, composto por três unidades orgânicas, coordenadas por secretários técnicos, conforme o seguinte Organograma:



- **Unidade de Coordenação e Controlo** - centra a sua atividade em duas áreas: Coordenação e Controlo Interno. Conta com a colaboração, para além do Secretário Técnico e da Coordenadora, de 10 Técnicos Superiores. Esta Unidade reporta diretamente à Comissão Diretiva, garantindo assim o cumprimento do princípio da segregação de funções:
 - Área da Coordenação** - tem a função de coordenar aspetos de natureza



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

transversal, como seja, a articulação entre o Programa e as autoridades de gestão de outros Programas Operacionais e os organismos intermédios de natureza sectorial, bem como com a Autoridade de Certificação;

Área do Controlo Interno - tem como função o acompanhamento de ações de controlo interno e auditorias. Esta unidade acompanha e articula com a Autoridade de Auditoria e outras entidades com competência nesta área.

- **Unidade de Sustentabilidade e Inclusão (USI)** – Conta com a colaboração de 15 Técnicos Superiores, para além da Secretária Técnica e Coordenadora, a unidade tem como função desenvolver as atividades inerentes aos Domínios Temáticos / eixos, no âmbito do FEDER:
 - “Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos” no eixo prioritário 4 (todas as prioridades de investimento, 4.5, 6.5 e 9.8), no eixo prioritário 7 (nas prioridades de investimento 4.3 e 4.5), no eixo prioritário 8 (todas as prioridades de investimento 6.3 e 6.5);
 - “Capital Humano” no âmbito do eixo prioritário 2 (na prioridade de investimento 10.5);
 - “Inclusão Social” (no âmbito do DT Inclusão Social e Emprego), no eixo prioritário 6 (nas prioridades de investimentos 9.7 e 9.8);
 - “Competitividade e Internacionalização”, no eixo prioritário 9 (na prioridade de investimento 2.3)
- **Unidade Competitividade, Internacionalização e Emprego (UCIE)** – Para além da Secretária Técnica e da Coordenadora, tem a colaboração de 15 técnicos superiores, a unidade tem como função desenvolver as atividades no âmbito da Assistência Técnica **no eixo prioritário 10**, e para além disso, abarca os seguintes Domínios Temáticos, no âmbito do FEDER e FSE, concentrando todas as intervenções deste último fundo:
 - “Competitividade e Internacionalização”, no **eixo prioritário 1** (todas as prioridades de investimento – 3.1, 3.2 e 3.3) no **eixo prioritário 3** (todas as prioridades de investimento – 1.1 e 1.2) e **eixo prioritário 5** (prioridade de investimento 8.5) e **eixo prioritário 9** (prioridade de investimento 11.1 e 11.2);
 - “Capital Humano”, no **eixo prioritário 2** (nas prioridades de investimento 10.1, 10.2, e 10.4);
 - “Inclusão Social e Emprego”, no **eixo prioritário 5** (prioridades de



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

investimento – 8.1, 8.3, 8.8 e 8.9), **eixo prioritário 6** (nas prioridades de investimento 9.1, 9.6 e 9.10);

- “Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos” no **eixo prioritário 7** (na prioridade de investimento 4.2).

A estrutura do Secretariado Técnico inclui ainda, três equipas de projeto com coordenações específicas:

- **Gabinete de apoio à Comissão Diretiva (GABCD)** – Está dependente da Comissão Diretiva e tem como função operacionalizar e articular com as estruturas que integram o Secretariado Técnico. Para além da Coordenadora tem a colaboração de 1 Técnica Superior e 3 Assistentes Técnicos para o apoio administrativo à estrutura técnica do PO.
- **Equipa de projeto de Coordenação e Controlo (EPCC)** no âmbito da Unidade de Coordenação e Controlo (UCC)
- **Equipa de projeto de Sustentabilidade e Inclusão (EPSI)** no âmbito da Unidade de Sustentabilidade, Inclusão (USI)
- **Equipa de projeto de Competitividade e Internacionalização (EPCI)** no âmbito da Unidade de Competitividade, Internacionalização e Emprego (UCIE)

Será importante referir que a Autoridade de Gestão do ALENTEJO 2020, está sujeita ao cumprimento da regulamentação nacional e comunitária referente à aplicação dos Fundos Estruturais, nomeadamente as consagradas no Regulamento (CE) n.º 1303/2013, de 17 de dezembro (estabelece as disposições gerais de aplicação dos fundos), que as responsabilizam por assegurarem uma gestão de qualidade, determinando que seja instituído um Sistema de Gestão e Controlo que descreve de forma detalhada as funções dos Organismos intervenientes na gestão e controlo e de todos os procedimentos implementados para garantir a correção e regularidade dos atos praticados pelos intervenientes na execução do Programa.

As atividades do Programa estão sujeitas a diversos níveis de Auditoria, internas através de ações de controlo interno e verificações de gestão efetuadas pelo Programa (procedimentos previstos em Orientações, Descrição do Sistema de Gestão e Controlo e Manual de Procedimentos) e externas através da Inspeção-Geral de Finanças (Autoridade de Auditoria) da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP (Autoridade de Certificação) a da Comissão Europeia e do Tribunal de Contas Nacional e Europeu.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

8. Segregação de Funções

A afetação nominativa de técnicos a cada uma das etapas do seu trabalho, é efetuada pelo respetivo superior hierárquico. Deste modo, garante-se o cumprimento do princípio da **segregação de funções**.

Exemplificando, ao nível do Programa Operacional, para cada tarefa, é designado um técnico que apenas poderá exercer uma das tarefas de um determinado processo:

- *análise* (apreciação técnica, condições de seleção, análise de mérito)
- *acompanhamento de execução de operações* (contratação, verificação de pedidos de pagamento, verificações físicas)

9. Controlo e Monitorização do Plano

O presente plano de ação, bem como a execução das medidas preventivas de risco propostas, deverá ser sujeito a uma avaliação, no primeiro trimestre do ano seguinte, elaborando-se subsequentemente um relatório de execução, o qual refletirá sempre sobre a necessidade de revisão e, conseqüentemente, de atualização do presente plano.

A UCIA é responsável pela avaliação anual do plano e elaboração do respetivo relatório, sendo os dirigentes de cada unidade orgânica da CCDR e PO responsáveis pela execução efetiva do plano, designadamente, das medidas preventivas propostas para as respetivas unidades.

Verificando-se a necessidade de revisão, o plano revisto será então remetido à tutela e, após a sua aprovação, ao CPC, de acordo com as recomendações expressas por esta entidade.

A conclusão sobre o resultado da monitorização ao Plano deve conter uma opinião global.

Para tanto, deverão estar expressas no relatório as deficiências e recomendações relativas às situações encontradas durante a monitorização. No relatório, equiparam-se em importância as não conformidades com o Plano e as recomendações necessárias às alterações das não conformidades diagnosticadas.

O relatório anual deve incidir sempre sobre a última das realidades e não no ponto de partida em que começou a ser implementado o Plano.

Do plano e relatório aprovados será dado conhecimento a todos os colaboradores deste organismo.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

ANEXO I – Quadros da CCDR Alentejo



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 1

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
Presidência	Coordenação e a articulação das diversas políticas sectoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades, e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da respetiva área geográfica de atuação	Processos de tomada de decisão em matéria de ambiente, ordenamento do território, fiscalização e contraordenações	Decisões pouco fundamentadas ou decisões desconformes com proposta técnica fundamentada	Fraco	Consulta dos processos	Verificação da fundamentação
		Processos de tomada de decisão em matéria de desenvolvimento regional e apoio à administração local	Decisões pouco fundamentadas ou decisões desconformes com proposta técnica fundamentada	Fraco	Consulta dos processos	Verificação da fundamentação
		Processos de tomada de decisão em matéria administrativa e financeira	Decisões pouco fundamentadas ou decisões desconformes com proposta técnica fundamentada	Fraco	Consulta dos processos	Verificação da fundamentação

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 2

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
CCA	Coordenação e a articulação das diversas políticas setoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações ao nível da respetiva área geográfica de atuação	Recursos humanos	Utilização de critérios de avaliação dos trabalhadores pouco objetivos	moderado	Consulta das atas de reuniões do CCA e consulta das fichas de avaliação	Verificação da conformidade entre critérios orientadores para a execução do processo de avaliação e os objetivos e competências fixados para os avaliados
		Recursos humanos	Aplicação de quota de diferenciação quanto ao mérito	moderado	Consulta das atas de reuniões do CCA e consulta das fichas de avaliação	Verificação da fundamentação das deliberações sobre as propostas dos avaliadores

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 3

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2021						
U.O	Missão	Principais Atividades(1)	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas
DSDR/ DPA	Apoiar a elaboração e dinamização de programas integrados e projetos que contribuam para o reforço da capacidade de iniciativa local e da competitividade da Região e analisar o grau de concretização dos objetivos de iniciativas na área do desenvolvimento regional	Emissão de pareceres sobre EIA, AIA e PDM, no âmbito da socioeconomia	Existência de favoritismo injustificado e consequente tratamento desigual dos proponentes	Fraco	Auditorias internas	Continuidade na segmentação das análises que sustentam a emissão do parecer da CCDR
		Análise das candidaturas apresentadas aos sistemas de incentivos, no âmbito do mérito regional	Existência de favoritismo injustificado e consequente tratamento desigual dos proponentes	Fraco	Auditorias internas	Continuidade na segmentação das análises que sustentam a emissão do parecer da CCDR
DSDR/ DPA	Dinamizar a execução, a monitorização e a avaliação do impacto das políticas públicas de desenvolvimento regional, nas áreas económica, social, ambiental e territorial e elaborar estudos de diagnóstico e prospetiva, de carácter regional, nas vertentes social, económica, territorial, ambiental e institucional, caracterizando de forma sistemática e permanente a sua área de atuação e identificando as principais oportunidades e fatores críticos do desenvolvimento.	Emissão de pareceres sobre EIA, AIA e PDM, no âmbito do turismo, das acessibilidades e no plano energético, quando tal se aplique	Existência de favoritismo injustificado e consequente tratamento desigual dos proponentes	Fraco	Auditorias internas	Continuidade na segmentação das análises que sustentam a emissão do parecer da CCDR
		Análise das candidaturas apresentadas aos sistemas de incentivos, quanto ao seu enquadramento na Estratégia Regional de Especialização Inteligente	Existência de favoritismo injustificado e consequente tratamento desigual dos proponentes	Fraco	Auditorias internas	Continuidade na segmentação das análises que sustentam a emissão do parecer da CCDR
Nível de Qualificação de Risco: Improvável,fraco, moderado, elevado.						
(1) Atividades relacionadas com contactos externos. A DSDR tem outras atividades de natureza interna, onde não são identificados riscos						



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 4

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

DSOT - Direção de Serviços de Ordenamento do Território, 2021

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DGTQC - Divisão Gestão Territorial e Qualificação das Cidades	Contribuir para assegurar a coordenação e a articulação das diversas políticas sectoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ordenamento do território	Acompanhar a elaboração, alteração e revisão dos planos e programas com incidência territorial e dos planos intermunicipais e municipais de ordenamento do território	Eventual conflito de interesses no âmbito do acompanhamento	fraco	O acompanhamento é assegurado por técnicos para os quais o conflito referido não se coloca. O processo de acompanhamento está devidamente enquadrado na legislação, no âmbito das competências dos serviços.	Pedido de escusa de técnico ou dirigente quando necessário
		Intervir nos procedimentos de gestão territorial relativos à adoção de medidas de política de solos e de constituição de servidões administrativas	Não se identificam riscos	improvável		
		Emitir parecer, nos termos da lei, em matéria de uso, ocupação e transformação do território	Eventual conflito de interesses no âmbito de parecer técnico	moderado	Os pareceres são assegurados por técnicos para os quais o conflito referido não se coloca Os pareceres decorrem de critérios definidos na legislação de forma objetiva e de enquadramento nos instrumentos de gestão territorial em vigor	Pedido de escusa dos técnicos ou do dirigente, quando justificável
		Exercer funções no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação	Não se identificam riscos (no papel de entidade coordenadora em que não há emissão de parecer)	Improvável		
		Acompanhar os planos e programas de qualificação das cidades e de áreas de reabilitação urbana	Não se identificam riscos	Improvável		
DOET - Divisão de Ordenamento e Estratégia Territorial	Contribuir para assegurar a coordenação e a articulação das diversas políticas sectoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ordenamento do território	Contribuir para o desenho de modelos de gestão territorial a partir da definição de estratégias territoriais que integrem as políticas sectoriais e as características particulares do território.	Não se identificam riscos	Improvável		
		Exercer a nível regional as competências da REN e RAN.	Eventual conflito de interesses no âmbito de parecer técnico	Fraco	Os pareceres são assegurados por técnicos para os quais o conflito referido não se coloca sendo acionado o mecanismo de escusa quando necessário. De qualquer forma, os pareceres ou autorizações	Continuação do procedimento de verificação e fiscalização. Pedido de escusa dos técnicos ou do dirigente quando justificável
		Contribuir para melhorar a eficácia e eficiência do sistema de gestão	Não se identificam riscos	Improvável		

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 5

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O.		Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
Direção de Serviços de Ambiente	DSA/DLMA	Visa contribuir para a prevenção e para o controlo da poluição, através da participação em processos de licenciamento, nomeadamente de licenciamento industrial e pecuário e de exploração de massas minerais e de gestão de resíduos, e através do controlo de emissões atmosféricas e de acompanhamento das atividades licenciadas	Participação em processos de licenciamento industrial e pecuário e de explorações de massas minerais	Favorecimento	Fraco	Implementação de um sistema que permita o controlo dos conteúdos e do cumprimento de prazos legalmente instituídos para decisão e por ordem de chegada dos processos	Utilização das plataformas do Licenciamento Único Ambiental (LUA) e regimes conexos
		Licenciamento de atividades de gestão de resíduos	Favorecimento	Fraco	Implementação de um sistema que permita o controlo dos conteúdos e do cumprimento de prazos legalmente instituídos para decisão e por ordem de chegada dos processos	Utilização das plataformas do Licenciamento Único Ambiental (LUA) e regimes conexos	
	DSA/DAAMB	Visa contribuir para a melhoria da qualidade do ambiente participando em Comissões de Avaliação ou gerindo os processos de avaliação de impacto ambiental, incluindo a sua pós-avaliação, de incidências ambientais e de avaliação ambiental estratégica de Planos e Programas	Gestão de processos de Avaliação Ambiental de Planos e Projetos	Favorecimento	Fraco	Implementação de um sistema que permita o controlo dos conteúdos e do cumprimento de prazos legalmente instituídos para decisão e por ordem de chegada dos processos	Utilização das plataformas do Licenciamento Único Ambiental (LUA) e regimes conexos e SIAIA (Sistema de Informação de Avaliação de Impacte Ambiental)

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 6

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

DSAJAL/DAJ – 2021						
U.O	Missão/Competências	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
Divisão de Apoio Jurídico	Apoio jurídico às autarquias locais. Instrução de processos de contraordenação ambiental. Apoio jurídico à Presidência e às demais unidades orgânicas da CCDRALentejo.	Instrução de processos de contra-ordenação	Quebra de isenção e/ou não cumprimento da Lei	Moderado	Consulta de processos, auditoria	Verificação da coerência no envio para execução judicial de processos decididos em 2020 no âmbito da aplicação de coimas e custas em processos de contraordenação
		Elaboração de pareceres jurídicos à Administração Local	Quebra de isenção e/ou não cumprimento da Lei	Fraco	Consulta de processos	Publicação dos Pareceres na página da INTERNET
		Elaboração de pareceres jurídicos aos serviços da CCDRA	Quebra de isenção e/ou não cumprimento da Lei	Fraco	Consulta de processos	Verificação dos pareceres por todos os interessados

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 7

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

DSAJAL/DFLM – 2021						
U.O	Missão/Competências	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
Div Finanças Locais Modernização	Acompanhamento de programas de financiamento. Acompanhamento da aplicação do POCAL e respectivo apoio técnico às autarquias locais. Análise e carregamento de informação contabilística e financeira autárquica. Validação de dados no SIIAL e do Fundo Social Municipal. Elaboração de estudos.	Análise de candidaturas a programas de financiamento (contratos-programa, Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva, Modernização Administrativa, etc.)	Prejuízo e/ou não cumprimento de regulamentação normativa e legal	Fraco	Consulta do processo pelos interessados	Elaboração de relatório anual , sobre uma amostra de processos, de aferição ao cumprimento da norma interna de procedimento
		Processamento da despesa no âmbito dos programas de financiamento (contratos-programa, Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva, Modernização Administrativa, etc.)	Prejuízo e/ou não cumprimento de regulamentação normativa e legal	Fraco	Consulta do processo pelos interessados	Elaboração de relatório anual , sobre uma amostra de processos, de aferição ao cumprimento da norma interna de procedimento
		Emissão de entendimentos técnicos	Não cumprimento de regulamentação normativa	Fraco	Consulta do processo pelos interessados	Elaboração de relatório anual , sobre uma amostra de processos, de aferição ao cumprimento da norma interna de procedimento

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 8

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS						
U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DSCGAF/DSTIC	Gestão dos recursos informáticos	Assegurar a gestão dos recursos e meios informáticos, a eficácia e segurança das aplicações informáticas e das infraestruturas das redes de comunicações de dados	Intrusão nos sistemas informáticos; sistemas operativos atualizados.	Fraco	Proteção contra ameaças; Reforço das práticas de segurança adotadas.	Atualização sistemática de software específico contra ameaças e dos sistemas operativos.
Nível de Qualificação de Risco: Improvável,fraco, moderado, elevado.						



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 9

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS						
U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DSCGAF/DGFCO	Proceder à organização e tratamento das aquisições de bens e serviços; gestão do armazém e controle de stocks; elaboração e tratamento do inventário;elaboração dos orçamentos e controlo contabilístico da despesa e receita (registo, tratamento, execução); preparação e submissão de candidaturas a financiamento comunitário e respetivo acompanhamento da sua execução	Elaboração dos procedimentos concursais de aquisições de bens e serviços, nos termos do Codigo da Contratação Publica	Fundamentação escassa da escolha de entidades a convidar a apresentar proposta; aquisição de vantagens por parte dos responsáveis pela execução dos contratos; não cumprimentos das regras existentes quanto ao acompanhamento docontrato;	Moderado	Existência de sistemas informático que registe todas as fases e intervenientes no processo; fundamentação clara de todas as fases que se consubstanciem em decisões	Segragação de funções entre os vários intervenientes no processo; monitorização regular dos procedimentos efetuados
		Preparação, execução e acompanhamento do Orçamento da CCDR	Desconformidade de praticas e procedimentos, face ao quadro legal existente e às decisões proferidas nos processos	Moderado	Existência de um sistema informático contabilístico integrado entre a contabilidade e a tesouraria, com segregação de funções; controle mensal das despesas e das receitas processadas e das quantias pagas e recebidas; controle de acessos aos sistemas de informação	Cumprimento sitemático dos mecanismos de controlo previstos e validação externa das praticas e procedimentos mediante a contratação de um "Fiscal Único"
Nível de Qualificação de Risco: Improvável,fraco, moderado, elevado.						



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 10

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2021

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DSCGAF/DRHAG	Gestão de Recursos Humanos	Processamento de remunerações	Risco de deficiente processamento de remunerações ou outros abonos	Moderado	Auditoria externa à aplicação de processamento de remunerações; controle de acessos ao sistema de informação	Segregação de funções; Conferência e validação dos processamentos efetuados
		Recrutamento e seleção de Recursos Humanos	Risco de quebra dos deveres de isenção, imparcialidade e transparência	Moderado	Auditorias internas aos procedimentos concursais desenvolvidos	Rotatividade e diversidade dos membros designados para a constituição dos Júris dos procedimentos concursais; Definição de manual de procedimentos para os Júris dos procedimentos concursais Permissão e facilitação do acesso à informação relativa ao procedimento concursal.
		Proteção de dados individuais dos trabalhadores	Risco de acesso indevido a documentos e informações e quebra de sigilo; Risco de falhas nos registos efetuados na base de dados de recursos humanos;	Fraco	Auditoria externa à aplicação de recursos humanos(Quidgest)	Segregação de funções; Realização de ações periódicas de monitorização e conferência; Restrição de acesso aos processos individuais.
	Gestão de Expediente e Arquivo	Registo e tratamento documental	Risco de acesso indevido a documentos e informações e quebra de sigilo; Risco de falhas nos registos efetuados no sistema de gestão documental	Fraco	Implementação de Manual de Procedimentos de expediente e arquivo	Implementação de medidas que previnam a quebra de sigilo, designadamente no acesso e acompanhamento restrito da documentação e dos processos, nas suas diferentes fases; Restrição de acesso ao arquivo físico do setor de expediente e do arquivo.

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 11

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DSF	Executar, avaliar e fiscalizar, ao nível regional, as políticas de ambiente e de ordenamento do território	Desenvolvimento de ações de fiscalização nas áreas do ambiente, da conservação da natureza e do ordenamento do território	Ocorrência de proximidade excessiva dos intervenientes nas ações de fiscalização, relativamente aos possíveis infratores	moderado	Alteração regular da composição das equipas de fiscalização bem como da sua área de influência	Acompanhamento de ações de fiscalização por técnicos qualificados e formação específica

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 12

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
SSP	A missão do serviço Sub-regional de Portalegre consiste em coadjuvar e prestar apoio aos serviços da CCDR Alentejo, no desenvolvimento das suas atribuições e competências nos domínios do ordenamento do território, do ambiente e da administração local, bem como na verificação física e financeira de projectos candidatos a programas co-financiados através do OE.	Fiscalização, no âmbito do Ambiente e do Ordenamento do Território	Discrecionariedade na abordagem às infrações detetadas	Fraco	Rotatividade das equipas e acompanhamento das acções	Reforço dos recursos da Fiscalização
		Acompanhamento da execução de operações de edificação	Execução de trabalhos não aprovados ou incorretos	Fraco	Monitorização mais intensa da execução, com escolha criteriosa dos processos	Reforço dos recursos da Fiscalização e de técnicos da área de engenharia civil/O.T.
		Análise de compatibilidade de operações urbanísticas com IGT e do cumprimento da legislação em função da localização (REN)	Dualidades interpretativas do conteúdo dos IGT e da legislação	Fraco	Obtenção de declarações de interesses privados dos Funcionários	Reforço da Formação e dos Recursos ao nível do O.T.

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 13

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O.	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
SSA	Apoiar os serviços centrais da CCDR Alentejo no desenvolvimento das suas atribuições e competências, nos domínios do ordenamento do território, ambiente e da administração local, bem como na verificação física e financeira de projetos candidatos a programas co-financiados.	Análise de compatibilidade de operações urbanísticas com IGT.	Dualidades interpretativas do conteúdo dos IGT.	moderado	Sistema de Gestão documental.	Segregação de funções.
		Fiscalização ambiental.	Discrecionabilidade na abordagem às infrações detectadas.	moderado	Rotatividade das equipas e acompanhamento das acções.	Escalonamento aleatório e rotativo das equipas de fiscalização.

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 14

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
SSL	Ações de fiscalização	Fiscalização	Discricionariedade na abordagem às infrações detetadas	Fraco	Rotatividade da equipa e controlo das acções	Alargamento da equipa de forma a permitir aplicar os mecanismos de controlo interno

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 15

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS						
U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DCP	Dinamizar a cooperação inter-regional e transfronteiriça, contribuindo para a integração europeia do espaço regional e para o reforço da sua competitividade	Promover a cooperação transfronteiriça	Improvável	O exercício da atividade é feito em exclusividade de funções, não se verificando, assim, conflito de interesses.		
		Promover a cooperação transnacional e inter-regional	Improvável	O exercício da atividade é feito em exclusividade de funções, não se verificando, assim, conflito de interesses.		
Nível de Qualificação de Risco: Improvável,fraco, moderado, elevado.						



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 16

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
POCTEP	Desempenhar as funções inerentes ao papel de Organismo Intermédio do Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal, 2014-2020 (POCTEP), apoiando a gestão operacional e financeira.	Participar no processo de avaliação (aplicação de critérios de seleção aprovados pelo Comité de Gestão) e seleção de candidaturas apresentadas que contem com beneficiários ou intervenção na sua área territorial.	Favorecimento	Improvável	Através dos sucessivos níveis de intervenção, registo em plataforma informática externa própria do programa e elaboração de relatório conjunto a apresentar ao Comité Territorial da sua área territorial.	
		Verificação e Validação de despesas apresentadas por beneficiários dependentes da Unidade de Coordenação	Favorecimento	Improvável	Através dos sucessivos níveis de intervenção, registo em plataforma informática externa própria do programa e auditoria e verificação e validação de dados, conforme Regulamento próprio.	

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 17

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
Divisão de Sistemas de Informação Geográfica	Constituir uma plataforma tecnológica transversal às diversas unidades orgânicas da CCDR Alentejo por forma a garantir a coerência e consistência da informação geográfica de suporte ao cumprimento das suas atribuições e competências e assegurar a progressiva constituição da CCDR Alentejo como Pólo Regional de Informação	Reforçar as capacidades e funcionalidades da tecnologia dos Sistemas de Informação Geográfica como plataforma tecnológica que garanta a coerência e consistência da informação geográfica de suporte ao cumprimento das atribuições e competências da CCDR Alentejo	Não se identificam riscos	Improvável		
		Desenvolver e implementar uma aplicação WEB que permita uma fácil consulta, visualização e descarregamento da informação relativa à Reserva Ecológica Nacional	Não se identificam riscos	Improvável		
		Operacionalizar, através da estruturação de base de dados geográfica, alfanumérica e webmaps, o acesso e disponibilização dos dados relativos à cooperação técnica e contabilística/financeira regional	Não se identificam riscos	Improvável		
		Assegurar o apoio da tecnologia SIG no processo de coordenação e/ou acompanhamento pela CCDR Alentejo de projetos de cooperação nacional e comunitária	Não se identificam riscos	Improvável		

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 18

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

2021

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
GABCOM	O Gabinete de Comunicação é um serviço com atribuições no âmbito da comunicação, da informação, da imagem e do desenvolvimento de produtos promocionais, em todos os domínios de intervenção da CCDR, financiados ou não por programas comunitários	Produção e divulgação de anúncios na Comunicação Social (CCDR e Alentejo 2020)	Favorecimento	Fraco	Consulta prévia sobre custos para campanhas nos jornais e rádios	Planificação anual, concursos anuais com júri nomeado
		Apoio à organização de reuniões e eventos	Favorecimento	Fraco	Consulta a três entidades	Consulta dos processos pelos interessados

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 19

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

2021

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
GICS	Executar a política de incentivos do Estado à Comunicação Social, ao nível das respetivas áreas geográficas de atuação, bem como assegurar a fiscalização do respetivo cumprimento, nos termos da lei.	Análise e proposta de decisão das candidaturas apresentadas pelas entidades proprietárias ou editoras de publicações periódicas e verificação dos processos de despesa apresentados pelos operadores postais	Favorecimento	Fraco	Consulta do processo pelos interessados	Publicitação do Decreto-Lei e respetivo regulamento. Registo dos procedimentos em check-list. Elaborado o manual interno de procedimentos pelo GICS
		Análise e proposta de decisão das candidaturas apresentadas ao regime de incentivos do Estado à comunicação social e respetivas aprovações.	Favorecimento	Moderado	Notificação aos requerentes do resultado de avaliação das candidaturas para se pronunciarem em sede de audiência dos interessados. Consulta do processo pelos interessados	Publicitação do Decreto-Lei e respetivo regulamento. Registo dos procedimentos em check-list. Avaliação e hierarquização das candidaturas admitidas. Elaborado o manual interno de procedimentos pelo GICS. Visitas de fiscalização e acompanhamento dos órgãos de comunicação social.
		Análise aos documentos de despesa (faturas e recibos) comprovativos da efetiva execução dos projetos	Favorecimento	Fraco	Consulta dos processos pelos interessados	Elaborado o manual interno de procedimentos pelo GICS
		Ações de fiscalização com vista à verificação da regularidade da execução do projeto e da exatidão da informação constante nos relatórios periódicos e acompanhamento dos órgãos de comunicação social.	Favorecimento	Fraco	Consulta do processo pelos interessados	Elaborado o manual interno de procedimentos pelo GICS

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 20

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
ODR	Contribuir para a definição das bases gerais da política de desenvolvimento regional, no âmbito da política de desenvolvimento económico e social do País	Monitorização das dinâmicas regionais de desenvolvimento e de coesão social e territorial	Interpretação incorrecta da informação	Fraco	Auditoria interna	Formação específica em avaliação de políticas e estratégias
		Sistematização, tratamento e disponibilização de informação relevante sobre o desenvolvimento regional	Interpretação incorrecta da informação	Fraco	Auditoria interna	Formação específica em avaliação de políticas e estratégias
		Participação em processos de planeamento estratégico de base territorial	Interpretação incorrecta da informação	Fraco	Auditoria interna	Formação específica em avaliação de políticas e estratégias

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 21

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

2021

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
UCIA	Definir e implementar um sistema de controlo de gestão orçamental, sistemático e sucessivo, que deverá incluir a verificação da regularidade financeira e da eficácia e eficiência das despesas efetuadas pela CCDR Alentejo; Definir e implementar os manuais e regulamentos de contolo interno da CCDR Alentejo; Definir e implementar medidas de prevenção da corrupção em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas e do Conselho de Prevenção da Corrupção; emitir pareceres sobre processos ou matérias integradas nas suas competências, solicitadas pelo órgão máximo do serviço	Atualizar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas conjunto da CCDR e Alentejo 2020	Não aplicável	Não aplicável	Consulta prévia sobre custos para campanhas nos jornais e rádios	
		Monitorizar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas conjunto da CCDR e Alentejo 2020	Favorecimento	Moderado	Auditoria interna	

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

ANEXO II – Quadros do Alentejo 2020 – Programa Operacional Regional do Alentejo



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 22

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O.	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
USI	Desenvolver todas as atividades inerentes aos Domínios Temáticos da “Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos”, do “Capital Humano” e a Inclusão Social (no âmbito do DT Inclusão Social e Emprego)as quais se enquadram nos eixos prioritários n.º 2 (PI 10.5), 4, eixo 6 (nas 9.7 e 9.8), eixo 7 (nas PI 4.3 e 4.5) e ainda os eixos 8 e 9 (PI 2.3).	Apoiar a CD na elaboração dos critérios de seleção a serem aprovados pelo Comité de Acompanhamento	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta. Publicitação dos critérios de seleção das operações e do Plano de Aviso.	Realização de ações previstas m nos mecanismos de controlo citados.
		Elaborar as propostas de Aviso de Abertura de Concurso e de avaliação de mérito	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta. Publicitação dos critérios de seleção das operações e do Plano de Aviso.	
		Assegurar a informação aos beneficiários e outras funções previstas na figura de gestor de procedimento	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado	Procedimentos de apresentação, análise, seleção e acompanhamento de candidaturas estão definidos em documentos públicos: Descrição do sistema de gestão e Controlo, Manuais de	
		Efetuar a análise, seleção e proposta de decisão das candidaturas a financiamento pelo PO, e realizar as respetivas comunicações de aprovação ou indeferimento	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado	Procedimentos,Regulamentos Específicos e Orientações de Gestão.	
		Apreciar as propostas de alteração das operações	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Prática de segregação de funções, que garante que o técnico que analisa a candidatura não é responsável pelo acompanhamento.	
		Efetuar procedimentos de supervisão dos OI	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Procedimentos de todas as fases da vida das operações sujeitos a registo em check list integradas nos sistemas de informação. A decisão final de cada uma das fases da operação estão a diversos níveis de intervenção.	
		Realizar as verificações de gestão, que englobam as verificações administrativas e as verificações no local	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado	Procedimentos sujeitos a diversos níveis de Auditoria: Ações promovidas pela AD&C, IGF, Tribunal de Contas, Tribunal de Contas Europeu e Comissão europeia: Supervisão da actividade dos	
		Assegurar a organização dos processos de candidatura/operação	Não foram identificados riscos			
		Coordenar as relações com os OI, nos seus diferentes aspetos, no âmbito da execução dos Contratos de Delegação de Competências	Não foram identificados riscos			
		Apoiar a elaboração dos relatórios de execução e a declaração de gestão	Não foram identificados riscos			
	Garantir o acompanhamento de processos de controlo e auditoria e a satisfação de recomendações	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta. Avaliação do risco de fraude. Controlo da entidade que promove a auditoria.	Realização das ações previstas nos mecanismos de controlo interno citados	
	Colaborar com a UCC, quando necessário, na análise e tratamento das recomendações do Curador do Beneficiário	Não foram identificados riscos				
Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.						



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 23

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
UCC	Coordenar aspetos de natureza transversal, como sejam, o sistema de informação do Programa, a articulação entre o Programa e as Autoridades de Gestão (AG) de outros Programas Operacionais e os Organismos Intermédios de natureza setorial, bem como com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, e a área do controlo no que respeita ao controlo interno e auditorias.	Apoiar a Comissão Diretiva na elaboração e atualização da Descrição do Sistema de Gestão e Controlo e do Manual de Procedimentos do Programa Operacional (PO)	Não foram identificados riscos			
		Participar na elaboração do Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 e dos PO; elaborar o Plano de Avaliação do PO e assegurar que as avaliações são realizadas em conformidade com as disposições comunitárias e com as orientações nacionais aplicáveis	Não foram identificados riscos			
		Garantir o funcionamento de um sistema adequado e fiável de validação das despesas, e assegurar que a Autoridade de Certificação recebe todas as informações necessárias sobre os procedimentos e verificações levados a cabo em relação às despesas com vista à certificação	Não foram identificados riscos			
		Recolher e atualizar a informação para o Sistema de Reporte e Monitorização, incluindo a recolha e tratamento dos dados físicos, financeiros e estatísticos sobre a execução para a elaboração dos indicadores de acompanhamento e para os estudos de avaliação estratégica e operacional	Não foram identificados riscos			
		Elaborar a monitorização operacional e financeira do PO e verificar o cumprimento dos objetivos do programa;	Não foram identificados riscos			
		Elaborar os relatórios de execução anuais e final	Não foram identificados riscos			



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

		Assegurar a elaboração dos pedidos de pagamento intercalares	Não foram identificados riscos			
		Elaborar a declaração de gestão e a síntese anual dos relatórios finais de auditoria e dos controlos realizados	Não foram identificados riscos			
		Efetuar controlos relativos ao relatório anual e declaração de gestão	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado	Procedimentos sujeitos a diversos níveis de avaliação que antecedem a decisão final. Ações sujeitas a diversos níveis de auditoria do programa. Utilização de software adequado na constituição de amostras. Segregação de funções dos técnicos que desempenham funções estas funções relativamente aos que desenvolvem ações de análise de candidaturas e acompanhamento de operações. Avaliação do risco de fraude. Código de ética e conduta.	Realização de ações previstas nos mecanismos de controlo citados.
		Colaborar na definição, conceção e implementação da estratégia antifraude e de gestão do risco	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
		Definir eventuais planos e os tipos de controlo interno a efetuar	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
		Análise e tratamento das denúncias apresentadas à AG; registo e acompanhamento das respetivas conclusões e medidas adotadas	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
		Definir a estratégia e amostras de supervisão dos OI e efetuar eventuais controlos e verificações complementares	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
		Definir e implementar procedimentos para acompanhar a aplicação de recomendações e de medidas corretivas resultantes dos controlos e auditorias	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
		Prestar apoio jurídico transversal à AG, incluindo situações de contencioso em matéria relacionada com as competências da AG	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado		
		Organizar as reuniões e preparar informação a disponibilizar ao Comité de Acompanhamento, em articulação com o GABCD	Não foram identificados riscos			
		Efetuar o acompanhamento de auditorias externas	Não foram identificados riscos			
		Apoiar a preparação de normas, regulamentos, orientações e outros documentos	Não foram identificados riscos			
		Assegurar a recolha dos dados sobre a execução necessários para a gestão financeira, o acompanhamento, as verificações, as auditorias e a avaliação, bem como para a monitorização estratégica, operacional e financeira	Não foram identificados riscos			

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 24

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS							
U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas	
UCIE	Desenvolver todas as atividades inerentes aos Domínios Temáticos da "Competitividade e Internacionalização" e do Emprego (no âmbito do DT Inclusão Social e Emprego) inseridas nos eixos prioritários n.º 1, 2 (FSE), 3, 5 (nas PI 8.3, 8.5, 8.8 e 8.9), eixo 6 (nas PI 9.6 e 9.10), eixo 7 (na PI 4.2), eixo 9 (FSE) e a Assistência Técnica, inserida no Eixo Prioritário 10.	Adotar procedimentos harmonizados respeitantes à implementação dos Sistemas de Incentivos	Não foram identificados riscos			Realização de ações previstas nos mecanismos de controlo citados.	
		Propor mecanismos de melhoria de eficácia e eficiência dos Sistemas de Incentivos	Não foram identificados riscos				
		Apoiar a CD na elaboração dos critérios de seleção a serem aprovados pelo Comité de Acompanhamento	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta. Publicitação dos critérios de seleção das operações e do Plano de Aviso.		
		Elaborar as propostas de Aviso de Abertura de Concurso e de avaliação de mérito	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta. Publicitação dos critérios de seleção das operações e do Plano de Aviso.		
		Emitir parecer sobre a abertura de novos concursos, no caso dos OI	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta. Publicitação dos critérios de seleção das operações e do Plano de Aviso.		
		Emitir parecer sobre as propostas de Qualificação de Entidades do Sistema Científico e Tecnológico	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta. Publicitação dos critérios de seleção das operações e do Plano de Aviso.		
		Emitir parecer sobre as propostas de decisão das candidaturas, no âmbito dos OI	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco			
		Assegurar a informação aos beneficiários e outras funções previstas na figura de gestor de procedimento	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado	Procedimentos de apresentação, análise, seleção e acompanhamento de candidaturas estão definidos em documentos públicos: Descrição do sistema de gestão e Controlo, Manuais de Procedimentos, Regulamentos Específicos e Orientações de Gestão. Prática de segregação de funções, que garante que o técnico que analisa a candidatura não é responsável pelo acompanhamento. Procedimentos de todas as fases da vida das operações sujeitos a registo em nos sistemas de informação. A decisão final de cada uma das fases da operação estão a diversos níveis de intervenção. Procedimentos sujeitos a diversos níveis de Auditoria: Ações promovidas pela AD&C, IGF, Tribunal de Contas, Tribunal de Contas Europeu e Comissão Europeia; Supervisão da atividade dos Organismos Intermediários. Código de Ética e Conduta. Avaliação do risco de fraude.		
		Efetuar a análise, seleção e proposta de decisão das candidaturas a financiamento pelo PO, e realizar as respetivas comunicações de aprovação ou indeferimento	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado			
		Apreciar as propostas de alteração das operações	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco			
		Efetuar procedimentos de supervisão dos OI	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco			
		Realizar as verificações de gestão, que englobam as verificações administrativas e as verificações no local	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado			
		Assegurar a organização dos processos de candidatura/operação	Não foram identificados riscos				
		Coordenar as relações com os OI, nos seus diferentes aspetos, no âmbito da execução dos Contratos de Delegação de Competências	Não foram identificados riscos				
		Apoiar a elaboração dos relatórios de execução e a declaração de gestão	Não foram identificados riscos				
		Garantir o acompanhamento de processos de controlo e auditoria e a satisfação de recomendações	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco			
		Colaborar com a UCC, quando necessário, na análise e tratamento das recomendações do Curador do Beneficiário	Não foram identificados riscos				

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 25
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O.	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
GABCD	Desenvolve as atividades de apoio à Comissão Diretiva, assegura a articulação com as entidades exteriores e implementa o plano de comunicação.	Assessorar tecnicamente a Comissão Diretiva	Não foram identificados riscos			
		Promover a articulação, em nome da Comissão Diretiva, com os secretários técnicos, departamentos governamentais e outras instituições	Não foram identificados riscos			
		Preparar os processos para decisão da gestão do ALENTEJO 2020 (validação de despesa e pedidos de pagamento)	Não foram identificados riscos			
		Preparar os despachos e as deliberações da Comissão Diretiva e subsequente divulgação	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta	Execução do previsto nos mecanismos de Controlo Interno
		Coordenar o atendimento da linha verde, e-mails e expediente	Violação do dever de informação, do dever de imparcialidade e do dever de isenção.	Fraco	Código de Ética e Conduta	
		Acompanhar as iniciativas no âmbito do Plano de Comunicação	Não foram identificados riscos			
		Preparar, acompanhar e elaborar as atas relativas a reuniões da Comissão Diretiva	Não foram identificados riscos			
		Organizar e coordenar as agendas de trabalho dos membros da Comissão Diretiva	Não foram identificados riscos			
		Colaborar em solicitações e acompanhamento de processos da Presidência da CCDR Alentejo em interligação com o ALENTEJO 2020	Não foram identificados riscos			
		Organizar e secretariar as reuniões da CD e outras; organizar as reuniões do Comité de Acompanhamento em articulação com a UCC	Não foram identificados riscos			
Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.						



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO